

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E  
PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA-SP**

**Autos nº 002/2024**

RECEBIDO EM  
07/06/24  
Hora: 14:00  
19

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, **Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP**, portador do RG n. 23735754-9, e do CPF/MF sob n. 132.531.658-09, com endereço a Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida/SP, CEP 11.925-000, vem, por seu advogado (procuração anexa), vem, mui respeitosamente, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, apresentar

**DEFESA PRÉVIA**

em face de Denúncia ofertada por **JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA**, que culminou na Comissão de Investigação e Processante constituída.

**1 - DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme se depreendem da Notificação recebida 28 de maio de 2024, nos termos do que determina o artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, a partir do primeiro dia útil subsequente. Assim, iniciou-se em 29 de maio de 2024 e encerra-se em 07 de junho de 2024 (sexta-feira) (anexo1).

Dessa forma, plenamente tempestiva a presente Defesa Prévia, impondo-se o conhecimento e apreciação, sendo que após, como será demonstrado, necessariamente deverá ser arquivada a denúncia ante a sua completa improcedência.

**2 - SÍNTESE DOS FATOS**

Trata-se de procedimento de Comissão de Investigação e Processante, constituída em 22 de maio próximo passado, a qual anuiu o Projeto de Resolução nº 08/2024, e acolheu a Denúncia interposta pelo eleitor Jose Roberto Venâncio de Souza, contendo pedido de providência contra suposto descumprimento da Legislação Federal e Municipal cominando na suposta prática de infração político-administrativa, o que pode ocasionar a cassação do mandato eletivo do Denunciado Geraldino Barbosa de Oliveira Junior.

No dia 14 de maio de 2024, o munícipe José Roberto Venâncio de Souza, protocolizou uma “denúncia” na Câmara Municipal de Ilha Comprida, alegando que o Denunciadoteria cometido “infração político-administrativa” capitulada no art. 4º, III, do

Decreto-lei n. 201/1967, também referenciada pelo art. 83, XXI, da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, por supostamente não ter prestado informações solicitadas pelo Poder Legislativo via requerimentos aprovados pela Casa de Leis (anexo2)

De posse de tal denúncia, na Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de maio de 2024, o Presidente da Câmara determinou a leitura da mesma em plenário, procedendo-se posteriormente com a emissão de parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente ao recebimento da denúncia. (anexo 3)

Na sessão do dia 21/05/2024 o Presidente da Câmara determinou a votação sobre o recebimento da denúncia para fins de instauração de Comissão de Investigação e Processantevisando a cassação do mandato do Prefeito(anexo4 -pauta da sessão; ata da sessão não disponível até a presente data).

O recebimento da “denúncia” foi aprovado em votação dos vereadores, sendo que o Presidente da Câmara lavrou a Resolução n. 275/2024 que determinou a instauração da Comissão de Investigação eProcessante nº 02/2024, sendo certo que por intermédio do Ato n. 006/2024 da Presidência, nomeou os integrantes da comissão, sendo eles os Srs. Andressa Marques Moreira Ceroni (presidente), Emerson Gryllo Rodrigues (relator) e Rogério Lopes Revitti (membro), (documento 5).

Assim, com a edição da Resolução, pelo Presidente da Câmara, e nomeação dos integrantes da comissão, também pelo Presidente da Câmara, deu-se início a COMISSÃO PROCESSANTE, com o objetivo de apurar a suposta infração político-administrativa cometida pelo Denunciado, e objeto da denúncia relatada ao início (suposto desatendimento, sem justomotivo,dos requerimentos da Câmara Municipal).

Este é o resumo, no necessário.

### **3 –DAS PRELIMINARES**

Destaquemos, contudo, que por economia processual debateremos apenas os principais pontos viciados.

#### **3.a – Premissas para a Verificação da Nulidade da Comissão Processante e da Inconstitucionalidade e Ilegalidade dos Atos: cotejo teórico superficial dos princípios constitucionais e administrativos violados**

Sabe-se que o processo administrativo, como de resto todo o Direito Administrativo, deve respeito aos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e Ampla Defesa e da Motivação.

O Princípio do Devido Processo Legal, contido no art. 5º, LIV, da Carta Magna, determina que é obrigatória a existência de um processo formal e regular para que sejam atingidas a liberdade e a propriedade das pessoas.

De outro lado, temos que o art. 5º, LV, da Constituição Federal, leciona que é necessário que a Administração Pública possibilite ao administrado a oportunidade deste ofertar o contraditório e se utilizar da ampla defesa, ou seja, pode o mesmo ofertar sua contrariedade a afirmação da outra parte e defender-se de forma ampla utilizando todos os meios legalmente possíveis para tanto.

Assim, para a Administração Pública intentar contra a liberdade e os bens das pessoas, conceito no qual resta contida às ideias de imposição de sanções, deve obedecer a um processo regular, o qual evidente e obrigatoriamente há de respeitar o contraditório e a ampla defesa.

Neste tema, a brilhante Cleide Previtalli Cais, citando Hely Lopes Meirelles, ventila:

*“Sobre o tema, de há muito afirma Hely Lopes Meirelles que ... Por garantia de defesa deve-se entender não só a observância do rito adequado, como a científicação do processo pelo interessado, a oportunidade para contestar a acusação, produzir prova de seu direito, acompanhar os atos da instrução e utilizar-se dos recursos cabíveis. (...) Isto posto, evidentemente se torna que a Administração Pública, ainda que exercendo seus poderes de autotutela, não tem o direito de impor aos administrados gravames e sanções que atinjam, direta ou indiretamente, seu patrimônio, sem ouvi-los adequadamente, preservando-lhes o direito de defesa. Processo administrativo sem oportunidade de defesa ou com defesa cerceada é nulo, conforme têm decidido reiteradamente nossos Tribunais Judiciais, conformando a aplicabilidade do princípio constitucional do devido processo legal, ou, mais especificadamente, da garantia de defesa...”* (in *O Processo Tributário*, 8. ed., Revista dos Tribunais, fls. 296). (grifo nosso)

Desta sorte, resta claro que o desrespeito ao devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa causa a nulidade do ato ou processo.

Afora os princípios basilares já examinados, compete que salientemos a obrigatoriedade de a Administração Pública observar o Postulado da Legalidade, a teor do contido nos arts. 5º, II, e 37, *caput*, da Carta Maior. E o desrespeito a tal princípio também leva ao mesmo resultado já analisado momentos antes, qual seja a nulidade do ato ou processo.

Por seu turno, o Princípio da Motivação também se liga diretamente ao Estado de Direito e ao próprio Princípio da Legalidade, posto que se todos são iguais perante a Lei (art. 5º, *caput*, da CF/88), e ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de Lei (art. 5º, II, da CF/88), o que se pode esperar da Administração Pública é que ela exponha o motivo pelo qual tomou determinada decisão ou praticou certo ato. Além disso, está prevista no art. 111 da Constituição Estadual.

Assim, o administrador público deve expor os fundamentos de fato (pressupostos fáticos) e de direito (pressupostos jurídicos) que embasaram sua decisão ou ato, isto é, a Administração deve justificar seus atos, sob pena de nulidade.

Tais princípios todos foram aqui destacados de sorte que indicássemos o pressuposto lógico jurídico que nos permite afirmar que o **processo instaurado e os atos coatores praticados possuem vícios que causam sua nulidade e impedem seu correto desenvolvimento**, visto que atentatórios aos direitos e garantias fundamentais do Denunciado.

Deveras, é dever das autoridades administrativas primar pela legalidade e corrigir os atos viciados por intermédio da autotutela:

*“Da conjugação da posição privilegiada (a) com a posição de supremacia (b) resulta a exigibilidade dos atos administrativos — o droit du préalable dos franceses — e, em certas hipóteses, a executoriedade muitas vezes até com recurso à compulsão material sobre a pessoa ou coisa, como a chamada execução de ofício. Também decorre da conjugação dos preceitos mencionados a possibilidade, nos limites da lei, de revogação dos próprios atos através de manifestação unilateral de vontade, bem como decretação de nulidade deles, quando viciados. É o que se denomina autotutela. Aqui, entretanto, é necessária uma importantíssima auctorização. Estes caracteres, que sem dúvida informam a atuação administrativa, de modo algum autorizariam a supor que a Administração Pública, escudada na supremacia do interesse público sobre o interesse privado, pode expressar tais prerrogativas com a mesma autonomia e liberdade com que os particulares exercitam seus direitos. É que a Administração exerce função: a função administrativa. Existe função quando alguém está investido no dever de satisfazer dadas finalidades em prol do interesse de outrem, necessitando, para tanto, manejar os poderes requeridos para supri-lás. Logo, tais poderes são instrumentais ao alcance das sobreditas finalidades. Sem eles, o sujeito investido na função não teria como desincumbir-se do dever posto a seu cargo. Donde, quem os titulariza maneja, na verdade, “deveres-poderes”, no interesse alheio. Quem exerce “função administrativa” está adscrito a satisfazer interesses públicos, ou seja, interesses de outrem: a coletividade. Por isso, o uso das prerrogativas da Administração é legítimo se, quando e na medida indispensável ao atendimento dos interesses públicos; vale dizer, do povo, por quanto nos Estados Democráticos o poder emana do povo e em seu proveito terá de ser exercido. Tendo em vista este caráter de assujeitamento do poder a uma finalidade instituída no interesse de todos — e não da pessoa exercente do poder —, as prerrogativas da Administração não devem ser vistas ou denominadas como “poderes” ou como “poderes-deveres”. Antes se qualificam e melhor se designam como “deveres-poderes”, pois nisto se ressalta sua índole própria e se atrai atenção para o aspecto subordinado do poder em relação ao dever, sobressaindo, então, o aspecto finalístico que as informa, do que decorrerão suas inerentes limitações.”<sup>1</sup>*

E arremata o afamado mestre Celso Antonio Bandeira de Mello:

*“Dado o princípio da legalidade, fundamentalíssimo para o Direito Administrativo, a Administração não pode conviver com relações jurídicas formadas ilicitamente. Donde, é dever seu recompor a legalidade ferida.”<sup>2</sup>*

Ocorre que o Presidente da Câmara, ao revés de corrigir os atos viciados que praticou se omitiu.

<sup>1</sup> MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*”, 27º Ed., Malheiros: São Paulo, 2010, fls. 71/72.

<sup>2</sup> MELLO, Celso Antonio Bandeira. *op. cit.* p. 476.

E os **atos tornam-se nulos, e se afiguram coatores, por afrontarem o Sistema Jurídico pátrio**. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato nulo “é o que nasce afetado de vício insanável por ausência ou defeito substancial em seus elementos constitutivos ou no procedimento formativo” (in Direito Administrativo Brasileiro, 33º Ed., Malheiros, fls. 174).

Logo, **estas nulidades, advindas de inconstitucionalidades e ilegalidades, deveriam ter sido reconhecidas e declaradas de plano pelo Presidente da Câmara**, e ao não proceder desta maneira configurado estão os atos coatores, pelo que deve a Comissão de Investigação e Processante agora reconhecer e declarar as mesmas, aplicando-se os efeitos *extunc.*

Agora observemos nos subtópicos seguintes, em ordem cronológica de sua ocorrência, todos os direitos e garantias fundamentais do Denunciado que foram violados, bem como todos os princípios do Direito que foram ofendidos no caso em tela por cada um deles.

### **3.b – Do Desrespeito ao Devido Processo Legal e ao Contraditório e a Ampla Defesa: denúncia inepta por não indicar provas e não apresentar provas**

Como se sabe, em processos de quaisquer naturezas se faz necessária a oportunização de o investigado/denunciado ofertar sua defesa técnica, por todos os meios inerentes e lícitos possíveis, sob pena de ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

E se grafada tal necessidade em lei que regulamente o processo, temos que sua inobservância se constitui em ofensa ao princípio do devido processo legal.

Obviamente que no caso fora dada oportunidade ao Denunciado ofertar defesa, conforme art. 5º, III, do DL n. 201/67<sup>3</sup>, e art. 95 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Ocorre que antes da oferta da defesa, e mesmo para fins de exercício pleno do contraditório e ampla defesa, cumpriria que a denúncia ofertada preenchesse os requisitos legais de admissibilidade, ou seja, não fosse inepta.**

Deveras, o pleno exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa somente resta referendado quando a denúncia é apta e correta, pois que o descumprimento de seus requisitos legais, no caso, impede o pleno exercício do contraditório e ampla defesa, bem como fere o devido processo legal. Expliquemos.

<sup>3</sup> “III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrolle testemunhas, até o máximo de dez. (...).”

O Decreto-lei n. 201/1967, aplicável ao caso conforme já decidiram nossos Tribunais Superiores<sup>4</sup>, pauta que a denúncia de infração político-administrativa deve, obrigatoriamente, indicar as provas relativas ao quanto denunciado! Vejamos:

*"Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:*

*I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas.(...)"*

Ora, há, portanto, de existir obrigatoriedade exposição dos fatos e obrigatoriedade indicação das provas deste fato.

Tal obrigação de indicação de provas em tal espécie de denúncia também resta prevista na Lei Orgânica do Município - LOM:

<sup>4</sup>v.g.: Súmula Vinculante 46 do STF: "A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União.;" Súmula 722 do STF: "São da competência legislativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.;" "A análise dos autos demonstra a plausibilidade do direito defendido, pois o ato reclamado, ao determinar a realização da oitiva das testemunhas em regime de sigilo, com base no art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabedelo-PB, claramente, negou observância ao enunciado da Súmula Vinculante 46, uma vez que estabeleceu norma procedural não prevista no Decreto-lei 201/1967, norma federal aplicável ao caso. (...) A Súmula Vinculante 46 foi aprovada por unanimidade e editada em 09 de abril de 2015, mediante a conversão da antiga Súmula 722 da CORTE. (...) A orientação consolidada na Súmula 722/STF, hoje prevalecente na jurisprudência desta Suprema Corte, conduz ao reconhecimento de que não assiste, ao Estado-membro e ao Município, mediante regramento normativo próprio, competência para definir tanto os crimes de responsabilidade (ainda que sob a denominação de infrações administrativas ou político-administrativas) quanto o respectivo procedimento ritual (...). É fundamental, portanto, ter presente que o processo e julgamento das infrações político-administrativas definidas no art. 4º do DL 201/1967 não preve a inquirição das testemunhas sob o regime de sigilo, conforme demonstra o art. 5º do referido Decreto, (...). Diante do exposto, presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR para determinar à Câmara Municipal de Cabedelo – PB que afaste o sigilo da oitiva das testemunhas (...), até pronunciamento definitivo desta CORTE, (...)." [STF - Rcl 31.850 MC, rel. min. Alexandre de Moraes, dec. monocrática, j. 19-9-2018, DJE 201 de 24-9-2018.]

90.000  
A-083

Seção V  
Das Comissões de Investigação e Processante

**Art.43** As Comissões de Investigação e Processantes, destinar-se-ão a:

- I- apurar infração político-administrativa do Prefeito e dos Vereadores no desempenho de suas funções observada a legislação federal;
- II- destituição dos membros da Mesa.

Av. Beira Mar nº 11476-Bal. Icaraí - Ilha Comprida/SP - CEP 11925-000 – Tel. (13) 3842-2000  
[www.ilhacomprida.sp.leg.br](http://www.ilhacomprida.sp.leg.br) - [camara@ilhacomprida.sp.leg.br](mailto:camara@ilhacomprida.sp.leg.br) Pág. 32



**Câmara Municipal de Ilha Comprida**  
- Estância Balneária -

§.1º-As Comissões de Investigação e Processante serão constituídas por Projeto de Resolução de autoria da Mesa, observado o seguinte procedimento:

- I- apresentação de denúncia escrita, contra Vereador, Prefeito ou Vice-prefeito, contendo a exposição dos fatos e a **indicação das provas**, que será dirigida ao Presidente da Câmara e poderá ser apresentada por qualquer eleitor, Vereador local, partido político, ou entidade legalmente constituída;
- II- por denúncia escrita, dirigida ao Plenário, contra membro da Mesa, subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Não bastasse, a indicação de provas nesta espécie de denúncia também é requisito previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal - RICM:

**Art.93** O processo de constituição de Comissão de Investigação e Processante, terá inicio:

- I- com a denúncia escrita, contra Vereador, Prefeito ou Vice-prefeito, contendo a exposição dos fatos e a **Indicação das provas**, que será dirigida ao Presidente da Câmara e poderá ser apresentada por qualquer eleitor, Vereador local, partido político, ou entidade legalmente constituída;
- II- por denúncia escrita, dirigida ao Plenário contra membro da Mesa, subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, sendo considerado denunciante, para efeitos legais e regimentais, apenas o primeiro signatário, sendo as demais assinaturas, consideradas de apoio.

Da denúncia deverá constar obrigatoriamente:

- I- nome do denunciado ou denunciados;
- II- a descrição circunstanciada das irregularidades cometidas;
- III- **Indicação das provas que pretende produzir;**
- IV- cópia do título de eleitor e RG ou documento de identificação do denunciante;

7

8

Bem, ocorre que a denúncia ofertada, EM NENHUM INSTANTE INDICA, TANGENCIA OU SEQUER MENCIONA as PROVAS, ou seja, não indica as provas que corroboram seu relato, não indica que provas devem ser produzidas, e tampouco se anexa provas a denúncia".

Pior que isso, demonstra de forma clara e concisa a total falta de elemento a configura qualquer ato de improbidade administrativa, uma vez que referida omissão não revela a presença do elemento subjetivo necessário a configuração do ilícito, qual seja, o dolo, a má-fé, a vontade livre e consciente de lesar, conforme a própria promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0284.0000178/2021-5 revela!

Em sua denúncia, após dizer que requerimentos não foram supostamente respondidos pelo Denunciado, tem-se que o denunciante elenca numerais e informações incompletas de alguns requerimentos, sendo que em alguns ventila supostas datas de respostas, em outros salienta a temática e em outros não, pauta que alguns não foram respondidos, enfim, descreve pseudo irregularidade. Pseudo irregularidade esta que, em tese, teria percebido em razão de resposta em um requerimento que fez e não apresentou. Mas o fato é que jamais indicou, apresentou ou externou quais as provas do que alegou!

Bem, além de ser contraditória e inverídica a argumentação de que nenhum dos requerimentos haviam sido respondidos, pois que, afinal, o próprio Denunciante indica que foram e ventila datas, o que se tem é que não foram apresentadas provas quaisquer dos argumentos ventilados.

Não foram apresentados os requerimentos (em que pese o Denunciante pudesse indicar tais provas, mas também não o fez), e não foi apresentado o suposto requerimento realizado pelo Denunciante e a suposta resposta dada pela Câmara Municipal (em que pese, por óbvio, o Denunciante os devesse possuir e tivesse de apresentar com a denúncia, o que não fez).

**Ora, se a indicação de provas é requisito obrigatório deste tipo de denúncia, conforme a legislação, a sua falta torna a denúncia inepta e nula, como nulo o procedimento por tal razão!**

Há, portanto, evidente e cristalina ofensa ao princípio do devido processo legal, bem como ofensa aos arts. 5º, I, do DL n. 201/67, 43, § 1º, I, da LOM, e art. 93, I, e § 1º, III, do RICM.

Mas tal omissão do Denunciante também ofende o próprio princípio do contraditório e da ampla defesa, posto que para o pleno exercício destes pelo Presidente da Câmara obviamente que a denúncia deve obrigatoriamente indicar as provas dos fatos articulados contra as quais o Denunciado terá de se defender.

Não é possível, Excelência, que em um Estado Democrático de Direito subsista procedimento no qual alguém tenha de se defender de uma denúncia sem indicação de provas e no qual não se tenha acesso as provas, pois que tal impede o contraditório e a ampla defesa, de modo que é nulo o procedimento no qual tal ocorre, como no presente caso.

E tal nulidade, resultante dainépcia, é insanável, ou seja, não pode ser suprida. Com efeito, é requisito da denúncia, não sendo possível suprir a omissão no transcurso do procedimento.

Desta forma, sendo nula a denúncia, é nulo o ato do Presidente da Câmara de seu recebimento, bem como nulos os atos administrativos que lhe são posteriores, como a Resolução que instituiu a comissão processante e mesmo os atos da presidência que nomearam integrantes da comissão, posto que a declaração de nulidade, no caso, opera efeito *extunc*.

E a jurisprudência corrobora com o quanto ventilamos, pois que, reiteradamente, são anulados procedimentos como este pelo mesmo motivo de não indicação de provas pelo denunciante:

**“MANDADO DE SEGURANÇA – PREFEITO – CASSAÇÃO DO MANDATO – ATOS DE IMPROBIDADE – DENÚNCIA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DAS PROVAS DA ACUSAÇÃO – ILEGALIDADE – AFRONTA AO ART. 5º, I, DECRETO-LEI N° 201/67 – RECURSO PROVIDO. Verificando-se a ilegalidade do procedimento instalado para a cassação do mandato de Prefeito, em vista da ausência de indicação clara das provas da acusação quando do oferecimento da denúncia, em afronta à disposição do art. 5º, I, do Decreto-lei nº 201/67 e do art. 93-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal, é de rigor o reconhecimento de nulidade do ato administrativo”.**(TJ-SP - AC: 01594564520078260000 SP 0159456-45.2007.8.26.0000, Relator: Thales do Amaral, Data de Julgamento: 05/11/2012, 4ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 08/11/2012)

**“REMESSA NECESSÁRIA EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLORIANÓPOLIS. PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO CONTRA VEREADOR PARA APURAR SUPOSTA QUEBRA DE DECORO. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES. DENÚNCIA OMISSA QUANTO À EXPOSIÇÃO DOS FATOS E INDICAÇÃO DE PROVAS A PRODUZIR. AFRONTA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. IRREGULARIDADES NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE. CERCEAMENTO DE DEFESA. DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL PARA ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO. ILEGALIDADES NA APLICAÇÃO PRIMÁRIA DAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI N. 201/67. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, COM A ANULAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR, A PARTIR DA DENÚNCIA, INCLUSIVE. Não se pode falar em denúncia sucinta diante da falta de elemento essencial ao exercício da defesa, qual seja, a exposição dos fatos, individualizados, que são imputados ao denunciado. A tanto não equivale a atribuição genérica de “quebra do decoro parlamentar” (hipótese autorizadora de cassação) e nem a mera referência a fatos de suposto conhecimento público e apurados em operação a cargo da Polícia Federal, por maior que tenha sido a repercussão de tal investigação. A acusação precisa ser objetiva (imputando àquele contra a qual se dirige a prática de conduta que corresponda a pelo menos um dos incisos do art. 7º do Decreto-lei n. 201/67) e delimitada, inclusive no tempo e no espaço, sempre que possível. Não há publicidade ou notoriedade que possa suprir o defeito ora reconhecido, afigurando-se inviável, como dito na sentença, a pretensão acusatória de “que o acusado defende-se do conteúdo das notícias**

veiculadas pela imprensa escrita, quando isso claramente não é suficiente para atender a exigência do Decreto-Lei n. 201/67". A inicial acusatória que não se achar aparelhada e nem indicar, desde logo, as provas necessárias à demonstração dos fatos que descreve é inepta, por se ressentir de requisito essencial à sua validade. [...] O processo de cassação do vereador deve transcorrer em até noventa dias, contados da data da notificação do acusado, nos termos do art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei 201/67. Esse prazo, por ser decadencial, não pode ser suspenso ou prorrogado. [...] (Resp. n. 893.931/SP, Min. Castro Meira, julgado em 20-09-2007). REMESSA CONHECIDA. SENTENÇA MANTIDA. (TJ-SC - APL: 03189227920158240023 Capital 0318922-79.2015.8.24.0023, Relator: Vera Lúcia Ferreira Copetti, Data de Julgamento: 25/04/2019, Quarta Câmara de Direito Público)

**"MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO - CASSAÇÃO MANDATO DE PREFEITO - DENÚNCIA - INÉPCIA - SEGURANÇA CONCEDIDA.** 1- O procedimento político-administrativo previsto no Decreto- Lei nº 201/67, que visa à cassação do mandato de Prefeito deve obedecer a determinados requisitos, dentre eles os relativos à peça acusatória, que deve identificar condutas concretas e capitulá-las no correspondente tipo infracional, bem como indicar os meios pelos quais será provado o alegado e conter pedido determinado, sob pena de nulidade do procedimento, por inépcia da peça de instauração. 2- Segurança Concedida." (TJ-MG - MS: 10000191439512000 MG, Relator: Maria Inês Souza, Data de Julgamento: 26/01/2021, Câmaras Cíveis / 2ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 28/01/2021)

**"MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO - CASSAÇÃO DE PREFEITO - DENÚNCIA - FATO TÍPICO - INÉPCIA - SEGURANÇA CONCEDIDA. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA - DECRETO-LEI Nº 201/1967 - PRAZO LEGAL - NÃO OBSERVÂNCIA - ILEGALIDADE DO PROCEDIMENTO E DA CASSAÇÃO - SEGURANÇA CONCEDIDA.** 1- A denúncia apta à instauração de procedimento político-administrativo, objetivando à cassação de mandato de Prefeito Municipal, deve descrever minuciosamente a conduta considerada típica, com indicação de provas contundentes, se possível pré-constituídas, e a conduta deve ser grave e apresentar-se incompatível com a continuidade do mandato do Prefeito, sob pena de nulidade do procedimento por inépcia da peça de instauração. 2- Ultrapassado o prazo decadencial de noventa dias para a conclusão do processo de cassação do mandato de Prefeito pela Câmara, impõe-se o arquivamento do processo político-administrativo, nos termos do artigo 5º, VII, do Decreto-lei nº 201/1967." (TJ-MG - MS: 10000074653130000 MG, Relator: Maurício Barros, Data de Julgamento: 28/10/2008, Câmaras Cíveis Isoladas / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 21/11/2008)

Evidencia-se, assim, que a ausência de requisito essencial na denúncia ofertada (as provas e a indicação de provas) a torna inepta, bem como que tal nulidade é insanável, pelo que são nulos os atos do Presidente da Câmara com relação ao recebimento da denúncia, tanto quanto nulo o ato do Presidente da Câmara consubstanciado na Resolução que determinou a instauração do processo e mesmo os atos do Presidente da Câmara de nomeação da comissão processante, ou seja, é nulo todo o procedimento desde seu nascêduro, mormente em razão dos efeitos extinção da declaração de nulidade, evidenciando-se que os atos do Presidente da Câmara se caracterizam como atos coautores que atentam contra direito líquido e certo do Denunciado, qual seja o de ver respeitados os princípios do contraditório e

---

ampla defesa, do devido processo legal, e mesmo da legalidade, posto que o Presidente da Câmara desrespeitou inúmeras normas jurídicas (arts. 5º, I, do DL n. 201/67, 43, § 1º, I, da LOM, e art. 93, I, e § 1º, III, do RICM).

**3.c – Do Desrespeito ao Devido Processo Legal: Presidente da Câmara Municipal que detinha a obrigação de devolver a denúncia inepta ao denunciante**

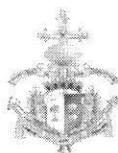
Não bastasse o já ventilado no tópico antecedente, tem-se, ainda, outro vício nos atos praticados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Sendo inepta a denúncia, tem-se que o Presidente da Câmara, obrigatoriamente, haveria não de receber esta, mas sim devolver ao denunciante!

Vejamos o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida:

J

- Art.230** Qualquer eleitor ou entidade local regularmente constituída a mais de um ano, poderá apresentar petições, reclamações e denúncia, contra ato ou omissão de autoridades ou entidade pública, ou imputadas à membros da Câmara.
- §.1º- As proposições populares somente serão recebidas e examinadas quando:
- I- encaminhadas por escrito, vedado o anonimato do autor ou autores;
  - II- o assunto envolva matéria de competência da Câmara;
  - III- esteja acompanhada de documento oficial que permita a perfeita identificação do autor, assim como sua situação de eleitor no Município.
- §.2º- A Presidência da Câmara devolverá ao autor qualquer proposição em desacordo com as normas regimentais, justificando por escrito a



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

### *Estância Balneária*

(RI consolidado até 19/05/20)

- devolução, cabendo recurso às decisões do Presidente nos termos do artigo 161 deste Regimento.
- §.3º- Quando se tratar de denúncia contra Prefeito, Vice-prefeito, em exercício, ou Membro da Câmara, contendo a exposição dos fatos e a indicação das provas, caracterizando infração político-administrativa na forma da Lei Federal, proceder-se-á na forma dos artigos 92 a 96, deste Regimento.

Tal dispositivo trata de denúncias feitas por cidadãos ou entidades, conforme o *caput* do dispositivo. Sendo assim, os incisos do *caput* e os parágrafos da pauta normativa fazem referência óbvia a denúncias feitas por cidadãos e entidades.

Nota-se que pelo § 3º, do art. 230, do RICM, o Presidente da Câmara estando diante de denúncia relativa à infração política administrativa, que deverá conter a exposição dos fatos e indicação de provas, deverá proceder na forma dos arts. 92 e 96 do RICM, que foram mencionados no tópico antecedente.

Ocorre que se há este dispositivo com tal redação, comandando que a denúncia apta (com indicação de fatos e provas) deve ser encaminhada na forma dos arts. 92 e 96 do RICM (para trâmites que podem resultar na instauração de processo por infração

política-administrativa), por outro lado há uma pauta normativa determinando o que o Presidente da Câmara Municipal haverá de fazer quando a denúncia apresentada é inepta.

Trata-se o § 2º, do art. 230, do RICM, o qual pauta, conforme o destaque, que a denúncia inepta por não observar as normas regimentais deve ser devolvida ao autor (denunciante), pelo que não terá seguimento (em que pese o autor desta possa ofertar recurso contra tal decisão).

Como vimos no tópico antecedente, tem-se que a denúncia ofertada e objeto deste é inepta, por ofensa, afora a princípios constitucionais, aos arts. arts. 5º, I, do DL n. 201/67, 43, § 1º, I, da LOM, e art. 93, I, e § 1º, III, do RICM.

A denúncia ofertada, portanto, estava em desacordo com o art. 93, I, e § 1º, III, do RICM, pelo que, obviamente, deveria ter sido rejeitada e devolvida ao denunciante pelo Presidente da Câmara.

Não bastasse, se o § 3º, do art. 230, do RICM, pauta que a denúncia de infração político-administrativa que contenha a “exposição dos fatos e a indicação das provas” deve dar início ao procedimento do art. 92 e ss. do RICM, por óbvio que não é este o caso de denúncias que não tenham a “exposição dos fatos e a indicação das provas”. Com efeito, se denúncias sem “exposição dos fatos e a indicação das provas” dessem início ao procedimento dos arts. 92 e ss., por certo que o § 3º, do art. 230, do RICM, não imporia requisitos a serem preenchidos pela denúncia ofertada (ter “exposição dos fatos e a indicação das provas”), e desde logo pautaria que “denúncias” (sem requisitos quaisquer) dariam início ao procedimento dos arts. 92 e ss. do RICM.

Evidencia-se, portanto, que mais um dispositivo (§ 3º, do art. 230, do RICM) exige que a denúncia de natureza como a analisada deve ter indicação de provas, ao passo que outro dispositivo (§ 2º, do art. 230, do RICM) comanda que a denúncia que não preenche os requisitos legais deve ser rejeitada pelo Presidente da Câmara.

**Ocorre que, como já relatado, o Presidente da Câmara, ao invés de cumprir com a legalidade, o devido processo legal e o quanto estabelecido pelo art. 230, § 2º, do RICM, acabou por cometer ato ilícito e viciado ao dar andamento a denúncia que, cristalinamente, era inepta.**

A um só tempo, portanto, o Presidente da Câmara ofendeu o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 230, do RICM, ferindo de morte, com isso, os princípios do devido processo legal e da legalidade.

Nossos Tribunais corroboram o aduzido:

“EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS - PRELIMINAR DE PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - REJEIÇÃO - VÍCIO FORMAL NA CPI - DESRESPEITO AO REGIMENTO INTERNO - VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. Nos termos dos arts. 5º, LXIX, da CF/88 e 1º da Lei 12.016/09, conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito

líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data* sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica vier a sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade pública. Com base nos princípios da economia processual e da primazia do julgamento de mérito, o encerramento dos trabalhos de Comissão Parlamentar de Inquérito não acarreta a perda superveniente do objeto do mandado de segurança nos casos em que a pretensão inicial não se limita à suspensão dos trabalhos da CPI, buscando, na verdade, a anulação da Comissão por suposto vício formal. Em estrita observância ao princípio da separação dos poderes, é dado ao Judiciário tão somente o controle da regularidade/legitimidade do processo de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, devendo este Poder, zelar pela observância dos princípios do devido processo legal, garantir a ampla defesa e o contraditório, sendo-lhe defeso imiscuir-se no mérito administrativo. De acordo com o art. 41, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaiúva, o Vereador não poderá presidir os trabalhos da Câmara ou de comissão, quando se estiver discutindo ou votando assunto do seu interesse pessoal ou quando se tratar de proposição de sua autoria. Constatado o descumprimento de regra prevista no Regimento Interno na instauração ou no processamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, patente a existência de vício formal, com ofensa a direito líquido e certo, devendo ser mantida a sentença que concedeu a segurança.” (TJ-MG - AC: 10000205288848001 MG, Relator: Wagner Wilson, Data de Julgamento: 29/10/2020, Câmaras Cíveis / 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 04/11/2020)

**“MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. PROCESSO DE DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DE CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA. DECISÃO MONOCRÁTICA DO DENUNCIADO. CONTROLE PELO PODER JUDICIÁRIO NA ANÁLISE DA LEGALIDADE DO ATO. POSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO À NORMA REGIMENTAL, À LEGISLAÇÃO PÁTRIA E À CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NULIDADE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.** 1. A análise do processo de destituição de vereador é de responsabilidade da respectiva Casa Legislativa Municipal, cabendo ao Poder Judiciário, quando instado, cotejar a observância à legalidade do ato, frente ao regimento interno da Câmara, à legislação pátria e à Constituição Federal, sem se imiscuir no mérito administrativo; 2. A decisão monocrática de arquivamento de processo administrativo, proferida pelo Presidente da Câmara Municipal, que figura na condição de denunciado, diretamente interessado na negativa de deliberação, implica patente violação ao princípio da legalidade e ao devido processo legal, devendo ser anulada, e a denúncia novamente submetida à apreciação de acordo com a norma regimental; 3. Segurança concedida em parte em harmonia parcial com o parecer ministerial.” (TJ-AM - MSCIV: 40083817220228040000 Careiro, Relator: Yedo Simões de Oliveira, Data de Julgamento: 09/08/2023, Câmaras Reunidas, Data de Publicação: 10/08/2023)

Desta sorte, também por esta óptica houve ato coator do Presidente da Câmara, a ofender direito líquido e certo do Denunciado quanto a observância dos princípios da legalidade e do devido processo legal, posto que, ao revés de rejeitar denúncia inepta como comandam os §§ 2º e 3º do art. 230 do RICM, acabou por dar seguimento a mesma.

**3.d – Da Nulidade da Resolução n. 275/2024, que determinou a instauração da Comissão de Investigação e Processante nº 02/2024: ofensa ao Princípio da Motivação e a Teoria dos Motivos Determinantes**

Excelência, as nulidades praticadas pelo Presidente da Câmara, no seu afã político momentâneo as vésperas da eleição municipal, ainda não acabaram.

Com efeito, é nula a Resolução n. 275/2024 editada pelo mesmo, e isso por uma obviedade clara.

Como consta no art. 93, § 7º, do RICM, tem-se que é a Mesa da Câmara<sup>5</sup>, composta pelo Presidente, pelo Vice-presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário, quem deve apresentar o Projeto de Resolução:

- comissão não sendo necessária a convocação do suplente para esse ato.
- §.7º- Aceita a denúncia a Sessão será suspensa, para que a Mesa da Câmara apresente a Resolução de constituição da Comissão de Investigação e Processante, que independe de discussão e votação e será lida imediatamente após o reinício da Sessão.
- §.8º- No Projeto de Resolução de constituição da Comissão de Investigação e Processante, deverá constar:
- I- objeto da denúncia que se pretende apurar;
  - II- nome do denunciado ou denunciados;
  - III- prazo de funcionamento.
- §.9º- Imediatamente após a leitura do Projeto de Resolução, serão sorteados 3 (três) Vereadores, dentre os desimpedidos, para comporem a Comissão de Investigação e Processante.

E se trata, no caso, do Projeto de Resolução n. 008/2024, sendo que no próprio consta a redação pela mesa diretora da câmara:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Projeto de Resolução nº 08/2024

00.005  
Constitui a Comissão de  
Investigação e Processante  
nº 02/2024 e dá outras  
providências.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

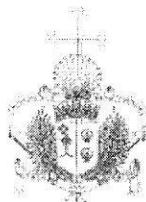
Art.1º - Fica constituída a Comissão de Investigação e Processante nº 02/2024 com base no Artigo 92, 93 §7º e §8º do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, bem como Artigo 43 §1º, da Lei Orgânica, a fim de apurar o seguinte fato:

Objeto: Anular a instauração da Comissão de Investigação e Processante nº 02/2024.

<sup>5</sup> Composição da Mesa da Câmara 2022/2024: <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br/institucional/mesa-diretora-1>

15

Ocorre que na resolução publicada consta que o Projeto de Resolução foi editada por toda a Câmara, ou seja, não somente pela Mesa Diretora mas sim por todos os nobres edis:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

**RESOLUÇÃO N° 275/2024**

00.255  
A.

Constitui a Comissão de Investigação e Processante nº 02/2024 e dá outras providências.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2.024, apresentou o Projeto de Resolução nº 08/2024, e eu sanciono e promulgo a Resolução:

**Art.1º -** Fica constituída a Comissão de Investigação e Processante nº 02/2024 com base no Artigo 92, 93, 87º e 88º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Bem, se o art. 93, § 7º, do RICM, pauta que é a Mesa Diretora a editar o Projeto de Resolução, tem-se que o Projeto de Resolução editado por toda a Câmara (todos os vereadores) seria nulo, por ofensa aos princípios da legalidade e do devido processo legal.

Mas tendo sido o Projeto de Resolução editado pela Mesa da Câmara, tem-se que a Resolução sancionada e promulgada é nula por ofender o princípio da motivação e mesmo a teoria dos motivos determinantes.

Como se sabe, todos os atos administrativos devem ser motivados. Afora isso devem, também, ser corretamente motivados.

Se o motivo declinado é incorreto, inverídico, falso, temos um ato nulo, por ofensa ao princípio da motivação.

Mas ainda que ultrapassemos isso, ofendida estaria a Teoria dos Motivos Determinantes.

No Direito Administrativo é sobejamente conhecida a Teoria dos Motivos Determinantes, tanto quanto o próprio Princípio da Motivação, e este seja no que toca aos atos administrativos em geral, ou mesmo quanto às decisões.

**Pois bem, a teoria dos motivos determinantes prega que os atos administrativos, quando tiverem sua prática motivada, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.**

São estes motivos que determinam e justificam a realização do ato, pelo que deve existir correspondência entre eles e a realidade. Mesmo os atos administrativos discricionários ficam vinculados a esses motivos como causa determinante de seu cometimento e se sujeitam ao confronto e legitimidade dos motivos indicados.

Subsistindo desconformidade entre os motivos determinantes e a realidade, o ato será obrigatoriamente inválido, e assim deverá ser declarado. Desta forma, será invalidado o ato cujos motivos forem improcedentes ou quando a situação de fato, indicada como motivo, for inexistente.

Em decorrência do narrado, sempre que os atos administrativos forem motivados, mesmo os obrigatoriamente motivados ou os facultativamente motivados, tal motivação será vinculante para a autoridade, e sendo falsos ou inexistentes os motivos determinantes será nulo o ato praticado.<sup>6</sup>

Vejamos a lição do mestre Celso Antonio Bandeira de Melo:

*“Além disso, em todo e qualquer caso, se o agente se embasar na ocorrência de um dado motivo, a validade do ato dependerá da existência do motivo que houver sido enunciado. Isto é, se o motivo que invocou for inexistente, o ato será inválido. É esta vinculação do administrador ao motivo que houver alegado que se conhece doutrinariamente como “teoria dos motivos determinantes”, ...”, e, “Os atos administrativos praticados em desconformidade com as prescrições jurídicas são inválidos.” (in *Curso de Direito Administrativo*, Malheiros Editores, 27ª edição, fls. 396 a 398 e 461). (grifo nosso)*

E nossos Tribunais corroboram com o entendimento de que subsiste nulidade do ato administrativo se a teoria dos motivos determinantes é desrespeitada:

**“ADMINISTRATIVO. EXONERAÇÃO POR PRÁTICA DE NEPOTISMO. INEXISTÊNCIA. MOTIVAÇÃO. TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES. 1. A Administração, ao justificar o ato administrativo, fica vinculada às razões ali expostas, para todos os efeitos jurídicos, de acordo com o preceituado na teoria dos motivos determinantes. A motivação é que legítima e confere validade ao ato administrativo discricionário. Enunciadas pelo agente as causas em que se pautou, mesmo que a lei não haja imposto tal dever, o ato só será legítimo se elas realmente tiverem ocorrido. 2. Constatada a inexistência da razão ensejadora da demissão do agravado pela Administração (prática de nepotismo) e considerando a vinculação aos motivos que determinaram o ato impugnado, este deve ser anulado, com a consequente reintegração do**

<sup>6</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*, 41ª ed., São Paulo: Malheiros, 2015.

**impetrante. Precedentes do STJ.** 3. Agravo Regimental não provido." (STJ - AgRg no RMS 32437 / MG - 2ª T. - Rel. Min. Herman Benjamin - j. DJe 16/03/2011)

"DISPENSA DE EMPREGADO- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA- CONSEQUÊNCIAS. Motivado o ato da dispensa por sociedade de economia mista, revela-se irrelevante a discussão se está ou não obrigada à tanto, porque, uma vez que o motivou, a ele se vinculou, na forma da Teoria dos Motivos Determinantes. Em outras palavras, quando a Administração motiva o ato, mesmo que a lei não exija a motivação, ele só será válido se os motivos forem verdadeiros, incumbindo-lhe o ônus da prova." (TRT-1 - RO: 00015423820115010059 RJ - 8ª T. Relator: Dalva Amelia de Oliveira - j. 21/01/2014)

Bem, se o Projeto de Resolução foi editado pela Mesa da Câmara, é fato que não é isso o que consta na Resolução sancionada e promulgada pelo Presidente da Câmara, pois nesta resolução consta expressamente que o Projeto de Resolução foi apresentado pela Câmara Municipal, ou seja, por todos os seus integrantes, e não apenas pelos integrantes da Mesa Diretora. Tal é, portanto, inverídico, não verdadeiro, o que torna nula a Resolução sancionada e promulgada.

Desta sorte, tem-se que a Resolução editada é nula por ofensa a Teoria dos Motivos Determinantes, o que redunda, também, em ofensa ao devido processo legal e a legalidade, pelo que se constitui em ato coator que viola direito líquido e certo do Denunciado.

Face o quadro delineado, também por tal óptica se apercebe a nulidade do processo instaurado, posto que é nula a Resolução sancionada e promulgada pelo Presidente da Câmara por constar expressamente que tal Projeto de Resolução foi apresentado pela Câmara, o que é inverídico e incorreto, e não pela sua Mesa Diretora, o que ofende a Teoria dos Motivos Determinantes e os princípios da Motivação, da Legalidade e do devido processo legal, evidenciando-se também um ato coator do Presidente da Câmara que atenta contra direito líquido e certo do Denunciado.

**3.e – Da Nulidade da Resolução nº 275/2024, CIP nº 02/2024 - Flagrante litispendência administrativa com a Resolução nº 273/2024, CIP 01/2024, por tratar-se da mesma suposta infração político-administrativa – artigo 4, inciso III, do DL 201/67 – suposta ausência injustificada de resposta a requerimentos.**

Possui a presente denúncia por fundamento que "o denunciado vem, de forma reiterada e contumaz, desatendendo aos requerimentos de informações protocolizados pela Câmara Municipal de Ilha Comprida...":



Em sua conduta como Chefe do Executivo, o Denunciado vem, de forma reiterada e contumaz, desatendendo aos requerimentos de informações protocolizados pela Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Ocorre, que por força da Resolução nº 273/2024, a Câmara constituiu em 24/04/2024 a CIP 01/2024, o qual tem por escopo em tese apurar a mesma infração político administrativa (doc. Anexo):

2024  
At. 08

**RESOLUÇÃO N° 273/2024**

**Constitui a Comissão de Investigação e  
Processante nº 01/2024 e dá outras  
providências.**

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2.024, apresentou o Projeto de Resolução nº 06/2024, e eu sanciono e promulgo a Resolução:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Investigação e Processante nº 01/2024 com base no Artigo 92, 93, §7º e §8º do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, bem como Artigo 43 §1º, da Lei Orgânica, a fim de apurar o seguinte fato:

**Objeto:** Apurar infração político-administrativa do Prefeito Municipal que desatendeu sem justo motivo os requerimentos da Câmara Municipal.

**Nome do denunciado:** Geraldino Barbosa de Oliveira Junior

**Art. 2º** - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias nos termos do art. 43 §4º da Lei Orgânica e Art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,  
EM 24 DE ABRIL DE 2024.

  
**FÁBIO ROGÉRIO TONON**  
Presidente

Tais fatos são facilmente detectados da simples análise de trecho da denúncia perpetrada em 14/05/2024 (doc. Anexo):

Como se vê senhor presidente os apresentados pedidos de informações (REQUERIMENTOS), deixaram propositadamente de ser respondido ao Poder Legislativo Municipal, com a única e exclusiva finalidade de impedir ou dificultar, a fiscalização dos atos do Poder Executivo, o que se amolda sem sobra de dúvidas como infração político-administrativa tipificada no artigo 4º, III do Decreto Lei 201/1967.

Isso significa dizer que o Denunciado atualmente responde a dois processos político-administrativos com a hipotética possibilidade de sofrer duas sanções pelo mesmo fato, o que, além de constitucional por ofensa a diversos princípios, não se convalidando como um ato jurídico perfeito, ferindo de morte a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88), importa em nulidade de pleno direito (doc. Anexo):

Atualmente a CIP nº 01/2024 encontra-se na **fase de oitiva de testemunhas**, com atos designados para os dias 06 e 07 de Junho (CIP nº 01/2024, fls. 268 – doc. anexo):

PROVIMENTO

Comissão de Investigação e Processante nº 01/2024  
Câmara Municipal de Ilha Comprida

**ATO DO PRESIDENTE**

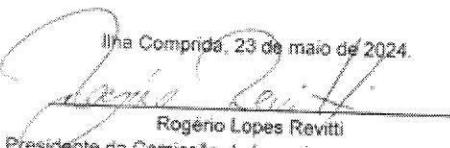
Na condição de presidente da Comissão de Investigação e Processante, designado pelo Ato da Presidência nº 005/2024 conforme a resolução nº 273/2024, DESIGNO para o dia **06 e 07 de junho de 2024**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Ilha Comprida, situada na Av. Beira Mar, nº 11.476, Balneário Içara, a inquirição das testemunhas, sobre os fatos da denúncia de infração político-administrativa feita por Francisco José Lourenço de Oliveira, contra Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, prefeito de Ilha Comprida, bem como o depoimento do denunciado para o dia **07 de junho de 2024**.

**Dia 06 de junho de 2024**

- \* 9h00 - Inquirição da Testemunha: Marize Magali Valota
- \* 10h00 - Inquirição da Testemunha: Andréia de Souza Lisboa Braz
- \* 11h00 - Inquirição da Testemunha: Péricio Alves de Almeida
- \* 14h00 - Inquirição da Testemunha: Gilson de Lima
- \* 15h00 - Inquirição da Testemunha: Paulo Marcel de Souza Leite
- \* 16h00 - Inquirição da Testemunha: Valéria Cristina Rosa Pontes

**Dia 07 de junho de 2024**

- \* 9h00 - Inquirição da Testemunha: Vanessa Cristina Gimenes de Melo
- \* 10h00 - Inquirição da Testemunha: Antônio Marcio Ragni de Castro Leite
- \* 11h00 - Inquirição da Testemunha: Marcos Martins de Oliveira
- \* 14h00 - Inquirição da Testemunha: João Eudes Lima Silva
- \* 15h00 - Depoimento do denunciado: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior

Ilha Comprida, 23 de maio de 2024.  
  
Rogério Lopes Revitti  
Presidente da Comissão

A expressão “ne bis in idem”, quase sempre utilizada em latim, em sua própria acepção semântica já impõe de imediato que se esclareça o que (idem) não deve ser repetido (ne bis). Nessa linha, provisoriamente pode-se antecipar que sua utilização jurídica, por via de regra, é associada à proibição de que um Estado imponha a um indivíduo uma dupla sanção ou um duplo processo (ne bis) em razão da prática de um mesmo crime (idem). No coração mesmo de sua assimilação normativa parece encontrar-se o intuitivo reconhecimento da existência de uma comezinha noção de equidade que torna inaceitável, quando menos por incoerente<sup>42</sup>, que alguém receba mais de uma punição pela mesma infração ou que sofra mais de uma vez com as inevitáveis agruras de um processo.

No inevitável embate dialético entre a liberdade e a segurança, que perpassa o processo de elaboração das normas jurídicas, configura-se como um instituto híbrido. Ao mesmo tempo garante a liberdade do indivíduo, limitando o exercício da violência legítima monopolizada pelo Estado contra ele, ao impedir seu duplo sancionamento (ainda que sacrificando eventualmente as demandas do interesse da coletividade), e é apanágio de segurança jurídica de todos, estabilizando a manifestação inicial do jus puniendi estatal e impedindo sua renovação permanente.

In casu, é patente a ofensa, uma vez que vigentes os dois procedimentos, sendo essa questão amplamente reconhecida em nossa jurisprudência:

**1000313-61.2020.8.26.0383**

**Classe/Assunto:** Apelação Cível / Atos Administrativos

**Relator(a):** Marcos Pimentel Tamassia

**Comarca:** Nhandeara

**Órgão julgador:** 1ª Câmara de Direito Público

**Data do julgamento:** 11/03/2021

**Data de publicação:** 11/03/2021

**Ementa:** APELAÇÃO – Mandado de segurança – Pedido de nulidade de processo instaurado pela **Câmara** do Município de **Nova** Luzitânia visando à **cassação** do **mandato** de vereador – Sentença que concedeu parcialmente a segurança – Irresignação do impetrante – Inexistência de litispendência administrativa, pois apesar de terem sido instaurados dois processos com o mesmo **objeto**, um deles foi extinto pelo decurso do tempo – Não verificação de irregularidades na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), já que obedecidos os critérios previstos no Decreto-Lei nº 201/1967 – Seleção dos membros que ocorreu em observância aos princípios da imparcialidade e da imparcialidade – Apesar de não se verificar nulidade na conduta de permitir que o denunciante utilize-se de documentos do legislativo **municipal** para a intimação de testemunhas, tal prerrogativa também deve ser garantida ao denunciado, em prestígio à paridade de recursos- Suspensão temporária dos trabalhos da CPI determinada em razão das medidas de isolamento social que deve se basear nas fases estabelecidas no Plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994/2020) – Manutenção da sentença – Desprovimento do recurso interposto.

Nesse diapasão, é flagrante a nulidade que se apresenta quanto ao presente procedimento, devendo o mesmo ser declarado nulo de pleno direito em virtude da litispendência administrativa.

#### **4 – DO MÉRITO**

As preliminares já elencadas que por si só são motivos mais que suficientes para o arquivamento da presente demanda.

Contudo, por amor ao debate, discorreremos sobre o Mérito, a presente ação, o qual não deve prosperar, vejamos:

##### **4.a – AUSENCIA DE JUSTA CAUSA**

O mérito trata de denúncia do fato de supostamente o Denunciado não ter respondido à requerimentos realizados pela Câmara Municipal, contendo pedido de providência contra suposto descumprimento da Legislação Federal e Municipal cominando na

suposta prática de infração político-administrativa, o que pode ocasionar a cassação do mandato eletivo do Denunciado Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, por descumprimento ao Art. 4º, inciso III, do Decreto nº 201/67:

**“Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;**

**Ou seja, a tipificação da conduta prevista no dispositivo acima esta em omitir deliberadamente informações ao legislativo com o objetivo de impedir o cumprimento de seu múnus constitucional, qual seja, de fiscalização, fato esse que nunca ocorreu!**

#### **4.a.1 – Ausência de Omissão na prestação de informações**

Quanto ao mérito, o presente processo não deve prosperar, primeiramente por ter como objeto procedimento nulo, como já comprovado em preliminar; e em segundo plano, por se tratar de objeto que perdeu sua eficácia tendo em vista que os referidos requerimentos foram respondidos e as informações sempre foram disponibilizadas, conforme demonstram as declarações dos Secretários em anexo (anexo 9).

Neste ponto necessário se faz esclarecer o movimento dos requerimentos dentro do Executivo, vejamos:

Os requerimentos são recepcionados pela Chefe de Gabinete, que os encaminha para as Secretarias competentes, conforme o assunto, os Secretários são os responsáveis por responde-los dentro do prazo legal.

Contudo, muitos dos requerimentos foram respondidos verbalmente, e resolvidos, tendo em vista que os Vereadores sempre tiveram livre acesso no Poder Executivo, podendo questionar, tirar dúvidas, cobrar, fiscalizar, em qualquer Secretaria, sem burocracia; e muitos dos requerimentos que não foram formalmente respondidos, tiveram respostas verbais aos próprios Vereadores que os fizeram, muitos com solução imediata; motivo pelo qual os próprios Secretários cometeram o equívoco de formalizar a resposta documentalmente. Segue anexo declaração dos próprios Secretários, esclarecendo sobre o tema (anexo 9).

A Denúncia de Infração Político Administrativa, acatada pela Câmara, com o argumento que “Requerimentos apresentados pelos vereadores deixaram propositadamente de serem respondidos ao Poder Legislativo Municipal, com a única e exclusiva finalidade de impedir ou dificultar, a fiscalização dos atos do Poder Executivo”, não se sustenta.

Ao longo dos sete anos e quatro meses de gestão, as portas do Gabinete do Prefeito e de todas as Secretarias e Departamentos estiveram sempre abertas para receber e prestar todos os esclarecimentos aos vereadores, inclusive, com prioridade neste atendimento, numa relação de respeito, cordialidade e reconhecimento da importância do trabalho do Legislativo.

Os questionamentos, perguntas e dúvidas eram prontamente respondidos/esclarecidos pelos gestores.

Relatos dos vereadores, em falas na Tribuna Livre, confirmam esta relação cordial, parceira e respeitosa entre os Poderes até então.

Importante destacar que, em momento algum, o Executivo teve a intenção de “impedir ou dificultar a fiscalização dos atos do Poder Executivo” por motivos importantes.

As portas Gabinete do Prefeito e de todas as Secretarias e Divisões da Administração sempre estiveram e estão abertas aos vereadores

A orientação aos secretários e diretores da administração sempre foi a priorização no atendimento aos vereadores, na prestação das informações solicitadas e, na medida do possível, no pronto atendimento de suas demandas.

O Portal da Transparência disponível no [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br) mantém todos os convênios, recebimentos de recursos, despesas, atos e detalhes do dia a dia do Poder Executivo.

Reiteramos o respeito e o reconhecimento à importância do trabalho dos vereadores e o reconhecimento da necessidade de terem as informações acerca dos convênios/ações e trabalhos do Município prontamente para que o Legislativo possa exercer seu trabalho com bases sólidas. Essa sempre foi e é nossa principal diretriz de trabalho.

Muitas vezes, as respostas aos Requerimentos eram dirigidas diretamente aos vereadores, as solicitações atendidas e os secretários entendiam, pela conversa com os vereadores, pelos laços estreitos e pelo diálogo, que os documentos estariam respondidos, além de se levar em consideração o viés de indicação de serviços, que vários Requerimentos tinham.

Houve Requerimentos prontamente atendidos pelas Secretarias, mas não respondidos formalmente em tempo hábil pelos motivos expostos, como a elevação da bolsa da Frente de Trabalho, execução de lombofaixas em balneários da cidade, campanhas em prol dos pets na temporada 2023/2024 e outros que exemplificam o funcionamento pleno do diálogo entre os poderes, as prontas respostas a todos os questionamentos, o atendimento à maior parte das indicações e os esclarecimentos às dúvidas dos vereadores, assim como a prestação de contas de todos os atos do Executivo.

É fato que, na data de hoje, encontram-se respondidos todos os Requerimentos e já adotamos medidas para que todos os Requerimentos sejam prontamente respondidos pela Administração, sejam eles requerimentos ou indicações revestidas como tal.

A confirmar o relacionamento entre o Executivo em seus diversos setores e o Legislativo, estão os próprios vereadores em suas falas na tribuna:

Sessão - 12 de março de 2024

Vereador Emerson Grylo

“Graças Deus, meu acesso é de portas abertas e livre a todos, sempre com respeito a cada um dos secretários, dos funcionários e, assim, vou fazendo com que as coisas andem”

“Tenho vários requerimentos aqui, muitos respondidos. Tenho ido muito atrás. Eu fiz um requerimento sobre a ponte do Adelaide solicitando que fosse de concreto, é até foi citado que é um sonho, que tenho esperança que vai concretizar. Fui ver o andamento da forma como está, já tem o projeto, já foi enviado à Caixa Econômica Federal, está em análise, esperando ok dela, e dizer que já tem orçamento, já tem recurso disponível e aguardando apenas o ok da caixa para licitar. Então, está bem adiantado. Não sei se o prazo vai ser suficiente devido ao ano político. Se a caixa econômica responder rapidamente, acredito que isso vai acontecer o mais rápido, a porque na verdade parte mais difícil já temos, só falta a casa liberar e se deus quiser a ponte vai acontecer”

“Outro assunto que eu fiz Requerimento também porque, assim, faço Requerimento, não fico aguardando a resposta do Requerimento. Tenho as portas abertas na Prefeitura, os amigos que nos atendem sempre eu vou lá buscar as informações. Vou buscar saber o porquê, de que forma. Quando o Requerimento chega respondido, eu já tenho todas as informações. Faz requerimento hoje aqui, é votado na câmara, quando ele é aprovado, no outro dia seguinte, já tô correndo atrás para que as coisas aconteçam. É o meu modo de trabalhar”

Sessão Legislativa- 5 de março

Vereadora Andressa Ceroni

E lamentável estar na situação ( população de rua ) precisa tomar providência. Recebi algumas denúncias de alguns donos de hotéis, pousadas, que têm ali, que além ter uma moradora de rua grávida lá, tem alguns que são agressivos e violentos. Falei com a Isabele ( secretária de Desenvolvimento Social ), Isabele falou que já passou para o sargento Levi, para a Policia Civil, porque ali tem alguns até que alguns que estão respondendo criminalmente, que tomem providencias.

Vereador Milton

No Balneário Janaina, onde era antigo quiosque que a situação está precária, prédio abandonado, tem muita sujeira e é um foco de animais peçonhentos e mosquito da dengue. Estou com as fotos aqui. Se o vereador permite, que o vereador acrescente (o material) para que o proprietário adote providencias. Para que não fique daquela maneira. O pessoal me cobrando, eu até passei para o diretor do DPDU para tomar providencias, mas o vereador que está com o documento, que no mesmo sentido, já fica documentado.

Sessão Legislativa - 07/02/2024

Vereadora Andressa Ceroni

“Ali (Rua Santa Bárbara) , alguns moradores me procuraram, ali no final de ano, tem muito trânsito ali e incomodava muito os moradores. E Fiquei muito feliz. O Marinho (Diretor da Divisão de Trânsito ) me passou que fizeram um teste lá e tá bem bacana. Os moradores agradeceram. É assim que tem que ser, escutar a população, é trazer as reivindicações da população e trabalhar em cima disso e é isso que vamos fazer bastante”

Sessão Legislativa – 06/02/2024

Milton César

“Eu também, as mães me cobraram, o muro da escola... é uma cobrança dessa casa. Estive no departamento, procurei, cobrei a diretora de educação, cobrando isso, o muro, e ela me informou que em fevereiro , espero que isso aconteça. Segundo a secretaria, em fevereiro, será feito a licitação para a contratação da empresa para a construção do muro. Não sei se ajuda. Espero que isso aconteça.

Sessão Legislativa - 14/02/2024

Vereador OederKusnier

“Também quero deixar aqui meus parabéns à Valéria (Secretaria Municipal de Educação) que, logo no dia 2 de janeiro, já mandei mensagem prá ela cobrando o que foi compromisso com essa casa. Na época, o vereador Grylo conversou muito com a gente. E graças a Deus vai ser realizado. Além da quadra, fazer um muro ali. Se tiver questão ambiental, a gente vai brigar porque agora limpou o rio Candapuí, os bichos vão mesmo. Quero deixar meus parabéns à Valéria e vamos cobrar que esse muro também seja executado junto com a reforma da quadra, o fechamento da quadra.

Vereador Emerson Grylo

“Só dar Parabéns à Valéria (Secretaria Municipal de Educação), porque é tão bom né, palavra dada, palavra cumprida. E a gente fica satisfeito com isso né, sabe que nós podemos sempre contar porque não mudou uma vírgula do que foi falado. Então, Parabéns Valéria, não preciso nem te dizer o tanto que tenho orgulho de você na frente da Educação. Que você continue sempre sendo essa pessoa que tem interesse em fazer o melhor pela educação e pelo o município.

Vereador Fábio Tonon

“Também gostaria de parabenizar a Valéria (Secretaria Municipal de Educação). Valéria à frente da educação e dizer que também essa casa também está com compromisso assumido com a Educação essa casa nunca negou nada na educação e procuramos o melhor pelo nosso município e pode contar com todos os vereadores.

Vereador Fábio Tonon

Conversei com o prefeito e ele se prontificou a ir conversar. Eles querem o apoio da prefeitura, quer que a prefeitura vá lá, e levante essa guarita ..porque a comunidade se prontifica a ajudar e fazer com madeira tratada. Então, o prefeito falou que se prontificou ir lá e conversar com o administrador. Isso que foi passado, mas cabe sim a essa casa ser cobrado de novo”.

Sessão Ordinária – 20/02/2024

Vereador Emerson Grylo

“Em 21, já tenho um pedido desse muro do ESF no Viarégio, aonde até hoje o muro esse muro não foi feito, tenho conversado com a Vanessa ( Secretaria municipal de saúde ), parece que agora esse muro vai acontecer . Foi mandado para o Departamento de obras e vamos ver se realmente sai agora, de novo incluído nesse requerimento. Nesse requerimento eu solicitei

que fosse instalado o ar condicionado lá no ESF do Viaréggio porque, na verdade, iria chegar o verão e já com o sofrimento que vinha do ar não estar funcionando, foi solicitado junto ao departamento competente, junto ao prefeito que assim fizesse e prontamente foi feito. Foi feita a licitação. A empresa que ganhou a licitação, acho que em novembro. Infelizmente não foi possível instalar entregar os ar porque estava com falta de ar, o preço estava mais elevado, não importa. Os funcionários, os pacientes que ali precisavam. Mas numa conversa com o prefeito, nós conseguimos o ar condicionado. Instalaram dois ar condicionados lá, tem mais um terceiro para ser instalado e ainda vai chegar os ar para instalar nas outras salas e na recepção. Conversei com o prefeito. Tô fazendo Requerimento, conversei com o prefeito. Ele já concordou ou de colocar uma cortina black out, ou colocar uma película de insulfilm para poder amenizar aqueles raios solares principalmente na parte da tarde.”

Sessão Legislativa – 06/01/2024

Vereador Oeder

“Projeto obra do estado não tem rampa para cadeirante. Necessário a rampa de acesso, lá é casa da juventude. A gente tem jovens cadeirantes por isso fiz esse Requerimento, fui lá mostrei pro prefeito já falei com ele.”

Conforme pode se observar, os próprios vereadores reconhecem que o poder executivo nunca se furtou da sua obrigação de prestar informações quando solicitadas, de modo que não há que se falar em deliberada omissão em prestar informações com o fim de impedir a fiscalização.

Nesse diapasão a jurisprudência é pacífica ao estabelecer que para a cassação deve não só haver justa causa, mas motivo relevante, o que aqui não se evidencia, mas sim, pelo contrário, ampla transparência e participação nas ações governamentais:

#### 4 - Processo: Mandado de Segurança

1.0000.14.061532-9/000

0615329-78.2014.8.13.0000 (1)

**Relator(a):** Des.(a) Albergaria Costa

**Data de Julgamento:** 01/10/2015

**Data da publicação da súmula:** 08/10/2015

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA. MUNICÍPIO DE MONTEZUMA. PREFEITO MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. NULIDADE.

Ofende o direito líquido e certo do impetrante a instauração de processo administrativo de cassação, quando demonstrado pelo Prefeito Municipal que

todos os requerimentos formulados pela Câmara Municipal foram devidamente respondidos.

Hipótese em que as respostas extemporâneas não implicam infração administrativa e não justificam a instauração do processo de cassação. Segurança concedida.”

Agravo de Instrumento nº 2163131-20.2023.8.26.0000

Agravante: Flavia Comitte do Nascimento

Agravada: Câmara Municipal de Ubatuba

Comarca: Ubatuba

Voto nº 11555

Agravo de instrumento. Demanda anulatória. Tutela de urgência. Pretensão de suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo nº 01/2023, com imediata recondução da autora ao mandato eletivo, até final decisão no processo. Decreto Legislativo nº 01/2023 que cassou o mandato da Prefeita do Município de Ubatuba, sob acusação de cometimento de infração político administrativa em licitação para aquisição de merenda escolar. Apuração no processo administrativo nº 139/2023. Alegação de ilegalidade no processo de cassação da exPrefeita. **Acusações aparentemente inconsistentes. Justa causa para instauração não identificada** suficientemente. Participação do Presidente da Câmara de Vereadores de Ubatuba na Comissão Processante, como relator do processo administrativo de cassação. Vedações do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubatuba e do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei Federal nº 201/1967. Presença dos requisitos necessários à concessão de tutela de urgência, na forma do art. 300 do CPC. Recondução ao cargo político devida. Decisão reformada. Recurso provido.

#### **Súmula**

**CONCEDERAM A SEGURANÇA, VENCIDOS PARCIALMENTE O RELATOR E O TERCEIRO VOGAL**

#### **Data de Julgamento**

20/05/2008

#### **Data da publicação da súmula**

25/07/2008

#### **Ementa**

MANDADO DE SEGURANÇA – PROCEDIMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO - CASSAÇÃO DE PREFEITO - DENÚNCIA - FATO TÍPICO - INÉPCIA - SEGURANÇA CONCEDIDA. A denúncia apta à instauração de procedimento político-administrativo, objetivando à cassação de mandato de Prefeito Municipal, deve descrever minuciosamente a conduta considerada típica, com indicação de provas contundentes, se possível pré-constituídas, e a conduta deve ser grave e apresentar-se incompatível com a continuidade do mandato do Prefeito, sob pena de nulidade do procedimento por inépcia da peça de instauração.

#### **Processo**

Mandado de Segurança 1.0000.07.466250-3/000 4662503-59.2007.8.13.0000  
(1)

#### **Relator(a)**

Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes

#### **Relator(a) para o acórdão**

Des.(a) Maurício Barros

#### **Órgão Julgador / Câmara**

Câmaras Cíveis Isoladas / 6ª CÂMARA CÍVEL

#### **Súmula**

CONCEDERAM A SEGURANÇA, VENCIDOS PARCIALMENTE O RELATOR E O TERCEIRO VOGAL

#### **Data de Julgamento**

20/05/2008

1

#### **Data da publicação da súmula**

25/07/2008

**Ementa**

**MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTOPOLÍTICO-ADMINISTRATIVO - CASSAÇÃO DE PREFEITO - DENÚNCIA - FATO TÍPICO - INÉPCIA - SEGURANÇA CONCEDIDA.** A denúncia apta à instauração de **procedimento político-administrativo**, objetivando à cassação de mandato de Prefeito Municipal, deve descrever minuciosamente a conduta considerada típica, com indicação de provas contundentes, se possível pré-constituídas, e a conduta deve ser grave e apresentar-se incompatível com a continuidade do mandato do Prefeito, sob pena de nulidade do **procedimento** por inépcia da peça de instauração.

**0172960-21.2007.8.26.0000**

**Classe/Assunto:** Agravo de Instrumento / Mandado De Segurança

**Relator(a):** Thales do Amaral

**Comarca:** Comarca não informada

**Órgão julgador:** 4ª Câmara de Direito Público

**Outros números:** 6238305900

**Ementa:** em>PREFEITO - **CASSAÇÃO** - RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO E PREJUÍZO IRREPARÁVEL CONFIGURADOS REINTEGRAÇÃO - LIMINAR CONCEDIDA - AGRAVO PROVIDO. "Constatando-se que as **acusações contra Prefeito Municipal** são aparentemente **inconsistentes, não indicadas suficientemente**, na decisão final, as provas em que fundado o ato de **cassação** do mandato, restam configurados os pressupostos para a concessão da liminar, com a reintegração do Alcaide no cargo" =

8 - Processo: Embargos Infringentes

1.0000.00.135661-7/001

1356617-53.2000.8.13.0000 (1)

**Relator(a):** Des.(a) Orlando Carvalho

**Data de Julgamento:** 07/12/1999

**Data da publicação da súmula:** 24/12/1999

**Ementa:** JULGAMENTO DE PREFEITO MUNICIPAL PELA CÂMARA DE VEREADORES - ARGÜIÇÕES DE INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS - LEITURA INTEGRAL DAS PEÇAS ESSENCIAIS DO PROCESSO: ART. 5º DO DL Nº 201/67 - IMPRESCINDIBILIDADE, SOB PENA DE NULIDADE - REEXAME DO FEITO PELO JUDICIÁRIO. Em processo no qual se julga Prefeito Municipal por infrações político-administrativas, constitui cerceamento de defesa, gerando, consequentemente, a anulação do processo, deixar a Câmara de proceder à leitura de documentos apresentados pela defesa, bem como omitir a sua apresentação aos Julgadores, cujo conhecimento pleno por eles influiria na formação de sua convicção. O Juízo de valor relativamente à conduta do Prefeito, no que respeita a transgressões político-administrativas, compete, com exclusividade, à Câmara Municipal; todavia, pode o Judiciário reexaminar a matéria no que tange aos motivos ou à justa causa da cassação, assim como à legalidade e regularidade no desenvolvimento do processo que encerra a perda do mandato.

#### 4.a.2 – Omissão da Presidência – Nulidade dos Requerimentos

Deve-se salientar, ainda, que a grande maioria, senão quase sua totalidade, caracterizam-se como indicação.

Segundo o artigo 173 do Regimento Interno dessa Casa é nulo indicação revestida de requerimento:

“Art.173 Não é permitido dar forma de requerimento a assuntos que constituam objeto de indicação, sob pena de indeferimento pelo Presidente da Câmara”.

Dessa feita, é cristalino que a omissão do Presidente dessa casa ao não invalidar inúmeros requerimentos que na verdade tratavam-se de indicações, pratica essa que se tornou habitual e pode ser facilmente constatada ao analisar-se os requerimentos.

**É fato que o requerimento tem por objetivo obter informação com o fim maior de fiscalização dos atos do poder executivo.**

**Da análise dos requerimentos em questão, podemos observar que em quase sua totalidade o objetivo maior consiste na propositura de alguma medida ao poder executivo, ou seja, possuem caráter de indicação.**

**“ADMINISTRATIVO. EXONERAÇÃO POR PRÁTICA DE NEPOTISMO. INEXISTÊNCIA. MOTIVAÇÃO. TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES. 1. A Administração, ao justificar o ato administrativo, fica vinculada às razões ali expostas, para todos os efeitos jurídicos, de acordo com o preceituado na teoria dos motivos determinantes. A motivação é que legitima e confere validade ao ato administrativo discricionário. Enunciadas pelo agente as causas em que se pautou, mesmo que a lei não haja imposto tal dever, o ato só será legítimo se elas realmente tiverem ocorrido. 2. Constatada a inexistência da razão ensejadora da demissão do agravado pela Administração (prática de**

*nepotismo) e considerando a vinculação aos motivos que determinaram o ato impugnado, este deve ser anulado, com a conseqüente reintegração do imetrante. Precedentes do STJ. 3. Agravo Regimental não provido.” (STJ - AgRg no RMS 32437 / MG – 2<sup>a</sup> T. – Rel. Min. Herman Benjamin – j. DJe 16/03/2011)*

Não que referidas proposituras não sejam válidas, somem e busquem o aperfeiçoamento da gestão.

Contudo, não podem referidos requerimentos eventualmente serem considerados para fins de tipificação de infração sob a égide de deliberadamente impedir a fiscalização de eventual irregularidade ou mesmo dos atos do executivo, uma vez que, além de respondidos, só tem por condão propor medidas de gestão.

Assim, não deve a presente ação prosperar por ter perdido seu objeto, tendo em vista que os requerimentos/indicações foram respondidos, se não formalmente no prazo, mas sim verbalmente, atendendo o objetivo.

Tudo o quanto foi esclarecido na presente peça demonstra que o Denunciado observou direitos líquidos e certosseus serem violados pelas mais diversas formas e pelos mais distintos motivos pelo Presidente da Câmara e por conseqüência pela atual Comissão de Investigação e Processante, o que denota que o processo instaurado contra si é absolutamente nulo.

Foram violados direitos e garantias fundamentais do Denunciado, tal como o Contraditório e Ampla Defesa, o Devido Processo Legal, a Legalidade, a Motivação, e mesmo a Teoria dos Motivos Determinantes.

Não há, Excelência, Justiça quando se aviltam direitos e garantias fundamentais, ainda que fosse culpado o agente, o que sequer é o caso.

Nesta peça retratamos diversos atos coatores praticados pelo Presidente da Câmara, bem como que a denúncia por ele recebida é inepta e sofre de nulidade insanável, ao passo que os atos posteriores praticados pelo Presidente da Câmara são, todos, viciados, o que inclui não devolver a inepta denúncia ao denunciante, editar Resolução nula e mesmo nomear integrantes da comissão processante ao arreio da legislação. E por economia processual, de sorte a não repetir os argumentos aqui novamente, pugnamos para que Vossa Excelência, atentamente observe os tópicos ventilados alhures de modo que possa claramente vislumbrar a existência da plausibilidade do direito invocado, mormente porque calcado na mais sólida doutrina e na pacífica jurisprudência, as quais estão absolutamente atreladas a cada ato coator praticado.

Enfim, o Denunciado possui o direito líquido e certo de não ver tramitar contra si procedimento eivado de atos nulos praticados pela Presidência da Câmara que atinge sobremaneira a Comissão de Investigação e Processante.

É nítido e de forma inegável, tal se mostra prejudicado já que sequer foram indicadas provas ou se tem conhecimento destas, em absoluta afronta ao contraditório e a ampla defesa.

Noutro aspecto, a tramitação do processo viciado abala, por certo, a administração pública municipal, tanto quanto a sociedade local.

## 5 – DO PEDIDO

A luz de todo o exposto, e do que preceitua a legislação vigente, a doutrina e a jurisprudência, requer:

- a) O recebimento a presente Defesa Prévia;
- b) Sejam acatadas as preliminares apresentadas de: nulidade que atinge todo o processo instaurado até o presente momento (recebimento da denúncia; Resolução n. 275/2024, que determinou a instauração da Comissão de Investigação e Processante nº 02/2024; Ato n. 006/2024 e litispendência), que nomeou os integrantes da comissão, **o processo instaurado e os trabalhos da comissão processante;**
- c) No Mérito, seja julgado **IMPROCEDENTE o Processo nº 002/2024, reconhecendo e declarando nulo, com efeitos extunc, o ato coator praticado pelo Presidente da Câmara consistente no recebimento da denúncia inepta e seu processamento,** o que se afigura absolutamente inconstitucional, ilegal e atentatório ao direito líquido e certo do Denunciado;
- d) No Mérito, seja julgado **IMPROCEDENTE o Processo nº 002/2024, reconhecendo e declarando extinto ante a perda do objeto, vez que os requerimentos foram satisfatoriamente respondidos,** de forma verbal, não havendo em momento algum e de forma deliberada óbice ao acesso de informações pelo legislativo.

## 6 – DAS PROVAS

Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos pelo direito, especialmente pelo depoimento pessoal do Denunciante, documentos, a título de diligencia/pericia todos os vídeos das sessões da câmara durante a presente legislatura (2021 até agora), acompanhados de degravações de todas as falas na tribuna e em apartes solicitados de todas as sessões desse período, de todos os vereadores, a exemplo do que já foi apresentado, da qual desde já se solicita que sejam providenciadas pela serventia desse legislativo ou perito designado e juntadas a presente, uma vez que são de posse, guarda e zelo do legislativo, bem como pericia de todos os requerimentos aprovados pelo legislativo, a fim de se determinar se efetivamente preencheram os requisitos formais e legais, uma vez que em sua grande maioria consistem em indicações, e testemunhas arroladas abaixo:

- 1- Marize Magali Valota, RG 5.477.102, Rua Sorocaba, 57, Balneário Icarai, Ilha Comprida/SP
- 2- Andreia de Souza Lisboa Braz, RG 28.983.215-9, Rua Luiz Junceiro Motta, 900, Balneario Britania, Ilha Comprida/SP
- 3- Pérsio Alves de Almeida, RG 32.242.964-X, Rua Aires de Lima, 20, Bairro de Pedrinhas
- 4- Gilson de Lima, RG nº 24.820.770-2, Rua Nice, 678, Monte Carlo;



- 
- 5- Paulo Marcel de Souza Leite, RG M4.167.450, Rua Tino Gonçalves Vaz, 131, Balneário Britania, Ilha Comprida/SP;
  - 6- Valéria Cristina Rosa Pontes, RG 20.501.362-4, Rua Santana, 30, Balneário Leao de Iguape, Ilha Comprida/SP,
  - 7- Vanessa Cristina Gimenes de Melo, RG 34.842.945-9, Rua Poços de Caldas, 265, Balneário Monte Carlo;
  - 8- Antonio Marcio Ragni de Castro Leite, RG 4.736.398-8, Rua Tenente Coronel Jeremias Junior, 150, Iguape/SP
- 
- 9- Marcos Martins de Oliveira, RG 17.018.057-8, Rua Sandra, 300, Balneário Mar e Luz, Ilha Comprida/SP
  - 10- João Eudes Lima Silva, RG 2578330170, Alameda Ipe, 365, Balneário Jardim da Barra, Ilha Comprida-SP

Requer, por fim, que todas as publicações e intimações sejam efetivadas em nome do subscritor da presente e do Dr. Nelson Gonçalves Lopes OAB/SP nº 42.908, sob pena de nulidade.

Termos em que,

P. Deferimento.

Ilha Comprida/SP, 06 de junho de 2024.



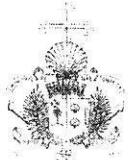
**Geraldino Barbosa de Oliveira**  
OAB/SP nº 97.516



802-096  
A

# ANEXO I

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

92.097  
00.057  
A

Comissão de Investigação e Processante nº 02/2024

Resolução nº 275/2024

Câmara Municipal de Ilha Comprida

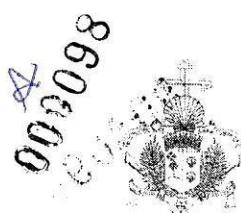
## NOTIFICAÇÃO DE DENÚNCIA

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior:

Na condição de Presidente da Comissão de investigação e Processante, designada pelo Ato da Presidência nº 006/2024 conforme a Resolução nº 275/2024, COMUNICO a instauração da Comissão de Investigação e Processante criada com a finalidade de investigar a denúncia realizada pelo Sr. José Roberto Venâncio de Souza, eleitor deste município alegando que Vossa Excelênciaria teria cometido infração político-administrativa constante no Decreto-Lei 201/67, art. 4º, III pois teria desatendido sem justo motivo vários requerimentos da Camara Municipal.

Notifico Vossa Excelênciaria, nos termos do art. 5º, III do Decreto-Lei nº 201/67 e dos artigos 95 §1º e 238 do Regimento Interno desta Casa, para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência deste documento, apresente Defesa Prévia por escrito, lhe assegurando o direito a ampla defesa e ao contraditório, podendo arrolar testemunhas e apresentar as provas que pretende produzir, podendo ainda acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

J



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

00,0058  
A

Em anexo segue cópia integral do processo nº 02/2024 que Constituiu a Comissão de Investigação e Processante, para que Vossa Excelência tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado de segunda à sexta-feira, no horário de 13:30 às 17:00, na Secretaria, no prédio da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Ilha Comprida, 25 de abril de 2024.

Atenciosamente

Andressa Marques Moreira Ceroni

Presidente da Comissão de Investigação e Processante

Recebi: Geraldino Barbosa de Oliveira Junior

Data 28/05 /2024

Assinatura: \_\_\_\_\_

6095

## ANEXO II

2

AO EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA  
COMPRIDA-SP

14/05/24  
14:33

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA, brasileiro, em união estável, jornalista, portador do RG sob o nº 42.543.973-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 322.278.428-6, residente e domiciliado a Rua Tijuana, nº 350, balneário Monte Carlo, Ilha Comprida- SP, atendendo no telefone / WhatsApp (13) 99728-7326 e no e-mail robertofrajola@hotmail.com , vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei 201/1967, bem como com fundamento nos artigos pertinentes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida, apresentar

### DENÚNCIA

contra o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

#### I. SÍNTESE DOS FATOS

O Denunciado é Prefeito do Município de Ilha Comprida, eleito nas últimas eleições municipais, está, portanto, sujeito às disposições previstas no Decreto-Lei nº 201/1967, bem como na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Em sua conduta como Chefe do Executivo, o Denunciado vem, de forma reiterada e contumaz, desatendendo aos requerimentos de informações protocolizados pela Câmara Municipal de Ilha Comprida, totalizando 96 Requerimentos não respondidos no prazo legal, os quais abordam temas de fundamental relevância para a população de Ilha Comprida.

Soma-se a isso, outros 57 Requerimentos de Informações respondidos fora do prazo legal, qual seja, de 30 dias, consoante a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 12.527/2011. **A média de atraso da resposta desses requerimentos, foi de 270 dias, sendo que foi respondido dentro do prazo legal, apenas 03 Requerimentos.**





**EM BRANCO**



Conforme se depreende nas cópias anexas à presente denúncia (Anexo II), trata-se de requerimentos protocolizados há bastante tempo, alguns sem resposta há mais de 500 (quinquinhos) dias.

Portanto, além de não respondidos, já ultrapassou e muito, o prazo legal para a apresentação das respectivas respostas pelo Sr. Prefeito Municipal, sendo que, até a presente data, nenhum retomo foi dado à Casa de Leis sobre as informações pleiteadas em tais documentos, caracterizando verdadeira afronta à lei e à própria função do Legislativo Municipal, que está sendo privado de exercer suas atribuições.

Dos 149 Requerimentos de Informações aprovados pela Câmara Municipal e encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal, apenas 03 foram respondidos dentro do prazo legal. 96 foram ignorados e outros 49 foram respondidos fora do prazo.

149 REQUERIMENTOS EM 2022	65% NÃO FORAM RESPONDIDOS	33% RESPONDIDOS FORA DO PRAZO LEGAL	2% RESPONDIDOS DENTRO DO PRAZO
<ul style="list-style-type: none"><li>149 Requerimentos pela Câmara Municipal, encaminhados ao Sr. Prefeito de Ilha Comprida;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>96 Requerimentos não foram respondidos até o dia 13 de maio de 2024;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>49 Requerimentos foram respondidos fora do prazo, com uma média de 270 dias de atraso;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Apenas 03 Requerimentos foram respondidos dentro do prazo estabelecido na legislação vigente;</li></ul>

Embora advogado e procurador público no município de Ilha Comprida há mais de 20 anos, Dr. Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior é um contumaz descumpridor da Lei de Acesso à Informação e demais leis que tem como espirito, a transparência das informações públicas, tendo sido inclusive alvo do Inquérito Civil n. 14.0284.0000178/2021, que apurou a falta de resposta a diversos Requerimentos de Informações protocolizado pela Casa Legislativa em seu mandato anterior. (Anexo III).

**MPSP** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO expede

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao Município de Ilha Comprida/SP, na pessoa de seu representante, o Exmo. Sr. Prefeito GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, para que doravante responda os recursos, os prazos previstos na Lei de Acesso à Informação, em especial em seu artigo 11, bem como os prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal acerca da tramitação de informações públicas e de interesse público, sob pena de sua conduta ser caracterizada como ato de improbidade administrativa, sem prejuízo da sua puniçãoamento em outras esferas de Direito.

Para o cumprimento da presente recomendação, o Senhor Prefeito deverá dar-se ampla publicidade, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais e no próprio endereço oficial na internet da Prefeitura de Ilha Comprida/SP, comunicando o Ministério Públco a respeito das provisões adotadas no prazo de 30 dias.

Iguape, 13 de maio de 2016

40

0003103  
0003103



EM BRANCO

O procedimento resultou em uma condenação nos autos da Ação Civil Pública nº 1001501-84.2021.8.26.0244, que mesmo após o trânsito em julgado, vem sendo desrespeitada, conforme Ação de Cumprimento de Sentença nº 1503273-54.2023.8.26.0244.

Nem mesmo o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) é respeitado pelo Sr. Prefeito Municipal. O tempo médio de resposta é 92 dias, bem superior aos 30 dias dispostos na legislação vigente. A Secretaria de Obras, por exemplo, tem tempo de resposta superior a 700 dias.

No caso em tela, o chefe do Poder Executivo Municipal não pode alegar que não recebeu os requerimentos, pois, além dos protocolos regulares de cada documento, a Câmara Municipal, através de seus presidentes, ALERTOU o Sr. Prefeito de Ilha Comprida nos últimos 3 anos sobre a falta de respostas, reiterando a quantidades e o número de pedidos não respondidos, conforme os ofícios nºs 640/2021 - CMIC, 716/2022 - CMIC e 594/2023 - CMIC (anexos IV, V e VI).

## II. DO DIREITO VIOLADO

A conduta do Prefeito Municipal viola explicitamente o art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, que tipifica como infração político-administrativa o ato de desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara Municipal, quando feitos de forma tempestiva e regular. Vejamos:

*Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*

*III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;*

*VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;*

Conforme se constata, o Prefeito Municipal, com sua conduta omissiva, violou cabalmente os incisos I, III e VII, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Y

BRANCO

43

A Lei Orgânica Municipal de Ilha Comprida (LOM) esclarece que são infrações político-administrativas do Prefeito aquelas previstas na Lei Federal pertinente, isto é, as descritas pelo Decreto-Lei nº 201/1967.

A LOM ainda descreve as competências do chefe do Poder Executivo:

*Art. 83 Ao Prefeito compete privativamente:*

*XXI- prestar à Câmara, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas na forma regimental;*

*XXV - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;*

Consequentemente, a partir das informações apresentadas, fica evidente que o Prefeito de Ilha Comprida cometeu infrações político-administrativas claramente definidas no Decreto-Lei nº 201/1967, no Regimento Interno desta Câmara Municipal e na Lei Orgânica Municipal, devido à sua notória negligência, caracterizada pela falta de resposta aos requerimentos devidamente encaminhados pelos Vereadores desta instituição legislativa.

Os 96 requerimentos submetidos não receberam respostas, ultrapassando significativamente o prazo legal estabelecido. Isso demonstra claramente a negligência do Chefe do Executivo não apenas perante o trabalho do Poder Legislativo, mas também em relação à própria população de Ilha Comprida, que está sendo privada de acessar informações sobre variadas ações da Administração Pública Municipal. Essa falta de transparência resulta em prejuízos graves e indiscutíveis tanto para a municipalidade quanto para os cidadãos locais.

Ademais, o direito à informação é um dos direitos fundamentais listados pela Constituição Federal, garantido a qualquer indivíduo ou entidade. Esse direito assegura que as informações de interesse particular, coletivo ou geral sejam fornecidas pelos órgãos públicos, respeitando os prazos legais estabelecidos, vejamos:

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no*



prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

No mesmo sentido, dispõe a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011):

*Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:*

*I - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;*

*...  
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;*

*VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;*

*Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.*

Tal garantia encontra-se em consonância com o princípio da publicidade da Administração Pública, previsto no artigo 37. caput. da Constituição Federal. Sobre o tema, ensina HELY LOPES MEIRELLES que “a publicidade é o princípio fundamental da Administração Pública, pois traduz a exigência de que a atuação estatal se faça sob a égide da transparência e do conhecimento público, permitindo o controle social e o acesso à informação” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 38ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2017).

Portanto, neste processo, o direito de acesso à informação também se origina da prerrogativa concedida ao Poder Legislativo para fiscalizar os atos do próprio Poder Legislativo, conforme claramente estabelecido no artigo 31 da Constituição Federal, que transcrevemos a seguir:

*Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*

10/24/09



EM BRANCO

Assim, a Constituição Federal confere ao Poder Legislativo Municipal a responsabilidade de fiscalizar o município por meio de controle externo, conferindo-lhe o direito de obter do Poder Executivo informações e documentos de interesse institucional ou coletivo, os quais não podem ser retidos. Esse é um dever constitucional de fiscalização incumbido à Câmara de Vereadores.

Ademais, não cabe ao Denunciado alegar que os 96 Requerimentos não respondidos, seriam matéria de indicação e não de Requerimento, pois, dentre os pedidos estão pedidos de cópias de contratos administrativos, licitações, convênios com o Governo Estadual, andamento de obras e utilização de bens e recursos públicos municipais.

Ainda, esse juízo de valor, deve ser auferido pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis:

*Art. 173 Não é permitido dar forma de requerimento a assuntos que constituam objeto de indicação, sob pena de indeferimento pelo Presidente da Câmara.*

Além de ser uma competência restrita ao chefe do Poder Legislativo, o indeferimento de matéria afeta a indicação, feita por requerimento, não se há notícia de nenhum questionamento por parte do Denunciado até a presente data.

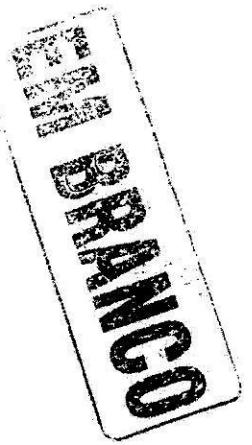
### III. DAS PROVAS

A denúncia é instruída com ofício emitido pela Câmara Municipal de Ilha Comprida, assinado pelo Sr. Presidente e encaminhado via e-mail institucional do Poder Legislativo, informando o número de Requerimentos protocolados e não respondidos e, o número de Requerimentos respondidos fora do prazo estabelecido em Lei Orgânica e demais legislação pertinente (anexo VII), bem como, pelos ofícios de reiteração dos requerimentos encaminhados nos anos de 2021, 2022 e 2023.

### IV. DO PEDIDO

Face ao exposto, requer-se:

- i) A aceitação desta denúncia, juntamente com os documentos que a acompanham, a formação de uma Comissão de Investigação e Processante para iniciar o processo de cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Dr. Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, com base no Decreto-Lei nº 201/1967 (artigo 5º) e no Regimento Interno desta Casa



005012 X  
005011 X  
005010 X  
005009 X  
005008 X  
005007 X  
005006 X  
005005 X  
005004 X  
005003 X  
005002 X  
005001 X



Legislativa, pelo cometimento de infrações político-administrativas, conforme descrito na petição inicial, decorrentes da sua conduta omissiva ao não responder aos requerimentos enviados pela Câmara Municipal;

ii) Seja garantido ao Prefeito Denunciado o direito ao contraditório e à ampla defesa nos termos da lei;

iii) Que o presente processo seja conduzido nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 e dos artigos 92 e subsequentes do Regimento Interno desta Casa Legislativa e ao término, se comprovadas as infrações, a aplicação das medidas cabíveis, incluindo a possível cassação do mandato do Prefeito;

Por fim, como prova do alegado, são indicados os documentos anexados a esta denúncia e solicita-se que a Câmara Municipal de Ilha Comprida forneça todos os documentos disponíveis que estejam relacionados aos fatos descritos na petição inicial, devido à sua clara relevância, para que sejam incluídos neste processo, em especial, todos os requerimentos com seus devidos protocolos de encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal.

Termos em que pede deferimento,

Ilha Comprida, 14 de maio de 2024,

JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA



000113  
000114

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO  
21/11/1982

INSCRIÇÃO  
280045990191

ZONA  
051

SEÇÃO  
0114

MUNICÍPIO / UF

ILHA COMPRIDA / SP

DATA DE EMISSÃO

13/11/2019

FILIAÇÃO

VALDECI VENANCIO DE SOUZA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

8EXT.9VJU.VDQM.U1M0



Título Eleitoral impresso às 12:33 de  
14/05/2024 para eleitor/eleitora com  
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na  
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:  
[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) por meio do código de validação ou QR Code.

### Orientações:

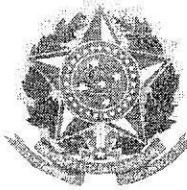
- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.
- Para efeito de autenticação para consulta de certidões e outros serviços dos sítios da Justiça Eleitoral, considere:

Nome da Mãe: VALDECI VENANCIO DE SOUZA

Nome do Pai: NÃO CONSTA

00.015  
00.016

EM BRANCO



00001716  
00001716  
A  
A  
A  
A

## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA**

Inscrição: **2800 4599 0191**

Zona: 051      Seção: 0114

Município: 62006 - ILHA COMPRIDA

UF: SP

Data de nascimento: 21/11/1982

Domicílio desde: 05/04/2000

Filiação: - VALDECI VENANCIO DE SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **JORNALISTA E REDATORA/REDATOR**

Certidão emitida às 12:31 em 14/05/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não reembolsadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**SOHM.SCGV.S+BQ.TNS2**

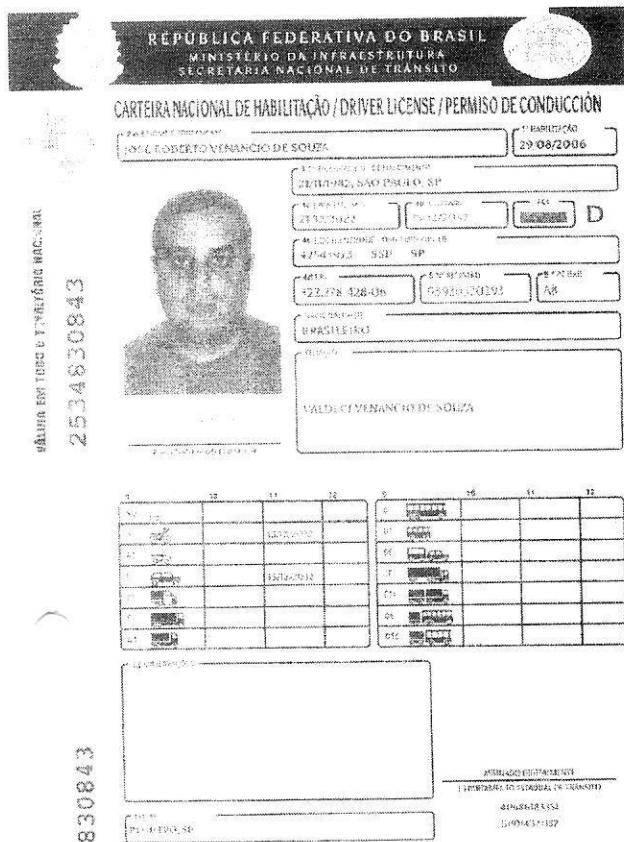
*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

000112  
2018  
X

EM BRANCO



2534830843

QR-CODE



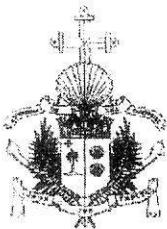
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

IKGRA039203202<933<<<<<<<<<  
8211217M32121508RA<<<<<<<<<2  
JOSE<KRROBERT<VENANCIO<DE<SOUZA

EM BRANCO



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Turística -  
Gabinete da Presidência

000021  
000020

Ilha Comprida/SP, 13 de maio de 2024.

Ofício nº 026/2024/GP

**Referência: Solicitação Requerimentos.**

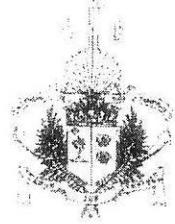
A Câmara Municipal de Ilha Comprida, na pessoa de seu Presidente, Sr. Fábio Rogério Tonon, vem à presença de Vossa Senhoria. Diante do recebimento da solicitação registrada no Protocolo 854/2024, referente às respostas dos requerimentos dos anos de 2021 e 2022, encaminha em anexo uma tabela com as datas das respostas e indica se foram respondidas.

Deste modo, aproveito para apresentar à Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
FABIO ROGERIO TONON

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

EM BRANCO



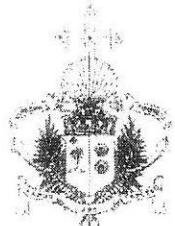
Câmara Municipal de Ilha Comprida  
- Estância Turística -  
Gabinete da Presidência

000023  
A

Requerimento	Para o Executivo	Data do Requerimento	Data Prazo	Data da Resposta	Dias Atrasados
1 2021	S	07/01/2021	05/03/2021	16/03/2021	11
2 2021	S	12/01/2021	05/03/2021	29/04/2021	55
3 2021	S	26/01/2021	05/03/2021		Não Respondido
4 2021	S	09/02/2021	12/03/2021	21/04/2021	40
5 2021	S	09/02/2021	12/03/2021		Rejeitado
6 2021	S	09/02/2021	12/03/2021	08/04/2021	
10 2021	S	22/02/2021	26/03/2021	16/03/2021	-10
13 2021	S	24/02/2021	26/03/2021	16/03/2021	-10
15 2021	S	25/02/2021	05/04/2021		Não Respondido
17 2021	S	01/03/2021	05/04/2021	05/04/2021	0
18 2021	S	01/03/2021	05/04/2021		Não Respondido
19 2021	S	01/03/2021	05/04/2021	21/04/2021	16
20 2021	S	01/03/2021	05/04/2021	21/04/2021	16
21 2021	S	01/03/2021	05/04/2021	05/04/2021	0
22 2021	S	15/03/2021	20/04/2021	21/05/2021	31
23 2021	S	15/03/2021	20/04/2021		Rejeitado
24 2021	S	16/03/2021	20/04/2021		Rejeitado
26 2021	S	29/03/2021	30/04/2021	21/05/2021	21
27 2021	S	06/04/2021	07/05/2021		Rejeitado
29 2021	S	06/04/2021	07/05/2021		Não Respondido
31 2021	S	13/04/2021	17/05/2021		Não Respondido
32 2021	S	13/04/2021	17/05/2021	02/02/2022	261
33 2021	S	16/04/2021	24/05/2021	14/06/2021	21
34 2021	S	20/04/2021	24/05/2021	02/02/2022	254
35 2021	S	20/04/2021	24/05/2021	14/06/2021	21
36 2021	S	26/04/2021	28/05/2021	08/06/2021	11
37 2021	S	26/04/2021	28/05/2021		Não Respondido
39 2021	S	26/04/2021	28/05/2021		Não Respondido
41 2021	S	03/05/2021	02/06/2021	02/02/2022	245
42 2021	S	18/05/2021	02/07/2021	08/06/2021	-24
43 2021	S	18/05/2021	02/07/2021	14/07/2021	12
44 2021	S	01/06/2021	02/07/2021		Não Respondido
45 2021	S	01/06/2021	02/07/2021		Não Respondido
46 2021	S	07/06/2021	12/07/2021	02/02/2022	205
47 2021	S	07/06/2021	12/07/2021	02/02/2022	205
48 2021	S	07/06/2021	12/07/2021		Não Respondido
49 2021	S	07/06/2021	12/07/2021	02/02/2022	205
51 2021	S	07/06/2021	12/07/2021		Não Respondido
53 2021	S	08/06/2021	12/07/2021	02/02/2022	205
54 2021	S	14/06/2021	15/07/2021		Não Respondido

0000023

EM BRANCO



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Turística -

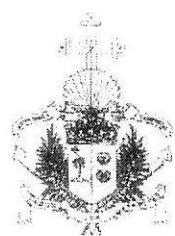
Gabinete da Presidência

0025  
024  
A  
b7

55 2021	S	14/06/2021	15/07/2021		Não Respondido
56 2021	S	14/06/2021	15/07/2021	23/07/2021	68
57 2021	S	14/06/2021	15/07/2021	23/07/2021	68
60 2021	S	14/06/2021	15/07/2021		Não Respondido
61 2021	S	14/06/2021	15/07/2021	14/07/2021	1
62 2021	S	21/06/2021	26/07/2021	23/07/2021	-3
63 2021	S	21/06/2021	26/07/2021	18/10/2021	84
64 2021	S	21/06/2021	26/07/2021	20/08/2021	25
66 2021	S	21/06/2021	26/07/2021		Não Respondido
67 2021	S	28/06/2021	30/07/2021	05/08/2021	6
68 2021	S	28/06/2021	30/07/2021	02/02/2022	187
69 2021	S	28/06/2021	30/07/2021	05/08/2021	6
70 2021	S	06/07/2021	06/09/2021	09/05/2022	245
72 2021	S	29/06/2021	30/07/2021	02/02/2022	187
73 2021	S	06/07/2021	06/09/2021	02/02/2022	149
74 2021	S	15/07/2021	06/09/2021		Não Respondido
75 2021	S	29/07/2021	06/09/2021		Não Respondido
76 2021	S	03/08/2021	06/09/2021	02/02/2022	149
77 2021	S	05/08/2021	13/09/2021	02/02/2022	142
78 2021	S	09/08/2021	13/09/2021		Não Respondido
79 2021	S	09/08/2021	13/09/2021	21/09/2021	8
80 2021	S	16/08/2021	13/09/2021		Não Respondido
81 2021	S	17/08/2021	17/09/2021	12/11/2021	56
82 2021	S	18/08/2021	27/09/2021	02/02/2022	128
83 2021	S	23/08/2021	20/09/2021		Não Respondido
83 2021	S	26/08/2021	01/10/2021		Não Respondido
87 2021	S	30/08/2021	01/10/2021		Não Respondido
88 2021	S	30/08/2021	01/10/2021	02/02/2022	124
89 2021	S	03/09/2021	09/10/2021	09/05/2022	212
90 2021	S	13/09/2021	15/10/2021		Não Respondido
91 2021	S	13/09/2021	15/10/2021	12/11/2021	28
93 2021	S	27/09/2021	29/10/2021	03/02/2022	97
94 2021	S	27/09/2021	29/10/2021	03/02/2022	97
95 2021	S	27/09/2021	29/10/2021	03/02/2022	97
96 2021	S	27/09/2021	29/10/2021		Não Respondido
97 2021	S	27/09/2021	29/10/2021	03/02/2022	97
98 2021	S	27/09/2021	29/10/2021	03/02/2022	97
99 2021	S	27/09/2021	29/10/2021	03/02/2022	97
100 2021	S	27/09/2021	29/10/2021	03/02/2022	97
101 2021	S	27/09/2021	29/10/2021	07/12/2021	39
102 2021	S	27/09/2021	29/10/2021		Não Respondido
103 2021	S	27/09/2021	29/10/2021	03/02/2022	97

EM BRANCO

000025  
003025



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Turística -

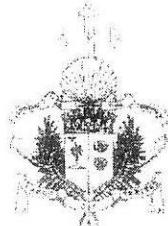
Gabinete da Presidência

00002780  
A  
A

107 2021	S	01/10/2021	05/11/2021	07/12/2021	32
108 2021	S	01/10/2021	05/11/2021	03/02/2022	50
109 2021	S	04/10/2021	05/11/2021	03/02/2022	90
110 2021	S	01/10/2021	05/11/2021	03/02/2022	90
111 2021	S	04/10/2021	05/11/2021	03/02/2022	90
112 2021	S	04/10/2021	05/11/2021	03/02/2022	90
113 2021	S	04/10/2021	05/11/2021	07/12/2021	32
115 2021	S	04/10/2021	05/11/2021	03/02/2022	90
116 2021	S	08/10/2021	15/11/2021	03/02/2022	80
118 2021	S	18/10/2021	22/11/2021	03/02/2022	73
119 2021	S	18/10/2021	22/11/2021	03/02/2022	73
120 2021	S	18/10/2021	22/11/2021	03/02/2022	73
121 2021	S	25/10/2021	03/12/2021	07/12/2021	4
122 2021	S	19/10/2021	03/12/2021	25/07/2022	234
123 2021	S	25/10/2021	03/12/2021	Não Respondido	
124 2021	S	04/11/2021	10/12/2021	03/02/2022	55
126 2021	S	12/11/2021	17/12/2021	03/02/2022	48
127 2021	S	18/11/2022	23/12/2021	03/02/2022	42
128 2021	S	19/11/2021	17/12/2021	Não Respondido	
130 2021	S	22/11/2021	17/12/2021	03/02/2022	48
131 2021	S	22/11/2021	23/12/2021	Rejeitado	
132 2021	S	02/11/2021	17/12/2021	Não Respondido	
134 2021	S	22/11/2021	17/12/2021	03/02/2022	48
135 2021	S	22/11/2021	17/12/2021	13/05/2022	147
136 2021	S	29/11/2021	31/12/2021	13/05/2022	133
137 2021	S	29/11/2021	31/12/2021	03/02/2022	34
138 2021	S	06/12/2021	07/01/2022	03/02/2022	27
139 2021	S	06/12/2021	07/01/2022	03/02/2022	27
140 2021	S	06/12/2021	07/01/2022	13/05/2022	126
141 2021	S	13/12/2021	14/01/2022	13/05/2022	119
1 2022	S	31/01/2022	04/03/2022	Não Respondido	
2 2022	S	31/01/2022	04/03/2022	16/05/2022	73
3 2022	S	31/01/2022	04/03/2022	25/05/2022	82
5 2022	S	07/02/2022	11/03/2022	Não Respondido	
6 2022	S	07/02/2022	11/03/2022	Não Respondido	
7 2022	S	07/02/2022	11/03/2022	Não Respondido	
8 2022	S	11/02/2022	18/03/2022	16/05/2022	59
9 2022	S	11/02/2022	18/03/2022	10/10/2023	571
11 2022	S	14/02/2022	18/03/2022	Não Respondido	
12 2022	S	21/02/2022	25/03/2022	Não Respondido	
13 2022	S	21/02/2022	25/03/2022	Não Respondido	
14 2022	S	21/02/2022	25/03/2022	Não Respondido	

EM BRANCO

00-02808



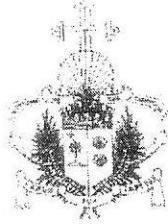
Câmara Municipal de Ilha  
- Estância Turística -  
Gabinete da Presidência

60428

15 2022	S	22/02/2022	28/03/2022		Não Respondido
16 2022	S	24/02/2022	04/04/2022	21/06/2022	78
17 2022	S	25/02/2022	04/04/2022		Não Respondido
18 2022	S	03/03/2022	04/04/2022		Não Respondido
19 2022	S	07/03/2022	08/04/2022		Não Respondido
20 2022	S	07/03/2022	08/04/2022		Não Respondido
22 2022	S	08/03/2022	15/04/2022		Não Respondido
24 2022	S	10/03/2022	15/04/2022	31/03/2022	15
25 2022	S	11/03/2022	15/04/2022	16/05/2023	396
26 2022	S	14/03/2022	15/04/2022	16/05/2022	31
27 2022	S	14/03/2022	15/04/2022		Não Respondido
28 2022	S	18/03/2022	22/04/2022		Não Respondido
29 2022	S	21/03/2022	22/04/2022	29/11/2022	221
30 2022	S	21/03/2022	22/04/2022		Não Respondido
31 2022	S	22/03/2022	22/04/2022		Retirado
32 2022	S	22/03/2022	22/04/2022		Não Respondido
34 2022	S	23/03/2022	29/04/2022		Não Respondido
35 2022	S	29/03/2022	29/04/2022	13/05/2022	14
36 2022	S	29/03/2022	29/04/2022		Não Respondido
37 2022	S	01/04/2022	06/05/2022	10/10/2023	522
39 2022	S	01/04/2022	06/05/2022		Não Respondido
41 2022	S	04/04/2022	06/05/2022	10/10/2023	522
42 2022	S	04/04/2022	06/05/2022		Não Respondido
43 2022	S	04/04/2022	06/05/2022	06/12/2022	214
44 2022	S	08/04/2022	13/05/2022	10/10/2023	515
45 2022	S	11/04/2022	13/05/2022		Não Respondido
46 2022	S	11/04/2022	13/05/2022	10/10/2023	515
47 2022	S	11/04/2022	13/05/2022		Não Respondido
51 2022	S	18/04/2022	20/05/2022	09/04/2024	690
52 2022	S	18/04/2022	20/05/2022	01/12/2022	195
53 2022	S	18/04/2022	20/05/2022	01/12/2022	195
54 2022	S	25/04/2022	27/05/2022		Não Respondido
56 2022	S	02/05/2022	03/06/2022	29/11/2022	179
57 2022	S	02/05/2022	03/06/2022		Não Respondido
58 2022	S	02/05/2022	03/06/2022	10/10/2023	494
59 2022	S	09/05/2022	10/06/2022		Não Respondido
60 2022	S	10/05/2022	10/06/2022		Não Respondido
63 2022	S	09/05/2022	10/06/2022		Não Respondido
64 2022	S	09/05/2022	10/06/2022		Não Respondido
65 2022	S	17/05/2022	17/06/2022		Não Respondido
66 2022	S	16/05/2022	17/06/2022		Não Respondido
67 2022	S	16/05/2022	17/06/2022		Não Respondido

EM BRANCO

00,120  
000030  
X-



Câmara Municipal de Ilha Comprida  
- Estância Turística -  
Gabinete da Presidência

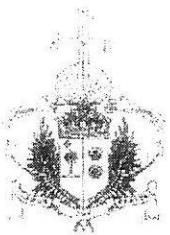
90,00  
4,30  
03,10  
168

68 2022	S	16/05/2022	17/06/2022		Não Respondido
70 2022	S	16/05/2022	17/06/2022		Não Respondido
71 2022	S	16/05/2022	17/06/2022		Não Respondido
72 2022	S	16/05/2022	17/06/2022		Não Respondido
73 2022	S	16/05/2022	17/06/2022	06/12/2022	172
74 2022	S	17/05/2022	17/06/2022		Não Respondido
75 2022	S	23/05/2022	24/06/2022		Não Respondido
76 2022	S	17/05/2022	01/07/2022	01/12/2022	153
77 2022	S	17/05/2022	01/07/2022		Não Respondido
78 2022	S	27/05/2022	01/07/2022		Não Respondido
79 2022	S	30/05/2022	01/07/2022		Não Respondido
80 2022	S	30/05/2022	01/07/2022		Não Respondido
81 2022	S	30/05/2022	01/07/2022		Não Respondido
83 2022	S	06/06/2022	08/07/2022		Não Respondido
84 2022	S	06/06/2022	08/07/2022		Não Respondido
85 2022	S	06/06/2022	08/07/2022		Não Respondido
86 2022	S	06/06/2022	08/07/2022		Não Respondido
87 2022	S	06/06/2022	08/07/2022		Não Respondido
88 2022	S	08/06/2022	15/07/2022		Não Respondido
91 2022	S	13/06/2022	13/07/2022		Não Respondido
92 2022	S	13/06/2022	13/07/2022		Não Respondido
93 2022	S	13/06/2022	13/07/2022		Não Respondido
94 2022	S	13/06/2022	13/07/2022		Não Respondido
95 2022	S	13/06/2022	15/07/2022	29/11/2022	137
96 2022	S	20/06/2022	22/07/2022		Não Respondido
97 2022	S	20/06/2022	22/07/2022	10/10/2023	445
98 2022	S	20/06/2022	22/07/2022		Não Respondido
100 2022	S	20/06/2022	22/07/2022	25/05/2023	307
101 2022	S	27/06/2022	29/07/2022	10/10/2023	438
102 2022	S	27/06/2022	28/07/2022	29/11/2022	124
104 2022	S	27/06/2022	28/07/2022	01/12/2022	126
105 2022	S	27/06/2022	29/07/2022		Não Respondido
106 2022	S	27/06/2022	29/07/2022		Não Respondido
107 2022	S	27/06/2022	29/07/2022	10/10/2023	438
108 2022	S	27/06/2022	29/07/2022		Não Respondido
109 2022	S	27/06/2022	29/07/2022	10/10/2023	438
110 2022	S	27/06/2022	29/07/2022	10/10/2023	438
112 2022	S	18/07/2022	02/09/2022		Não Respondido
113 2022	S	18/07/2022	02/09/2022		Não Respondido
116 2022	S	01/08/2022	02/09/2022		Não Respondido
117 2022	S	01/08/2022	02/09/2022	04/05/2023	244
118 2022	S	01/08/2022	02/09/2022	06/12/2022	9

EMBRANCO

0030328

0031310



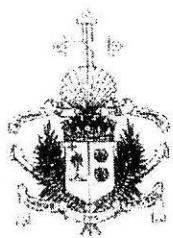
Câmara Municipal de Ilha Comprida  
- Estância Turística -  
Gabinete da Presidência

119 2022	S	01/08/2022	02/09/2022	04/05/2023	244
120 2022	S	04/08/2022	09/09/2022		Não Respondido
121 2022	S	04/08/2022	09/09/2022		Não Respondido
122 2022	S	15/08/2022	16/09/2022		Não Respondido
123 2022	S	15/08/2022	16/09/2022		Não Respondido
124 2022	S	15/08/2022	16/09/2022		Não Respondido
125 2022	S	15/08/2022	16/09/2022		Não Respondido
126 2022	S	22/08/2022	23/09/2022		Não Respondido
127 2022	S	22/08/2022	23/09/2022		Não Respondido
128 2022	S	22/08/2022	04/10/2022	01/12/2022	58
129 2022	S	22/09/2022	04/10/2022		Não Respondido
130 2022	S	29/08/2022	30/09/2022		Não Respondido
131 2022	S	29/08/2022	30/09/2022		Não Respondido
132 2022	S	29/08/2022	30/09/2022		Não Respondido
133 2022	S	29/08/2022	30/09/2022		Não Respondido
134 2022	S	05/09/2022	07/10/2022		Não Respondido
135 2022	S	05/09/2022	07/09/2022	28/04/2023	233
136 2022	S	08/09/2022	14/10/2022		Não Respondido
137 2022	S	12/09/2022	14/10/2022	10/10/2023	361
138 2022	S	12/09/2022	14/10/2022		Não Respondido
139 2022	S	12/09/2022	14/10/2022		Não Respondido
140 2022	S	19/09/2022	21/10/2022	25/05/2023	216
141 2022	S	19/09/2022	21/10/2022		Não Respondido
142 2022	S	13/09/2022	21/10/2022		Não Respondido
143 2022	S	19/09/2022	21/10/2022		Não Respondido
144 2022	S	19/09/2022	21/10/2022		Não Respondido
146 2022	S	19/09/2022	28/10/2022		Não Respondido
147 2022	S	13/09/2022	28/10/2022		Não Respondido
148 2022	S	03/10/2022	04/12/2022		Não Respondido
149 2022	S	07/11/2022	07/12/2022	25/11/2022	12
150 2022	S	10/10/2022	11/11/2022	25/05/2023	195
151 2022	S	11/10/2022	11/11/2022		Não Respondido
152 2022	S	11/10/2022	11/11/2022	04/05/2023	174
153 2022	S	17/10/2022	18/11/2022		Não Respondido
154 2022	S	17/10/2022	18/11/2022		Não Respondido
155 2022	S	17/10/2022	18/11/2022		Não Respondido
158 2022	S	24/10/2022	25/12/2022	04/05/2023	130
159 2022	S	24/10/2022	25/11/2022	10/10/2023	319
160 2022	S	31/10/2022	02/12/2022	25/10/2022	33
161 2022	S	01/11/2022	02/12/2022	25/05/2023	174
163 2022	S	07/11/2022	09/12/2022	10/10/2023	305
164 2022	S	07/11/2022	09/12/2022	10/10/2023	305

EM BRANCO

001031

CE00300



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Turística -

Gabinete da Presidência

000034  
000035  
A  
A

165 2022	S	21/11/2022	23/12/2022		Não Respondido
166 2022	S	21/11/2022	23/12/2022	10/10/2023	291
167 2022	S	21/11/2022	23/12/2022	10/10/2023	291
168 2022	S	21/11/2022	23/12/2022		Não Respondido
169 2022	S	21/11/2022	23/12/2022		Não Respondido
170 2022	S	21/11/2022	23/12/2022	10/10/2023	291
171 2022	S	21/11/2022	23/12/2022		Não Respondido
172 2022	S	21/11/2022	23/12/2022		Não Respondido
173 2022	S	28/11/2022	30/12/2022	10/10/2023	284
174 2022	S	28/11/2022	30/12/2022		Não Respondido
177 2022	S	05/12/2022	06/01/2023		Não Respondido

✓

✓

EM BRANCO

000135 X  
000136 X



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

OFÍCIO N° 640/2021 – CMIC

ILHA COMPRIDA /SP  
29 DE NOVEMBRO DE 2021

Assunto: **Respostas aos Requerimentos em atraso:**

3-15-18-29-31-32-34-37-39-41-44-45-46-47-48-49-51-53-54-55-60-68-71-72-73-74-75-76-77-78-80-82-85-86-87-88-89-90-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-107-108-109-110-111-112-113-115-116-117-118-119-120-121-122-123.

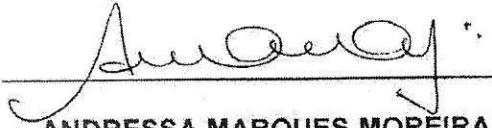
Exmo. Senhor,

Através do presente, dirijo-me a Vossa Excelência para reiterar os pedidos de informações formulados por meio dos Requerimentos em epígrafe, ainda que eventualmente o(os) objeto (s) das solicitações já tenham sido sanados. Ressaltamos a importância do envio destas respostas, a fim de procedermos com a devida tramitação das respectivas matérias nesta Casa de Leis.

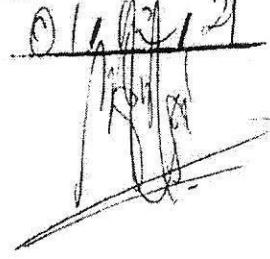
Assim, solicitamos de Vossa Excelência que se digne prestar os devidos esclarecimentos, de forma a respeitar o direito/dever dos nobres Edis em obter informações e fiscalizar a prestação de serviços públicos.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
D.D. Prefeito Municipal de Ilha Comprida  
Ilha Comprida /SP

RECEBIDO EM  


*EM BRANCO*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

OFÍCIO Nº 716/2022 – CMIC

ILHA COMPRIDA /SP  
23 DE NOVEMBRO DE 2022

**Assunto: Respostas aos Requerimentos em atraso:**

3-15-18-29-31-37-39-44-45-48-51-54-55-60-74-75-78-80-85-86-87-90-96-102-117-123-128-132-133/2021.  
1-2-3-5-6-7-8-9-11-12-13-14-15-17-18-19-20-22-25-26-27-28-29-30-32-34-35-36-37-39-41-42-43-44-45-46-47-51-52-53-54-56-57-58-59-60-63-64-65-66-67-68-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-83-84-85-86-87-88-91-92-93-94-95-96-97-98-99-101-102-104-105-106-107-108-109-110-112-113-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-146-147-148-150-151-152-153-154-155/2022

Exmo. Senhor,

Através do presente, dirijo-me a Vossa Excelência para reiterar os pedidos de informações formulados por meio dos Requerimentos em epígrafe, ainda que eventualmente o(os) objeto (s) das solicitações já tenham sido sanados. Ressaltamos a importância do envio destas respostas, a fim de procedermos com a devida tramitação das respectivas matérias nesta Casa de Leis.

Assim, solicitamos de Vossa Excelência que se digne prestar os devidos esclarecimentos, de forma a respeitar o direito/dever dos nobres Edis em obter informações e fiscalizar a prestação de serviços públicos.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
D.D. Prefeito Municipal de Ilha Comprida  
Ilha Comprida /SP

REVISADO EM

20/11/2022

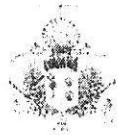
Assinatura

J

EMBRAMCO

00040

00030



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

OFÍCIO N° 594/2023 – CMIC

ILHA COMPRIDA /SP  
11 DE DEZEMBRO DE 2023

**Assunto: Respostas aos Requerimentos em atraso:**

3-4-6-12-13-14-15-21-23-25-26-27-33-35-36-37-43-44-45-46-47-48-57-58-62-63-64-65-67-69-71-72-75-78-81-82-87-88-90-91-92-94-95-96-97-98-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-145-146-148-150-153/2023

Exmo. Senhor,

Através do presente, dirijo-me a Vossa Excelência para reiterar os pedidos de informações formulados por meio dos Requerimentos em epígrafe, ainda que eventualmente o(os) objeto (s) das solicitações já tenham sido sanados. Ressaltamos a importância do envio destas respostas, a fim de procedermos com a devida tramitação das respectivas matérias nesta Casa de Leis.

Assim, solicitamos de Vossa Excelência que se digne prestar os devidos esclarecimentos, de forma a respeitar o direito/dever dos nobres Edis em obter informações e fiscalizar a prestação de serviços públicos.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
FÁBIO ROGERIO TONON  
Presidente

RECEBIDO EM

21/12/23

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
D.D. Prefeito Municipal de Ilha Comprida  
Ilha Comprida /SP



*EM BRANCO*

03.041  
03.042

90.00043  
000043  
A

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DE  
IGUAPE/SP**

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**INQUÉRITO CIVIL N° 14.0284.0000790/2017-7**

**CONSIDERANDO:**

- a) Incumbe ao Ministério Pùblico a defesa do patrimônio pùblico e social, da legalidade, da moralidade, e da impensoalidade administrativas, na forma dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal;
- b) A tramitação, nesta Promotoria de Justiça, do inquérito civil supramencionado, **no qual se verificou a reiterada falta de resposta, pela Prefeitura de Ilha Comprida/SP, de requerimentos apresentados por sua Câmara Municipal**;
- c) Que a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), em seu artigo 11, §1º, estabelece que as informações dos órgãos pùblicos deverão ser concedidas em prazo não superior a 20 (vinte) dias, estabelecendo, ainda, ser condutas ilícitas a recusa ao fornecimento das informações ou seu fornecimento incorreto, incompleto ou impreciso, nos termos do artigo 32, *caput* e §2º, da referida norma legal;
- d) Que, segundo consta, a Lei Orgânica Municipal prevê em seu artigo 83, inciso XXI, o prazo de 30 (trinta) dias para respostas às solicitações feitas ao Sr. Prefeito;
- e) O descumprimento, pelo Sr. Prefeito, das referidas normas legais, em situação contrária ao ordenamento jurídico; e
- f) Que a continuidade de tal prática poderá configurar ato de improbidade administrativa.

EM BRANCO

000044

000143

0000045142  
0000045142  
AS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO expede:

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ao Município de Ilha Comprida/SP, na pessoa de seu representante, o Exmo. Sr. Prefeito **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para que doravante respeite as normas e os prazos previstos na Lei de Acesso à Informação, em especial em seu artigo 11, bem como os prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal acerca do fornecimento de informações públicas e de interesse público, sob pena de sua conduta ser caracterizada como ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de seu sancionamento em outras esferas de Direito.

Para o cumprimento da presente recomendação, o Senhor Prefeito deverá dar-lhe ampla publicidade, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais e na página eletrônica oficial na internet da Prefeitura de Ilha Comprida/SP, comunicando o Ministério Público a respeito das providências adotadas no prazo de 30 dias.

Iguape, 13 de maio de 2019

**THOMÁS OLIVER LAMSTER**

Promotor de Justiça Substituto

J

02

EM BRANCO

000045  
000046

## DESPACHO

Inquérito Civil n. 14.0284.0000178/2021-5

Representante: José Roberto Venancio de Souza

Representado: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, Prefeito Municipal

Objeto: Apurar conduta irregular e em desconformidade com a lei pelo Poder Executivo de Ilha Cumprida, que, de forma reiterada, deixa de atender requerimentos da Câmara de Vereadores, bem como pedidos de informações da população em geral.

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado, em 28 de abril de 2022, a partir do recebimento de representações no sentido de que o **Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior**, descumpriu recomendação administrativa do Ministério Pùblico emitida no âmbito do Inquérito Civil n. 14.0284.0000790/2017-7, uma vez que, de forma reiterada, deixa de atender aos pedidos de informação da Câmara de Vereadores, dos cidadãos e, por inúmeras vezes, atrasa solicitações e requisições do Ministério Pùblico.

Conforme a representação datada de dezembro de 2019, mais de vinte requerimentos solicitando informações foram emitidos pela Câmara de Vereadores, que se encontravam, à época da postulação, aguardando resposta (Id. 4776663).

Já em representação juntada ao feito em março de 2022, noticia-se que o Prefeito Municipal descumpre a Lei de Acesso à Informação, pois deixa de prestar informações e de enviar cópia de documentos solicitados pela Câmara Municipal de Ilha Cumprida. Conforme a representação, há requerimentos não respondidos cujo prazo expirou ainda em 2021 (Id. 5591087).

Em agosto de 2022, a Câmara Municipal informou que oficiou o Prefeito em 29 de novembro de 2021 acerca dos requerimentos que não haviam sido respondidos até aquela data, sendo observado que alguns requeridos haviam perdido o efeito, uma vez que a Administração Municipal tomou as providências administrativas para a solução dos problemas neles apontados. Esclareceu que os requerimentos, ainda que aprovados pela maioria dos vereadores, são feitos individuais de cada Vereador e que cada um deles poderá dizer se os respectivos requerimentos foram atendidos ou respondidos (Id. 7326352).

É o relatório.

Em que pese os fatos apontados, o caso é de arquivamento do feito.

Constata-se, de início, que de fato existem requerimentos de informações emitidos pela Câmara de Vereadores e não respondidos pela Prefeitura Municipal. Não obstante, essa circunstância, por si só, não se mostra apta a configurar ato de improbidade administrativa, uma vez que a referida omissão não revela a presença do elemento subjetivo necessário à configuração desse ilícito.

Há de se pontuar que a circunstância apresentada - não envio de resposta pela Prefeitura Municipal a pedido de informações realizados pela Câmara de Vereadores - não se mostra apta a se enquadrar nas diretrizes da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Em outras

**EM BRANCO**

00.00 142  
00.00 048

1

palavras, a Lei de Acesso à Informação não constitui instrumento de proteção do Poder Público em face do Poder Público, mas de proteção do cidadão, em face do Poder Público.

Isso porque o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, estabelece que " todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado". Trata-se, pois, de Direito Individual, previsto no rol dos Direitos e Garantias Fundamentais dispostos constitucionalmente ao cidadão, em face do Estado.

Nessa linha, o art. 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, dispõe que a lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente "o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos do governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII".

Ademais, a própria Lei n. 12.527/2011 estabelece em seu art. 1º que "Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal", a evidenciar regulação de instrumento de proteção de Direito Individual.

Assim, a omissão do Poder Executivo no que se refere ao atendimento de pedidos de informações realizados pelo Poder Legislativo não constitui circunstância apta a ensejar a violação da Lei de Acesso à Informação.

Não significa, contudo, que a conduta omissa não se mostre apta a constituir ilícito.

Ocorre que eventual ilícito praticado pelo Poder Executivo nessa temática se refere a tema a ser analisado e (e se for o caso reprimido) pelo próprio Poder Legislativo, o qual possui por função finalística a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Trata-se aqui de relacionamento político entre os Poderes Constituídos municipais, sujeito igualmente à repressão política com consequências igualmente políticas. Tanto é assim que o Decreto-Lei n. 201/1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, estabelece em seu art. 4º, inciso III, que são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandado "Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular".

Nesse cenário, não cabe ao Ministério Público, por intermédio de inquérito civil, apurar eventual ilícito político-administrativo praticado por quaisquer dos Poderes Constituídos, em substituição aos parâmetros estabelecidos no sistema de freio e contrapesos de ordem constitucional.

Considerando o exposto, **promovo o arquivamento do presente inquérito civil**, com fundamento no art. 101, inciso I, da Resolução n. 1.342/2021 - CPJ.

Remeta-se o feito ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 102 da referida Resolução.

Iguape, 23 de setembro de 2022

**Valério Moreira de Santana**  
Promotor de Justiça  
em auxílio

EM BRANCO

000149  
000050

4.  
202150  
000051  
A



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Moreira de Santana, Promotor de Justiça**, em 23/09/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **7808571** e o código CRC **7ACB36F4**.

---

29.0001.0248058.2021-89.

7808571v2

✓  
L

EM BRANCO

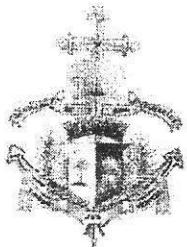
000052

30/11/51

30.5.15.2  
A

# ANEXO III

4



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

COMISSÕES PERMANENTES

## PARECER

### **Parecer sobre a legalidade formal da denúncia apresentada.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida nesta data para apreciar e exarar parecer referente a denúncia apresentada pelo Sr. José Roberto Venâncio de Souza, eleitor deste município alegando que o Sr. Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Ilha Comprida teria cometido infração político-administrativa constante no Decreto-Lei 201/67, art. 4º, III pois teria desatendido sem justo motivo vários requerimentos da Câmara Municipal.

Com relação aos aspectos formais da referida denúncia esta se encontra em conformidade com os requisitos do art. 93 e 230 do Regimento Interno desta Casa.

Assim em respeito ao art. 93, §2º e 3º do Regimento Interno, esta Comissão opina favoravelmente ao prosseguimento do procedimento previsto na lei.

SALA DAS COMISSÕES EM, 16 DE MAIO DE 2024

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Andressa Marques Moreira Ceroni  
Presidente

Emerson Grylio Rodrigues  
Relator

Oeder Kuznier de Ramos  
Membro

90-154

# ANEXO IV

1

# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ESTADO DE SÃO PAULO

90 A  
155

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA 21/05/2024

## PAUTA

## LEITURA

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA 14/05/2024;

## EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 072/2024: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

## EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 082/2024: De autoria do Vereador Rogério Lopes Revitti, dispõe sobre a destinação de percentual de cachês de artistas renomados para o fomento de artistas locais no Município de Ilha Comprida.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2024: De autoria da Mesa Diretora, cria Comissão Especial de representação para o 7º Conexidades – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados e dá outras providências.

## **REQUERIMENTOS:**

REQUERIMENTO N° 077/2024: De autoria do Vereador Emerson Grylo Rodrigues, requer, nas formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo Dr. Geraldino Barbosa de Oliveira Jr. que informe com a máxima urgência se está incluído no cronograma de serviço a manutenção geral na região do Vila Nova.

Q

---

Fábio Rogério Tonon  
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida  
2024

0001562

# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ESTADO DE SÃO PAULO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA 21/05/2024

**REQUERIMENTO Nº 086/2024:** De autoria dos Vereadores, requererem, nas formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo Dr. Geraldino Barbosa de Oliveira Jr., que com a máxima urgência viabilize a possibilidade da confecção de um Projeto de Lei para a compra de 2 Caixas Ativas modelo JBL 15" 350WRms BLUETOOTH/USB MAX-15-JBS, incluído os equipamentos acessórios para o desempenho total do produto, que são, os Tripés e os Cabos.

**REQUERIMENTO Nº 087/2024:** De autoria do Vereador Emerson Grylo Rodrigues, requer, nas formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo Dr. Geraldino Barbosa de Oliveira Jr., que informe a esta casa com a máxima urgência se possui um cronograma para Campanha de Vacinação contra a Cinomose, e se caso não tiver que priorize tal campanha, uma vez que a população canina de rua aumenta a cada dia em nossa cidade.

## **INDICAÇÕES:**

**INDICAÇÃO Nº 175/2024:** De autoria do Vereador Ivan Heleno da Silva, indica, nas formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, Dr. Geraldino Barbosa de Oliveira Jr., para que faça gestão junto à Secretaria Competente, para que dentro de máxima urgência seja feita a manutenção de luminária, cito a Alameda Humberto Raladine, 130 – Bal. Verdes Mares.

**INDICAÇÃO Nº 176/2024:** De autoria do Vereador Ivan Heleno da Silva, indica, nas formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, Dr. Geraldino Barbosa de Oliveira Jr., para que faça gestão junto a Secretaria Competente, para que seja feita com a devida urgência a patrolagem e cascalhamento da Rua Rouxinol, 325 - Bal. Carolina, em toda sua extensão.

**INDICAÇÃO Nº 177/2024:** De autoria do Vereador Ivan Heleno da Silva, indica, nas formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, Dr. Geraldino Barbosa de Oliveira Jr., para que faça gestão junto a Secretaria Competente, para que seja feita com a devida urgência a patrolagem da Estrada de Pedrinhas.

## **MOÇÕES**

-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ESTADO DE SÃO PAULO

16<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA 4<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA 8<sup>a</sup> LEGISLATURA 21/05/2024

## EXPEDIENTE DE DIVERSOS

OFÍCIO 012/2024 – PMIC - Encaminha Balancete ref. ao mês de abril/2024

## ENTREGA MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES

MOÇÃO Nº 016/2024: De congratulações, autoria do Vereador Rogério Lopes Revitti, 3º Companhia de Policiamento Militar de Ilha Comprida/ Iguape pelo excelente desempenho e dedicação no cumprimento de suas funções durante o verão 2023/2024.

## TRIBUNA LIVRE

1. Ivan Heleno da Silva
2. Milton Cesar Pires
3. Oeder Kuznier de Ramos
4. Rogério Lopes Revitti
5. Andressa Marques Moreira Ceroni
6. Daniel da Silveira Ramos
7. Emerson Gryllo Rodrigues
8. Fabiano da Silva Pereira

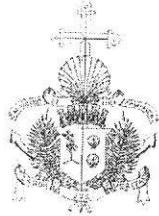
## EXPEDIENTE DA ORDEM DO DIA

Denúncia – Com fundamento nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei 201 /1967, bem como com fundamento nos artigos pertinentes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida, apresenta Denúncia contra o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA: 28 de Maio de 2024.

---

Fábio Rogério Tonon  
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida  
2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Projeto de Resolução nº 08/2024

00.05  
58  
Constitui a Comissão de  
Investigação e Processante  
nº 02/2024 e dá outras  
providências.

**A Mesa Diretora**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Investigação e Processante nº 02/2024 com base no Artigo 92, 93 §7º e §8º do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, bem como Artigo 43 §1º, da Lei Orgânica, a fim de apurar o seguinte fato:

**Objeto:** Apurar infração político-administrativa do Prefeito Municipal que desatendeu sem justo motivo os requerimentos da Câmara Municipal.

**Nome do denunciado:** Geraldino Barbosa de Oliveira Junior

**Art. 2º** - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias nos termos do art. 43 §4º da Lei Orgânica e Art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

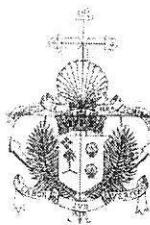
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilha Comprida,  
aos 21 dias do mês de maio de 2024.

FABIO ROGERIO TONON  
Presidente

MILTON CESAR PIRES  
1º Secretário

DANIEL DA SILVEIRA RAMOS  
2º Secretário

00.05  
58  
- Câmara Municipal de Ilha Comprida  
APROVADO  
7  
Votos Favoráveis: 2  
Votos Contraídos: 2  
Data: 21/05/2024  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

**RESOLUÇÃO N° 275/2024**

**Constitui a Comissão de Investigação e  
Processante nº 02/2024 e dá outras  
providências.**

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2.024, apresentou o Projeto de Resolução nº 08/2024, e eu sanciono e promulgo a Resolução:

**Art.1º** - Fica constituída a Comissão de Investigação e Processante nº 02/2024 com base no Artigo 92, 93 §7º e §8º do Regimento Interno desse Poder Legislativo Municipal, bem como Artigo 43 §1º, da Lei Orgânica, a fim de apurar o seguinte fato:

**Objeto:** Apurar infração político-administrativa do Prefeito Municipal que desatendeu sem justo motivo os requerimentos da Câmara Municipal.

**Nome do denunciado:** Geraldino Barbosa de Oliveira Junior

**Art. 2º** - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias nos termos do art. 43 §4º da Lei Orgânica e Art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

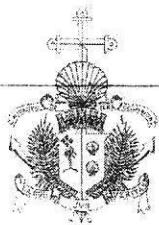
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,  
EM 22 DE MAIO DE 2024.

**FÁBIO ROGERIO TONON**  
Presidente

ANEXO V  
09/07/80

# ANEXO V

AB



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 006/2024

00-056  
A-  
NOMEIA OS MEMBROS DA  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO  
E PROCESSANTE N° 02/2024 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA  
COMPRIDA.

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo décimo primeiro do artigo 93 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Ficam nomeados para comporem a Comissão de Investigação e Processante 01/2024 da Câmara Municipal de Ilha Comprida, os seguintes Vereadores com seus respectivos cargos na Comissão:

Presidente: Andressa Marques Moreira Ceroni  
Relator: Emerson Gryllo Rodrigues  
Membro: Rogério Lopes Revitti

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

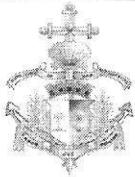
GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
EM, 22 DE MAIO DE 2024

FÁBIO ROGERIO TONON  
Presidente da Câmara

50,4162

# ANEXO VI





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

ANO: IV

EDIÇÃO N° 1350

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

Resolução nº 273/2024.....	1
Ato da Presidência n.º 004/2024.....	2

## RESOLUÇÃO N° 273/2024

Constitui a Comissão de Investigação e Processante nº 01/2024 e dá outras providências.

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal** em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2.024, apresentou o Projeto de Resolução nº 06/2024, e eu sanciono e promulgo a Resolução:

**Art.1º** - Fica constituída a Comissão de Investigação e Processante nº 01/2024 com base no Artigo 92, 93 §7º e §8º do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, bem como Artigo 43 §1º, da Lei Orgânica, a fim de apurar o seguinte fato:

**Objeto:** Apurar infração político-administrativa do Prefeito Municipal que desatendeu sem justo motivo os requerimentos da Câmara Municipal.

**Nome do denunciado:** Geraldino Barbosa de Oliveira Junior

**Art. 2º** - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias nos termos do art. 43 §4º da Lei Orgânica e Art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,  
EM 24 DE ABRIL DE 2024.

**FÁBIO ROGÉRIO TONON**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br/>; no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

ANO: IV

EDIÇÃO N° 1350

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 004/2024

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE N° 01/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.**

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo décimo primeiro do artigo 93 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

**Art.1º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Investigação e Processante 01/2024 da Câmara Municipal de Ilha Comprida, os seguintes Vereadores com seus respectivos cargos na Comissão:

Presidente: Milton Cesar Pires

Relator: Emerson Gryllo Rodrigues

Membro: Fábio Rogério Tonon

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**  
EM, 24 DE ABRIL DE 2024

**FÁBIO ROGÉRIO TONON**  
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br/>, no link Diário Oficial.

002765

# ANEXO VII

1

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida  
Ilmo Sr. Fábio Rogerio Tonon

RECEBIDO EM

12/04/24  
Hora: 12:33

19

Eu, FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 58008851-0 – SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 331.549.548-30 residente e domiciliado a Rua Beethoven nº 880, Balneário Meu Recanto, município de Ilha Comprida, na condição de eleitor deste município desde 30 de abril de 2019, conforme título eleitoral nº 0296.0681.1201, em anexo, venho com a imensa indignação apresentar a Vossa Excelência DENUNCIA DE INFRAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA, tipificada no artigo 4º, III do Decreto Lei nº 201/1967, cometido pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, nos seguintes termos:

#### DOS FATOS

Este órgão do Poder legislativo Municipal que tem como função precípua a fiscalização dos atos realizados pelo Poder Executivo, no exercício do controle externo dos atos públicos municipais, requereu na forma regulamentar e regimental os seguintes pedidos de informações, no ano de 2023.

#### REQUERIMENTO 3/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 06/02/2023

Prazo de resposta: 10/03/2023

Resposta: NÃO HOUVE RESPOSTA

Assunto: Informações sobre a possibilidade ou planejamento de realização de pintura nas lombofaixas e da ciclovia.

#### REQUERIMENTO 47/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 03/04/2023

Prazo de resposta: 05/05/2023

Resposta: NÃO HOUVE RESPOSTA

Assunto: Informações sobre a inexistência de área de lazer nos balneários Araça e Ponta da Praia.

1

104

RE BURNS

800-163  
X

REQUERIMENTO 71/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 09/05/2023

Prazo de resposta: 09/06/2023

Resposta: NÃO HOUVE RESPOSTA

Assunto: Solicitação do nº da ADIN proposta pelo Poder Executivo, que questiona a Lei 2006/2023 sancionada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

REQUERIMENTO 78/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 06/06/2023

Prazo de resposta: 07/07/2023

Resposta: NÃO HOUVE RESPOSTA

Assunto: Informação se há possibilidade de prorrogação da Lei Municipal 1619/2019, que dispõe sobre a regularização das edificações já existentes no Município.

REQUERIMENTO 101/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 08/08/2023

Prazo de resposta: 11/09/2023

Resposta: NÃO HOUVE RESPOSTA

Assunto: Informação se há data definida para a entrega da Ponte do Capivaru.

REQUERIMENTO 103/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 08/08/2023

Prazo de resposta: 11/09/2023

Resposta: NÃO HOUVE RESPOSTA

Assunto: Informações sobre a rotatória do Bln. Porto Velho.

REQUERIMENTO 116/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 28/08/2023

Prazo de resposta: 29/09/2023

Resposta: NÃO HOUVE RESPOSTA

Assunto: Requerimento oficiando o Sr. Prefeito para a verificação do cadastro dos técnicos de turismo junto à Prefeitura e se encontra-se atualizado e divulgado.

REQUERIMENTO 123/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 11/09/2023

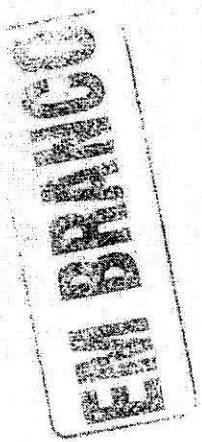
Prazo de resposta: 10/10/2023

Resposta: NÃO HOUVE RESPOSTA

Assunto: Informações sobre a possibilidade da criação de Banco de Empregos.

 2

106



69  
11/11/69

REQUERIMENTO 138/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 25/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

Resposta: NÃO HOUVE RESPOSTA

Assunto: Informações sobre a possibilidade de contratar guarda-vidas, para serviço contínuo, nos bairros de Pedrinhas e Boqueirão Sul.

Segue ainda a relação dos Requerimentos aprovados por essa Egrégia Casa e respondidos **fora do prazo**:

REQUERIMENTO 1/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 03/02/2023

Prazo de resposta: 10/03/2023

**Resposta: em 25/05/2023**

REQUERIMENTO 2/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 03/02/2023

Prazo de resposta: 10/03/2023

**Resposta: em 28/09/2023**

REQUERIMENTO 4/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 06/02/2023

Prazo de resposta: 10/03/2023

**Resposta: em 08/04/2023**

REQUERIMENTO 7/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 07/02/2023

Prazo de resposta: 10/03/2023

**Resposta: em 16/06/2023**

REQUERIMENTO 8/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 06/02/2023

Prazo de resposta: 10/03/2023

**Resposta: em 28/09/2023**

REQUERIMENTO 10/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 13/02/2023

Prazo de resposta: 17/03/2023

**Resposta: em 28/09/2023**

30/09/2023

3

100

EN BRUGG

REQUERIMENTO 11/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 13/02/2023

Prazo de resposta: 17/03/2023

**Resposta: em 28/09/2023**

REQUERIMENTO 12/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 13/02/2023

Prazo de resposta: 17/03/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 13/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 13/02/2023

Prazo de resposta: 17/03/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 14/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/02/2023

Prazo de resposta: 31/03/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 15/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/02/2023

Prazo de resposta: 31/03/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 18/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 23/02/2023

Prazo de resposta: 24/03/2023

**Resposta: em 28/09/2023**

REQUERIMENTO 21/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 06/03/2023

Prazo de resposta: 07/04/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 23/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 06/03/2023

Prazo de resposta: 07/04/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

Ed  
LZ



REQUERIMENTO 26/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 06/03/2023

Prazo de resposta: 07/04/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 33/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 20/03/2023

Prazo de resposta: 21/04/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 35/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 20/03/2023

Prazo de resposta: 21/04/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 36/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 21/03/2023

Prazo de resposta: 21/04/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 43/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/03/2023

Prazo de resposta: 28/04/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 44/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/03/2023

Prazo de resposta: 28/04/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 45/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/03/2023

Prazo de resposta: 28/04/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 46/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

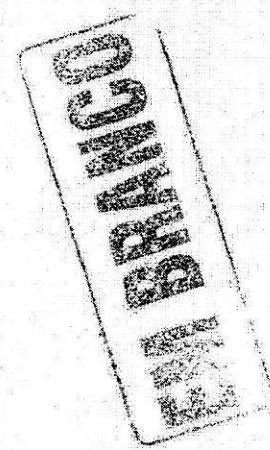
Data do Requerimento: 03/04/2023

Prazo de resposta: 05/05/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

90 174  
A

5  
112



000017510  
A

REQUERIMENTO 48/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 10/04/2023

Prazo de resposta: 12/05/2023

**Resposta: em 09/04/2024**

REQUERIMENTO 57/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 17/04/2023

Prazo de resposta: 19/05/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 58/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 22/05/2023

Prazo de resposta: 23/07/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 17/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 03/03/2023

Prazo de resposta: 07/04/2023

**Resposta: em 28/04/2024**

REQUERIMENTO 63/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 25/04/2023

Prazo de resposta: 26/05/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 64/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 25/04/2023

Prazo de resposta: 26/05/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 67/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 08/05/2023

Prazo de resposta: 09/06/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 69/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 08/05/2023

Prazo de resposta: 09/06/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

四

REQUERIMENTO 72/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 09/05/2023

Prazo de resposta: 09/06/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 81/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 16/06/2023

Prazo de resposta: 21/07/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 82/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 19/06/2023

Prazo de resposta: 21/07/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 87/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 19/06/2023

Prazo de resposta: 21/07/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 88/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 20/06/2023

Prazo de resposta: 21/07/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 90/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 26/06/2023

Prazo de resposta: 28/07/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 95/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 31/07/2023

Prazo de resposta: 01/09/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 96/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 31/07/2023

Prazo de resposta: 01/09/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

005179  
A.

EMBARGO



REQUERIMENTO 97/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 07/08/2023

Prazo de resposta: 01/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

00.000.180-0  
A

REQUERIMENTO 98/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 07/08/2023

Prazo de resposta: 01/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 100/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 07/08/2023

Prazo de resposta: 11/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 102/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 08/08/2023

Prazo de resposta: 11/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 104/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 08/08/2023

Prazo de resposta: 11/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 105/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 14/08/2023

Prazo de resposta: 15/09/2023

**Resposta: em 10/04/2024**

REQUERIMENTO 106/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 14/08/2023

Prazo de resposta: 15/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 108/2023

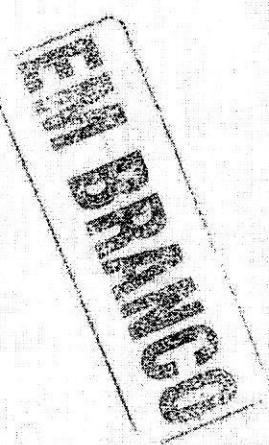
Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 15/08/2023

Prazo de resposta: 15/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

118



487900

REQUERIMENTO 110/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 21/08/2023

Prazo de resposta: 22/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 112/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 21/08/2023

Prazo de resposta: 22/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 113/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 22/08/2023

Prazo de resposta: 22/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 115/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 28/08/2023

Prazo de resposta: 29/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 116/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 28/08/2023

Prazo de resposta: 29/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 117/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 28/08/2023

Prazo de resposta: 29/09/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 118/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 28/08/2023

Prazo de resposta: 29/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 119/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 28/08/2023

Prazo de resposta: 29/09/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

922-183

W

100

99-1184  
C82

EMBARGO

✓

REQUERIMENTO 120/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 04/09/2023

Prazo de resposta: 06/10/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 121/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 04/09/2023

Prazo de resposta: 06/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 122/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 04/09/2023

Prazo de resposta: 06/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 124/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 11/09/2023

Prazo de resposta: 13/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 126/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 11/09/2023

Prazo de resposta: 13/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 127/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 18/09/2023

Prazo de resposta: 20/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 128/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 18/09/2023

Prazo de resposta: 20/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 129/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 18/09/2023

Prazo de resposta: 20/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

10

10

10

90-3185  
X

EMBARGO



REQUERIMENTO 130/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 18/09/2023

Prazo de resposta: 20/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

86  
A.

REQUERIMENTO 131/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 22/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 132/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 25/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 133/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 25/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 134/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 25/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 135/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 25/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 136/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 25/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 137/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 25/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

86  
A.

124

28/12/00

THE BRITISH

REQUERIMENTO 139/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 26/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 140/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 26/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 141/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 23/09/2023

Prazo de resposta: 27/10/2023

**Resposta: em 10/04/2024**

REQUERIMENTO 143/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 23/10/2023

Prazo de resposta: 24/11/2023

**Resposta: em 09/04/2024**

REQUERIMENTO 145/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 23/10/2023

Prazo de resposta: 24/11/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 146/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 23/10/2023

Prazo de resposta: 24/11/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 148/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 23/10/2023

Prazo de resposta: 24/11/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 150/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 30/10/2023

Prazo de resposta: 01/12/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

69189  
X  
003189

EX-1896

5

REQUERIMENTO 153/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 07/11/2023

Prazo de resposta: 08/12/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 156/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 13/11/2023

Prazo de resposta: 15/12/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 157/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 13/11/2023

Prazo de resposta: 15/12/2023

**Resposta: em 11/04/2024**

REQUERIMENTO 158/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 17/11/2023

Prazo de resposta: 22/12/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 159/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 17/11/2023

Prazo de resposta: 22/12/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 160/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/11/2023

Prazo de resposta: 29/12/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 161/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/11/2023

Prazo de resposta: 29/12/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 163/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/11/2023

Prazo de resposta: 29/12/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

90.2790  
A

SEARCHED  
X

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED

SEARCHED  
INDEXED  
SERIALIZED  
FILED  
FEB 2 1968  
FBI - BOSTON

REQUERIMENTO 164/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/11/2023

Prazo de resposta: 29/12/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 165/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/11/2023

Prazo de resposta: 29/12/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 167/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/11/2023

Prazo de resposta: 29/12/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 168/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/11/2023

Prazo de resposta: 29/12/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 169/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 27/11/2023

Prazo de resposta: 29/12/2023

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 171/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 04/12/2023

Prazo de resposta: 05/01/2024

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 172/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 04/12/2023

Prazo de resposta: 05/01/2024

**Resposta: em 10/04/2024**

REQUERIMENTO 173/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 04/12/2023

Prazo de resposta: 05/01/2024

**Resposta: em 08/04/2024**

606393  
X

EX-1000

2

REQUERIMENTO 175/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 04/12/2023

Prazo de resposta: 05/01/2024

**Resposta: em 08/04/2024**

REQUERIMENTO 176/2023

Encaminhado ao Poder Executivo – Sr. Prefeito Municipal

Data do Requerimento: 04/12/2023

Prazo de resposta: 05/01/2024

**Resposta: em 08/04/2024**

Como se vê senhor presidente os apresentados pedidos de informações (REQUERIMENTOS), deixaram propositadamente de ser respondido ao Poder Legislativo Municipal, com a única e exclusiva finalidade de impedir ou dificultar, a fiscalização dos atos do Poder Executivo, o que se amolda sem sobra de dúvidas como infração político-administrativa tipificada no artigo 4º, III do Decreto Lei 201/1967.

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

III - **Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular;

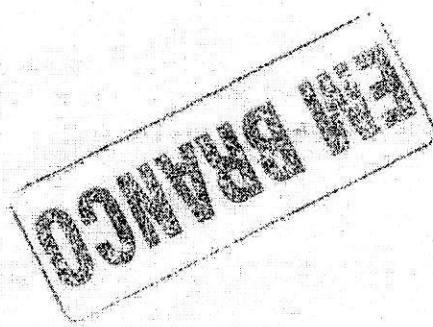
E, ainda, ferindo frontalmente o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida.

Art. 83 - **Ao Prefeito compete privativamente:**

**XXI – prestar à Câmara, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas na forma regimental.**

Tais afirmativas são de fácil constatação na medida em que conforme requerimento realizado nessa edilidade em 08 de abril de 2024, me foi respondido que nenhum dos pedido de informações acima mencionado foram respondidos pelo prefeito municipal, nem tão pouco foi apresentado pelo Chefe do Poder Executivo qualquer justificativa para permanecer inerte na prestação de informações a essa casa de leis.

20.2.95  
X.



Assim venho pessoalmente apresentar a Vossa Senhoria denúncia contra o Sr. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, por descumprimento da legislação federal e Municipal e pela **prática de infração político-administrativa.**

Ilha comprida, 12 de abril de 2024

*Francisco José L. de Oliveira*  
FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA  
RG nº 58008851-0  
TÍTULO DE ELEITOR N° 0296.0681.1201

*Gabriela Anaria Concone  
Escrevente*

CARTÓRIO DA ILHA  
PROLÉTARIO DE ILHA COMPRIDA  
Av. Beira Mar 11370, Balneário Camboriú/SC

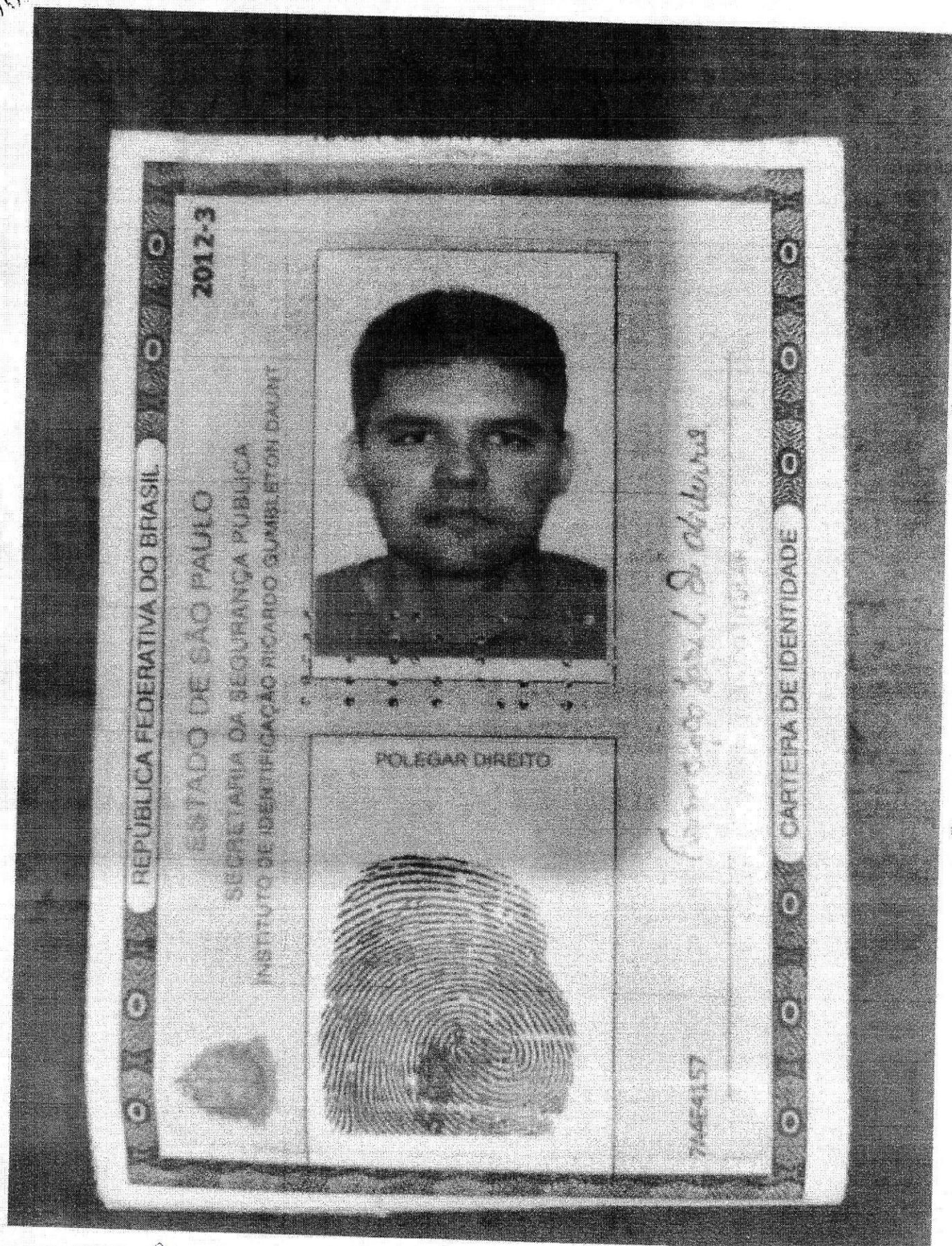
Acesse: [www.cartorioilhacomprida.com.br](http://www.cartorioilhacomprida.com.br)  
(031) 3042-1242 / 3042-1091

Ilha Comprida, 12 de abril de 2024  
Assinado  
Em testemunha  
Gabriela Anaria Concone - Escrevente  
Pedido: 12. Total R\$ 12,59  
Saldo(s): 1264,98-47795



Documentos em anexo  
RG  
Título de Eleitor

000191\*



✓

✓

135

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

58.000,051-0 1 VIA CERTIFICO 10/02/2014

FRANCISCO JOAQUIM LOURENCO DE OLIVEIRA

JOAQUIM LOURENCO DE OLIVEIRA  
MARIA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA

RESIDENCIAL  
CAUZEIRAS - PB

CAUZEIRAS-PB CAUZEIRAS CN:IV A35 /FLS.497 /Nº20935

331549548/30

MESQUITA LIMA DO CARVALHO

LEI N° 7.116 DE 29/06/89

2021/98

6

NÃO PLASTIFICAR

136



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

FRANCISCO JOSE LOURENCO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

30/03/1984

INSCRIÇÃO

029606811201

ZONA

051

SEÇÃO

0099

MUNICÍPIO / UF

ILHA COMPRIDA / SP

DATA DE EMISSÃO

30/04/2019

FILIAÇÃO

MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA  
JOSE LOURENCO DE OLIVEIRA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

/E30,806A.ILZZ./VOX



Título Eleitoral impresso às 19:40 de  
11/04/2024 para eleitor/eleitora com  
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na  
página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) por meio do código de validação ou QR Code.

**Orientações:**

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

ANEXO  
800

# ANEXO VIII

4



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

000268  
A  
01/2024

Comissão de Investigação e Processante nº 01/2024  
Câmara Municipal de Ilha Comprida

## ATO DO PRESIDENTE

Na condição de presidente da Comissão de Investigação e Processante, designado pelo Ato da Presidência nº 005/2024 conforme a resolução nº 273/2024, DESIGNO para o dia **06 e 07 de junho de 2024**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Ilha Comprida, situada na Av. Beira Mar, nº 11.476, Balneário Icaraí, a inquirição das testemunhas, sobre os fatos da denúncia de infração político-administrativa feita por Francisco José Lourenço de Oliveira, contra Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, prefeito de Ilha Comprida, bem como o depoimento do denunciado para o dia **07 de junho de 2024**.

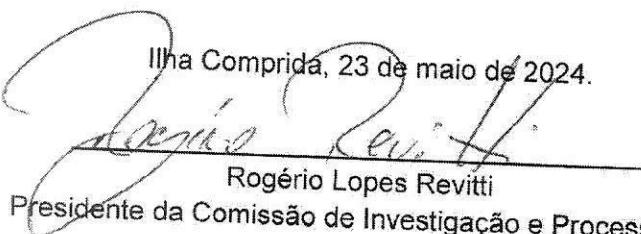
### Dia 06 de junho de 2024

- 9h00 - Inquirição da Testemunha: Marize Magali Valota
- 10h00 – Inquirição da Testemunha: Andréia de Souza Lisboa Braz
- 11h00 – Inquirição da Testemunha: Pérsio Alves de Almeida
- 14h00 - Inquirição da Testemunha: Gilson de Lima
- 15h00 - Inquirição da Testemunha: Paulo Marcel de Souza Leite
- 16h00 - Inquirição da Testemunha: Valéria Cristina Rosa Pontes

### Dia 07 de junho de 2024

- 9h00 - Inquirição da Testemunha: Vanessa Cristina Gimenes de Melo
- 10h00 – Inquirição da Testemunha: Antonio Marcio Ragni de Castro Leite
- 11h00 – Inquirição da Testemunha: Marcos Martins de Oliveira
- 14h00 - Inquirição da Testemunha: João Eudes Lima Silva
- 15h00 – Depoimento do denunciado: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior

Ilha Comprida, 23 de maio de 2024.

  
Rogério Lopes Revitti  
Presidente da Comissão de Investigação e Processante



Responder apenas via 1Doc

2024

Marize V. CGAB

Para

DADM - DTI - Div...

CC

2 setores envolvidos

CGAB DADM - DTI

16/05/2024 14:36

## REQUERIMENTO 2021/2022

ELIEL

Boa Tarde !!!

Solicito ao senhor Diretor esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta dos requerimentos abaixo relacionados ou responde-los.

**REQUERIMENTOS:****2021**

Nº 075/21

**2022**

Nº 098/22

**Marize Magali Valotta***Chefe de Gabinete*Quem já visualizou? 2 pessoas**Despacho 1-****5.186/2024**

06/06/2024 11:28

Bom dia Dia,

(Respondido)

Sr, Secretário, o requerimento 075/2021 foi respondido através do protocolo 6.275/2021 em 07/06/2022, cópia encaminhado nesta data a secretaria de gabinete.

Eliel A. DADM - DTIEnvolvidos internos  
acompanhando  
CC

Referente ao requerimento, 098/2022, estivemos no local indicado para receber a futura implantação do sistema de monitoramento indicado no requerimento, realizamos um orçamento prévio na época, porém naquele momento oportuno não havia recursos para a implantação da tecnologia.

Vale ressaltar que o assunto em pauta não cabe a reposta da divisão de Tecnologia da Informação, nem mesmo em decisões aonde e o que será implantado, cabe a secretaria de desenvolvimento urbano, responsável pelo setor de monitoramento e a secretaria de administração em fornecer informações sobre instalações de novos pontos e projetos de monitoramento na cidade.

140

Sem Mais,

**Elie Gonçalves de Aquino**  
*Diretor Operacional*

07/06/2023  
A

Quem já visualizou? [200 mais pessoas](#)

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11.000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 07/06/2024 09:49:29 por Marize Magali Valotta - Chefe de Gabinete



Memorando 5.191/2024

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

502204

Marize V. CGAB

Para

DADM - DRH - Div...

CC

2 setores envolvidos

CGAB DADM - DRH

16/05/2024 14:51

## REQUERIMENTO 2021/2022

THIAGO

Boa Tarde!!!

Solicito ao senhor Diretor esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta dos requerimentos abaixo relacionados ou responde-los.

### REQUERIMENTOS:

2021	2022
Nº 018/21	Nº 020/22
Nº 060/21	Nº 047/22
	Nº 065/22
	Nº 066/22
	Nº 171/22

**Marize Magali Valotta**

Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 1-

**5.191/2024**

06/06/2024 10:54

Prezada Senhora de Gabinete

(Respondido)

Requerimentos protocolados na data de hoje.

Atenciosamente,

Thiago P. DADM - DRH

CGAB - Chefia de...

A/C Marize V.

CC

**Thiago Alves Pedrozo**

*Diretor de Recursos Humanos*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2024 10:54:45 Thiago Alves Pedrozo DADM - DRH arquivou.

10.2205 A

06/06/2024 10:54:45 Thiago Alves Pedrozo DADM - DRH parou de acompanhar.

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11.000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 07/06/2024 09:50:05 por Marize Magali Valotta - Chefe de Gabinete



Memorando 5.131/2024

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

30/5/2024

Marize V. CGAB

Para

DEDU - Departame...

CC

3 setores envolvidos

CGAB DEDU DEDU - EQTC

15/05/2024 15:03

## REQUERIMENTO 2021/2022

VALÉRIA

Boa Tarde !!!

Solicito ao senhor secretário esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta dos requerimentos abaixo relacionados ou responde-los.

### REQUERIMENTOS:

#### 2022

- Nº 045/22  
Nº 068/22  
Nº 070/22  
Nº 108/22  
Nº 136/22  
Nº 155/22  
Nº 177/22 requerimento em anexo

Marize Magali Valotta

Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? Área restrita para uso interno

### Despacho 1-

**5.131/2024**

15/05/2024 15:10

Segue o requerimento em anexo

(Respondido)

Marize V. CGAB

Marize Magali Valotta

Chefe de Gabinete

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

31/05/2024

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 2-

**5.131/2024**

22/05/2024 17:09

(Encaminhado)

Valeria P. DEDU

DEDU - EQTC - Eq...

A/C Sonia R.

CC

Boa tarde, segue para manifestação e providencias. Grata.

**Valéria Pontes**

*Secretaria de Educação*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2024 17:09:48

Valeria Pontes DEDU arquivou.

### Despacho 3-

**5.131/2024**

27/05/2024 14:51

(Respondido)

Sonia R. DEDU - EQTC

Envolvidos internos  
acompanhando

CC

Prezada Sra,

Em resposta ao Memorando nº **5.131/2024 de 15/05/2024** que trata das respostas dos Requerimentos despachados pelos Nobres Vereadores, conforme segue abaixo a numeração e ano dos mesmos:

**nº045/2022 -GB Vereador Ivan Heleno da Silva;**

**nº 068/2022- GB Vereador Fabiano da Silva Pereira;**

**nº 070/2022 - GB GB Vereador Ivan Heleno da Silva ;**

**nº 108/2022 - GB Vereador Rogério Lopes Revitti;**

**nº 136/2021 - GB Vereador Rogério Lopes Revitti;**

**nº 155/2022- GB Vereador Rogério Lopes Revitti;**

**nº 177/2022 - GB Vereador Ivan Heleno da Silva;**

*Sonia Rocha*

*Prof Técnico em Educação*



Departamento Municipal de Educação

045/2022 - Em atendimento ao requerimento nº 045/2022 da Autarquia Municipal de Educação da Serra da Estrela

Requerimento\_045\_202...



Departamento Municipal de Educação

068/2022 - Em atendimento ao requerimento nº 068/2022 da Autarquia Municipal de Educação da Serra da Estrela

Requerimento\_068\_202...

2024  
208



Departamento Municipal de Educação

070/2022 - Em atendimento ao requerimento nº 070/2022 da Autarquia Municipal de Educação da Serra da Estrela

Requerimento\_070\_202...



Departamento Municipal de Educação

108/2022 - Em atendimento à solicitação individualizada de Autarquia Municipal de Educação da Serra da Estrela

Requerimento\_108\_202...



Departamento Municipal de Educação

136/2022 - Em atendimento ao requerimento nº 136/2022 da Autarquia Municipal de Educação da Serra da Estrela

requerimento\_136\_202...



Departamento Municipal de Educação

155/2022 - Em atendimento ao requerimento nº 155/2022 da Autarquia Municipal de Educação da Serra da Estrela

Requerimento\_155\_202...



Departamento Municipal de Educação

177/2022 - Em atendimento ao requerimento nº 177/2022 da Autarquia Municipal de Educação da Serra da Estrela

Requerimento\_177\_202...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

## Despacho 4-

5.131/2024

29/05/2024 09:38

(Respondido)

Sonia R. DEDU - EQTC

Bom dia,

Segue os Requerimentos: 045/2022 e 068/2022 anexos conforme solicitado.

Atenciosamente,

**Sonia Rocha**  
**Prof Técnico em Educação**



Departamento Municipal de Educação

045/2022 - Em atendimento ao requerimento nº 045/2022 da Autarquia Municipal de Educação da Serra da Estrela

Requerimento\_045\_202...



Departamento Municipal de Educação

068/2022 - Em atendimento ao requerimento nº 068/2022 da Autarquia Municipal de Educação da Serra da Estrela

Requerimento\_068\_202...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2024 16:35:35

Valeria Pontes DEDU arquivou.

146

30/06/2024  
A.



Memorando 5.187/2024

Prefeitura Municipal de  
ILHA COMPRIDA

Responder apenas via 1Doc

5.187/210  
A

Marize V. CGAB

Para

DJUR - PGM - Pro...

CC

2 setores envolvidos

CGAB DJUR - PGM

16/05/2024 14:38

## REQUERIMENTO 2021/2022

Dra. ANDRÉIA

Boa Tarde !!!

Solicito ao senhor secretário esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta dos requerimentos abaixo relacionados ou responde-los.

### REQUERIMENTOS:

**2021**

Nº 037/21

Nº 039/21 foi respondido por 1 doc  
diretamente pra o vereador. (nº 1doc 4235/2021)

**2022**

Nº 077/22

**Marize Magali Valotta**

*Chefe de Gabinete*

Quem já visualizou? [Aqui](#) (0 pessoas)

### Despacho 1-

**5.187/2024**

21/05/2024 15:55

(Respondido)

Andréia L. DJUR - PGM

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Prezada Chefe de Gabinete,

Informo que não tenho conhecimento se referidos requerimentos foram respondidos, vez que assumi o Cargo de PGM em dezembro de 2023; informo, ainda, que realizei pesquisa em nossos arquivos e não obtive êxito em localizar documentos referentes aos assuntos.

Quanto ao Requerimento 039/2021, temos a informar que referido Requerimento fora respondido através do Protocolo 1Doc 4235/2021, conforme documento anexo.

Quanto ao Requerimento 037/2021, acreditamos ter sido encaminhado a esta Procuradoria por equívoco, vez tratar-se de objeto de competência da Divisão de Licitação; provavelmente referido

Requerimento foi reencaminhado à Divisão competente.

Quanto ao Requerimento 077/2022, provavelmente foi respondido verbalmente pelo Procurador Geral ao Vereador, vez que era rotina os Vereadores procurarem respostas verbais aos seus Requerimentos junto às Secretarias e Procuradoria; tanto é verdade que, referido Requerimento perde seu objeto com a Publicação da Lei nº 2105, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o desconto indicado no citado Requerimento.

Sem mais,

At.te

**Andréia de Souza Lisboa Braz**  
*Procuradora Geral do Município*

1Doc  
Protocolo 4235\_2021  
Re: Requerimento 077/2022  
Para: 3702 - 1º Desembargador  
Data: 2024/05/07 17:59:14  
Sistema: DJUR  
Assunto: Requerimento  
Assunto: Requerimento  
Protocolo\_4235\_2021\_...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/05/2024 15:58:18 Andréia de Souza Lisboa [DJUR - PGM] arquivou.



Memorando 5.188/2024

Prefeitura Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

Responder apenas via 1Doc

00212

Marize V. CGAB

Para

DEOS - Departame...

CC

3 setores envolvidos

CGAB DEOS DDL - DMA

16/05/2024 14:44

## REQUERIMENTO 2021/2022

JOSÉ MARCIO LÚCIO

Boa Tarde !!!

Solicito ao senhor Diretor esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta do requerimento abaixo relacionado ou responde-lo.

### REQUERIMENTO:

**2022**

Nº 141/22

**Marize Magali Valotta**

*Chefe de Gabinete*

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

### Despacho 1-

**5.188/2024**

20/05/2024 16:03

Segue solicitação

(Encaminhado)

Gilson L. DEOS

**Gilson Lima**

*Diretor Administrativo*

DDL - DMA - Divi...

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

20/05/2024 16:03:30 Gilson Lima DEOS arquivou.

20/05/2024 16:03:30 Gilson Lima DEOS parou de acompanhar.

Despacho 2-  
5.188/2024

21/05/2024 15:50

(Respondido)

Marcio L. DDL - DMA

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Prezada Marize,

Em atenção ao solicitado, informo que ao receber o requerimento em anexo, solicitei tempestivamente, para a elaboração da resposta no prazo regimental, reunião com o Prefeito Municipal para o encaminhamento do assunto tratado no mesmo.

Com efeito, a mesma solicitação foi feita por este signatário, ao receber deste Gabinete o DP - 057/2023 - GP, datado de 08/05/2023, tendo em vista tratar-se do mesmo requerimento.

Nesse contexto, fico à disposição para os esclarecimentos necessários.

Att.,

Marcio José Lúcio

### *Diretor de Divisão de Meio Ambiente*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/05/2024 15:53:14 Marcio José Lúcio DDL - DMA arquivou.

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11.000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 07/06/2024 09:55:39 por Marize Magali Valotta - Chefe de Gabinete



Memorando 5.189/2024

Prefeitura Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

Responder apenas via 1Doc

*30/05/2024*  
*14:45*

Marize V. CGAB

Para

DEDU - DESP - Di...

CC

2 setores envolvidos

CGAB DEDU - DESP

16/05/2024 14:45

## RQUERIMENTO 2021/2022

**Marize Magali Valotta**

*Chefe de Gabinete*

**GONSALO**

**Boa Tarde !!!**

Solicito ao senhor Diretor esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta dos requerimentos abaixo relacionados ou responde-los.

### REQUERIMENTOS:

<b>2021</b>	<b>2022</b>
Nº 090/21	Nº 067/22
	Nº 071/22
	Nº 072/22
	Nº 075/22
	Nº 113/22
	Nº 139/22

Quem já visualizou? 000000 pessoas

### **Despacho 1- 5.189/2024**

16/05/2024 20:48

Segue lista com os memorando respondidos já localizados

(Respondido)

Nº 090/21 respondido Memorando 13.022/2021

Gonçalo N.

Nº 067/22 respondido Memorando 10.863/2022

DEDU - DESP

Nº 072/22 Respondido memorando 10.863/2022

Envolvidos internos  
acompanhando

CC

**Gonçalo F. da Rocha Netto**  
*Diretor Divisão de Esportes*

902215  
A

Quem já visualizou? 2 outras pessoas

**Despacho 2-**

**5.189/2024**

20/05/2024 10:23 Os requerimentos

(Respondido) N° 071/22

N° 075/22

Gonçalo N. N° 113/22

**DEDU - DESP** N° 139/22

Envolvidos internos Foram respondidos de forma verbal.  
acompanhando

CC

**Gonçalo F. da Rocha Netto**  
*Diretor Divisão de Esportes*

Quem já visualizou? 2 outras pessoas

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11.000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 07/06/2024 09:58:43 por Marize Magali Valotta - Chefe de Gabinete



Memorando 5.192/2024

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

000216  
A

Marize V. CGAB

Para

DDS - Departamen...

CC

2 setores envolvidos

CGAB DDS

16/05/2024 14:53

## RQUERIMENTO 2022

IZABELLE

Boa Tarde!!!

Solicito ao senhor secretário esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta do requerimento abaixo relacionado ou responde-lo.

### REQUERIMENTO:

**2022**

Nº 127/22

**Marize Magali Valotta**

*Chefe de Gabinete*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 1-

**5.192/2024**

17/05/2024 15:58

Prezada Marize,

(Respondido)

O requerimento foi respondido e entregue e protocolado no dia 08/04/2024, conforme cópia anexada.

Isabelle F. DDS

Obrigada.

Envolvidos internos

acompanhando

CC

**Isabelle Martins Benetti**

*Diretora Departamento de Desenvolvimento Social*

Este documento contém assinatura digital, realizada por ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA CPF 052.333.333-07. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/v/verificacao/> e informe o código A704-A4A5-42B9-79C7

**D**

137



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/05/2024 16:06:43 Isabelle Martins Benetti Fogaça **DDS** assinou digitalmente **Memorando 1-5.192/2024** com o certificado **ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA CPF 052.XXX.XXX-07** conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11.000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 07/06/2024 09:59:32 por Marize Magali Valotta - Chefe de Gabinete

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ISABELLE MARTINS BENETTI FOGAÇA CPF 052.XXX.XXX-07**.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A704-A4A5-42B9-79C7





**Memorando** 5.190/2024

Responder apenas via 1Doc

902218

Marize V. CGAB

Para

DDL - DTUR - Div...

CC

2 setores envolvidos

CGAB DDL - DTUR

16/05/2024 14:47

## **REQUERIMENTO 2021/2022**

CHRISTINE

Boa Tarde !!!

Solicito ao senhor Diretor esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta dos requerimentos abaixo relacionados ou responde-los.

### **REQUERIMENTOS:**

<b>2021</b>	<b>2022</b>
Nº 063/21	Nº 116/22
	Nº 132/22
	Nº 165/22
	Nº 169/22
	Nº 172/22

**Marize Magali Valotta**

Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? Quem não pôde

### **Despacho 1-**

**5.190/2024**

16/05/2024 16:07

Prezada,

(Respondido)

Os documentos listados foram resolvidos pessoalmente com os solicitantes. Sendo assim o porque de não terem sido respondidos formalmente.

Christine L. DDL - DTUR

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Att.,

**Christine Hudson Lúcio**  
*DIRETORA DE DIVISÃO*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11.000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 07/06/2024 10:00:53 por Marize Magali Valotta - Chefe de Gabinete

2024  
A  
19



Responder apenas via 1Doc

90220  
A

Marize V. CGAB

Para

DEOS - Departame...

CC

2 setores envolvidos

CGAB DEOS

15/05/2024 14:24

## REQUERIMENTOS 2021 / 2022

GILSON

boa tarde

Solicito ao senhor secretário esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta dos requerimentos abaixo relacionados ou responde-los.

### REQUERIMENTOS:

2021	2022
Nº 045/21	Nº 005/22
Nº 051/21	Nº 006/22
Nº 054/21	Nº 007/22
Nº 055/21	Nº 010/22
Nº 068/21	Nº 011/22
	Nº 017/22
	Nº 018/22
	Nº 019/22
	Nº 028/22
	Nº 030/22
	Nº 032/22
	Nº 034/22
	Nº 036/22
	Nº 078/22
	Nº 080/22
	Nº 081/22
	Nº 083/22
	Nº 084/22
	Nº 086/22
	Nº 088/22
	Nº 091/22
	Nº 092/22
	Nº 093/22
	Nº 094/22
	Nº 122/22
	Nº 123/22
	Nº 126/22
	Nº 130/22
	Nº 142/22
	Nº 143/22
	Nº 144/22
	Nº 146/22
	Nº 147/22
	Nº 174/22

Marize Magali Valotta

Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? 204 mais pessoas

**Despacho 1-**

**5.120/2024**

15/05/2024 16:07

(Respondido)

Gilson L. DEOS

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Prezada,

*Pedimos desculpas pelo inconveniente e estamos em busca de melhorar nossos processos para que isso não ocorra novamente.*

*Lamentamos os transtornos causados, reconhecemos o nosso erro e estamos tomando todas as medidas necessárias para corrigi-los.*

*Queremos deixar claro que isso não está em conformidade com os padrões de serviços desta Secretaria. Informamos que muitos dos Requerimentos foram respondidos de forma verbal deixando os requerentes cientes dos fatos e estando em conformidade pela forma na qual foi respondida no momento. Já estamos tomando providências para resolver a situação de forma legal e evitar que ela se repita desta data em diante.*

Saliento que muitos dos requerimentos apresentados caracterizavam o entendimento por esta Secretaria de indicação, por este motivo que também que os mesmos não foram respondidos, porém, como mencionado acima, todos os Nobres Vereadores que se mantiveram em contato nesta Secretaria foram atendidos de forma verbal.

Reiteramos que esta Secretaria sempre esteve e estará de portas abertas para atendimento aos Vereadores e a todos os cidadãos comuns.

Agradeço a compreensão.

At.te.

**Gilson Lima**

*Diretor Administrativo*

Quem já visualizou? 2 de 20 páginas

15/05/2024 16:08:01 Gilson Lima DEOS assinou digitalmente **Memorando 1- 5.120/2024** com o certificado **GILSON LIMA CPF 148.XXX.XXX-76** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/05/2024 16:08:02 Gilson Lima DEOS arquivou.

15/05/2024 16:08:02 Gilson Lima DEOS parou de acompanhar.



Memorando 5.792/2024

Prefeitura Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

Responder apenas via 1Doc

A  
30/02/2024

Marize V. CGAB

Para

DS - Departament...

CC

2 setores envolvidos

CGAB DS

04/06/2024 09:19

## Requerimento 2021/2022

Bom Dia!!!

**Vanessa**

Solicito ao senhor secretário esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta dos requerimentos abaixo relacionados ou responde-los.

### REQUERIMENTOS:

2021	2022
Nº 003/21	Nº 001/22
Nº 048/21	Nº 039/22
Nº 074/21	Nº 079/22
Nº 078/21	Nº 106/22
Nº 085/21	Nº 112/22
Nº 087/21	Nº 120/22
	Nº 129/22
	Nº 134/22
	Nº 138/22
	Nº 148/22
	Nº 151/22
	Nº 153/22
	Nº 154/22

**Marize Magali Valotta**

Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? Mais pessoas



Responder apenas via 1Doc

2024-06-04  
10:22:33

Marize V. CGAB

Para

DS - Departament...

CC

2 setores envolvidos

CGAB DS

04/06/2024 09:19

## Requerimento 2021/2022

Bom Dia!!!

Vanessa

Solicito ao senhor secretário esclarecimento **URGENTEMENTE** sobre a não resposta dos requerimentos abaixo relacionados ou responde-los.

### REQUERIMENTOS:

2021	2022
Nº 003/21	Nº 001/22
Nº 048/21	Nº 039/22
Nº 074/21	Nº 079/22
Nº 078/21	Nº 106/22
Nº 085/21	Nº 112/22
Nº 087/21	Nº 120/22
	Nº 129/22
	Nº 134/22
	Nº 138/22
	Nº 148/22
	Nº 151/22
	Nº 153/22
	Nº 154/22

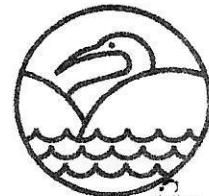
Marize Magali Valotta

Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? 2 de 04 pessoas



**Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete**



2021

**OFÍCIO N° 017/2021-GP      Ilha Comprida, 11 de Fevereiro de 2021.**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 002/2021**

Exmo. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 002/2021, de autoria do nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

29/01/2021



À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 021/2021-GP** Ilha Comprida, 02 de Março de 2021.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº **010/2021**

Exmo. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 010/2021, de autoria do nobre Vereador **MILTON CESAR PIRES** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

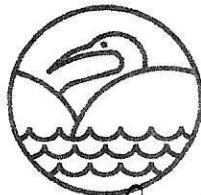
**RECEBIDO EM**

16/03/2021

Hora: 11:16

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 023/2021-GP** Ilha Comprida, 02 de Março de 2021.  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 013/2021**

Exmo. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 013/2021, de autoria do nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

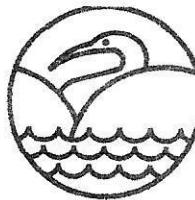
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

16/03/2021  
Hora: 11:16

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 025/2021-GP** Ilha Comprida, 02 de Março de 2021.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº **001/2021**

Exmo. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 001/2021, de autoria do nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

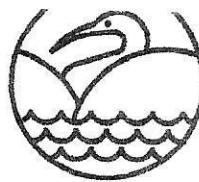
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

16/03/2021

**Hora:** 11 : 16



000228

OFÍCIO N° 032/2021-GP Ilha Comprida, 11 de Março de 2021.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 017/2021

Exmo. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 017/2021, de autoria do nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

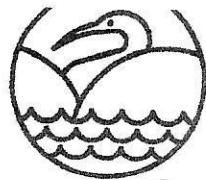
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**  
05/09/21

*[Signature]*

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA  
Estância Balneária  
Gabinete



202229

OFÍCIO N° 033/2021-GP Ilha Comprida, 11 de Março de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 021/2021

Exmo. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 021/2021, de autoria do nobre Vereador **FÁBIO ROGÉRIO TONON** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

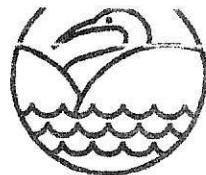
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO EM

05/09/2021

**MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



2021-04-08  
2021-04-08

**OFÍCIO N° 040/2021-GP** Ilha Comprida, 08 de Abril de 2021.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 006/2021

Exmo. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 006/2021, de autoria do nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para seu devido conhecimento.

Cartos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

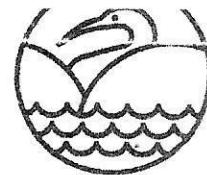
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

21/04/2021

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA  
Estância Balneária  
Gabinete



2021-4-23

OFÍCIO Nº 041/2021-GP Ilha Comprida, 08 de Abril de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 019/2021

Exmo. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 019/2021, de autoria do nobre Vereador **IVAN HELENO DA SILVA** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

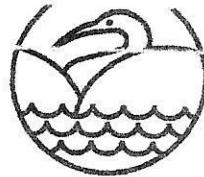
RECEBIDO EM

21/04/2021

# MUNICÍPIO de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



09/04/2021

OFÍCIO N° 042/2021-GP Ilha Comprida, 08 de Abril de 2021.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 020/2021

Exmo. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 020/2021, de autoria do nobre Vereador **IVAN HELENO DA SILVA** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

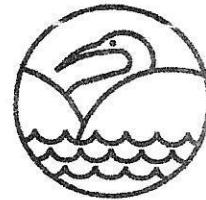
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

21/04/2021

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



202233  
A

**OFÍCIO N° 043/2021-GP** Ilha Comprida, 08 de Abril de 2021.  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 004/2021**

Exmo. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 004/2021, de autoria do nobre Vereador **DANIEL RAMOS** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

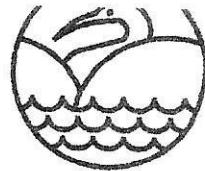
**RECEBIDO EM**

21/04/2021

Ilha Comprida

Estância Balneária

Gabinete



002234  
A

OFÍCIO N° 058/2021-GP Ilha Comprida, 07 de Maio de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 026/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 026/2021, de autoria do nobre Vereador **MILTON CESAR PIRES** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

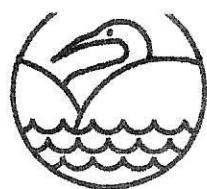
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

21/05/2021

Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária



Gabinete

00.4235

OFÍCIO N° 059/2021-GP Ilha Comprida, 10 de Maio de 2021.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 022/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 022/2021, de autoria dos nobres Vereadores para devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

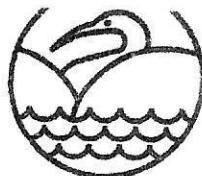
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM

21/05/2021

Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



502238  
4

OFÍCIO N° 077/2021-GP Ilha Comprida, 07 de Junho de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 042/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 042/2021, de autoria do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

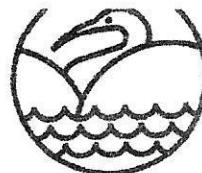
RECEBIDO EM

06/06/2021

Hora: 9 : 15

  
À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 078/2021-GP** Ilha Comprida, 07 de Junho de 2021.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 036/2021

902232  
A

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 036/2021, de autoria da nobre Vereadora para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

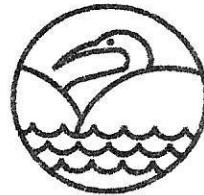
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**  
08/06/2021  
Hora: 9 : 15

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 081/2021-GP** Ilha Comprida, 08 de Junho de 2021.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 033/2021

2022-238  
A

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 033/2021, de autoria do nobre Vereador OEDER KUSZNIER DE RAMOS para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

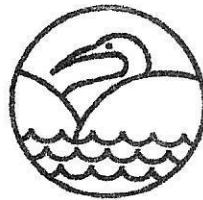
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

10/06/2022  
*Elv*

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



902239

**OFÍCIO N° 082/2021-GP** Ilha Comprida, 08 de Junho de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 035/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 035/2021, de autoria do nobre Vereador **OEDER KUSZNIER DE RAMOS** para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

11/06/21

*8*

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 094/2021-GP** Ilha Comprida, 13 de Julho de 2021.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 043/2021

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 043/2021, do nobre Vereador **MILTON CESAR REIS** para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

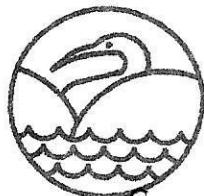
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

14/07/2021

Ao Exmo. Senhor  
**FABIANO DA SILVA PEREIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



502241

**OFÍCIO N° 095/2021-GP** Ilha Comprida, 13 de Julho de 2021.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 061/2021

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 061/2021, do nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA** para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

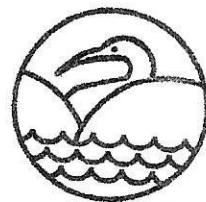
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIANO DA SILVA PEREIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**  
14/07/2021

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 097/2021-GP** Ilha Comprida, 19 de Julho de 2021.  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 062/2021**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 062/2021, da nobre Presidente para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

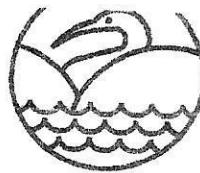
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**  
**23/07/21**

**JP**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



30.2243

OFÍCIO N° 098/2021-GP Ilha Comprida, 19 de Julho de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 056/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 056/2021, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM  
23/07/21

AP

Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



OFÍCIO N° 099/2021-GP Ilha Comprida, 19 de Julho de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 057/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 057/2021, da nobre Presidente para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM  
23/07/21  
H

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

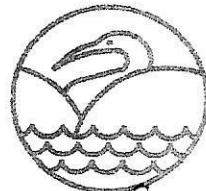
# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete

OFÍCIO N° 102/2021-GP Ilha Comprida, 27 de Julho de 2021.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 069/2021



000245  
1

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 069/2021, do nobre Vereador MILTON CESAR PIRES para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

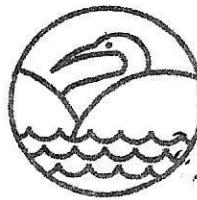
À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM

08/06/21



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



41  
246

**OFÍCIO N° 105/2021-GP** Ilha Comprida, 03 de Agosto de 2021.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 067/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 067/2021, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

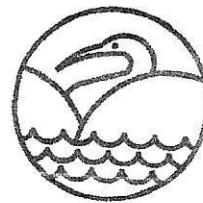
**RECEBIDO EM**  
**03/08/21**

184

# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO N° 108/2021-GP Ilha Comprida, 12 de Agosto de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 064/2021

99-247  
A.

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e  
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de  
Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 064/2021, do nobre  
Vereador MILTON CESAR PIRES para ser devidamente encaminhado ao  
mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo  
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

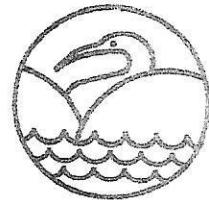
À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO EM  
20/08/21  
JP

# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO N° 127/2021-GP Ilha Comprida, 15 de Setembro de 2021  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 079/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 079/2021, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

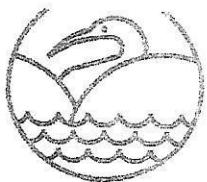
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**  
21/09/21  
Hora: 15:55

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 145/2021-GP Ilha Comprida, 23 de Outubro de 2021.**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 081/2021**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 081/2021, dos nobres Vereadores dessa Colenda Casa de Leis para ser devidamente encaminhada aos mesmos.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

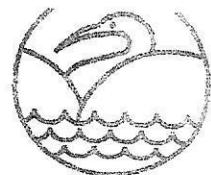
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

12 11 21  
29

Ilha Comprida  
Estância Balneária

Gabinete



OFÍCIO N° 146/2021-GP Ilha Comprida, 23 de Outubro de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 091/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e  
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de  
Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 091/2021, do nobre  
Vereador FABIANO DA SILVA PEREIRA para ser devidamente  
encaminhada ao mesmo.

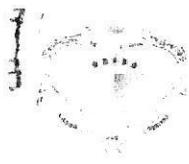
Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo  
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

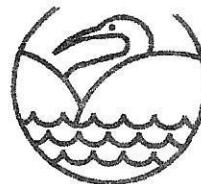
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

10 11 21  
10



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 169/2021-GP Ilha Comprida, 26 de Novembro de 2021.**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 121/2021**

*30/11/2021*  
*A*

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 121/2021, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

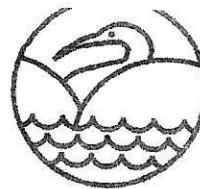
**RECEBIDO EM**

*26/11/2021*

*29*

**MUNICÍPIO de Ilha Comprida  
Estância Balneária**

**Gabinete**



**OFÍCIO N° 170/2021-GP Ilha Comprida, 26 de Novembro de 2021.**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 107/2021**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 107/2021, do nobre Vereador IVAN HELENO DA SILVA para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

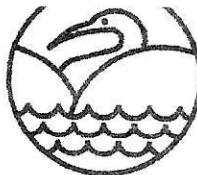
À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

26/12/21

*[Signature]*

Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



000253  
A:

OFÍCIO N° 171/2021-GP Ilha Comprida, 26 de Novembro de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 101/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 101/2021, do nobre Vereador IVAN HELENO DA SILVA para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

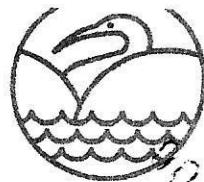
À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM  
06/11/2021  
AG

# MUNICÍPIO de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



02/25/21  
A.

OFÍCIO N° 172/2021-GP Ilha Comprida, 26 de Novembro de 2021.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 113/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 113/2021, do nobre Vereador MILTON CESAR PIRES para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

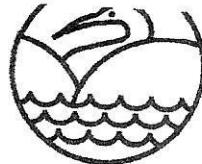
Respeitosamente

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM  
06/12/21  
JP

Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



002255  
A

OFÍCIO N° 191/2021-GP Ilha Comprida, 20 de Dezembro de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 115/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e  
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de  
Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 115/2021, do nobre  
Vereador MILTON CESAR PIRES para ser devidamente encaminhada  
ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo  
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

RECEBIDO EM

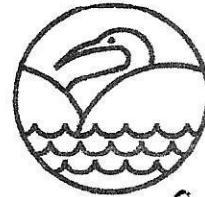
02/12/22

LB

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



90.256  
A.

**OFÍCIO N° 198/2021-GP Ilha Comprida, 20 de Dezembro de 2021.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta aos Requerimentos n°s 032; 041 e 119/2021**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta dos Requerimentos n°s 032; 041 e 119/2021, do nobre Vereador MILTON CESAR PIRES para serem devidamente encaminhadas ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

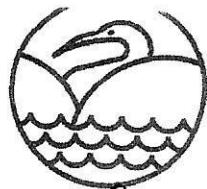
**RECEBIDO EM**

**02/10/22**

**AB**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



OFÍCIO N° 206/2021-GP Ilha Comprida, 22 de Dezembro de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta aos Requerimentos n°s 034; 068; 097; 098; 099; 100;  
108; e 112/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e  
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de  
Vossa Excelência, resposta dos Requerimentos n°s 034; 068; 097;  
098; 099; 100; 108 e 112/2021, do nobre Vereador IVAN HELENO  
DA SILVA para serem devidamente encaminhadas ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo  
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

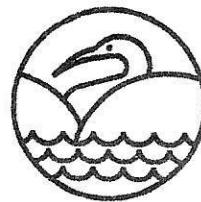
Respeitosamente

RECEBIDO EM  
02/102/22

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



902258  
A

**OFÍCIO N° 207/2021-GP Ilha Comprida, 22 de Dezembro de 2021.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta aos Requerimentos n°s 046; 047; 111; 118 e 130/2021**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta dos Requerimentos n°s 046; 047; 111; 118 e 130/2021, do nobre Vereador EMERSON GRYLLO para serem devidamente encaminhadas ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

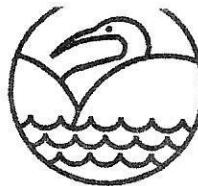
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**RECEBIDO EM**  
**02/12/22**  
**HG**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**



Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



2021-4-239

OFÍCIO Nº 208/2021-GP Ilha Comprida, 23 de Dezembro de 2021.

ASSUNTO: Ref. Resposta aos Requerimentos nºs 053; 076; 082; 103; 137 e 139/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta dos Requerimentos nºs 053; 076; 082; 103; 137 e 139/2021, da nobre Vereadora para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

RECEBIDO EM  
02/02/22

19

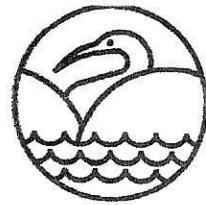
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

# MUNICÍPIO de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO N° 209/2021-GP Ilha Comprida, 23 de Dezembro de 2021.

ASSUNTO: Ref. Resposta aos Requerimentos n°s 072 e 127/2021

30.12.2021  
A  
260

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta dos Requerimentos n°s 072 e 127/2021, do nobre Vereador FABIO TONON para serem devidamente encaminhadas ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

RECEBIDO EM

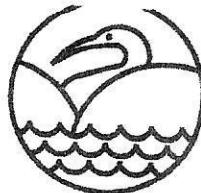
02/102/22

19

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 210/2021-GP Ilha Comprida, 23 de Dezembro de 2021.**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta aos Requerimentos n°s 073; 093; 094 e 095/2021**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta dos Requerimentos n°s 073; 093; 094 e 095/2021, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para serem devidamente encaminhadas ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

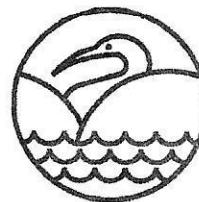
Respeitosamente

**RECEBIDO EM**  
**02/02/22**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



00.02.2022 A  
200

**OFÍCIO N° 211/2021-GP Ilha Comprida, 23 de Dezembro de 2021.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta aos Requerimentos n°s 109; 110 e 126/2021**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, respostas dos Requerimentos n°s 109; 110 e 126/2021, do nobre Vereador OEDER KUZNIER DE RAMOS para serem devidamente encaminhadas ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**RECEBIDO EM**

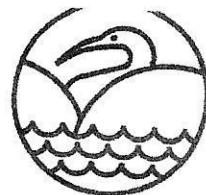
02/102/22

19

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



90.263  
A

OFÍCIO N° 212/2021-GP Ilha Comprida, 23 de Dezembro de 2021.  
ASSUNTO: Ref. Resposta aos Requerimentos n°s 077; 088; 091; 120 e  
124/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e  
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de  
Vossa Excelência, respostas dos Requerimentos n°s 077; 088; 091;  
120 e 124/2021, do nobre Vereador FABIANO DA SILVA PEREIRA,  
para serem devidamente encaminhadas ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo  
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

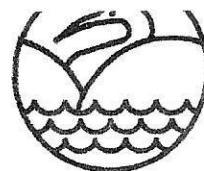
  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

02/10/2022

HP

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA



OFÍCIO N° 019/2022-GP Ilha Comprida, 10 de Janeiro de 2022.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 049/2021

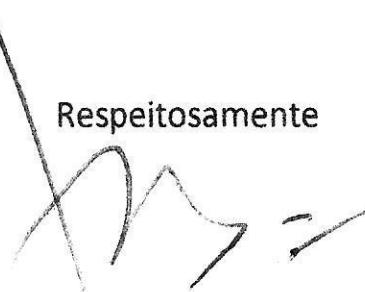
000267  
A

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 049/2021, do nobre Vereador IVAN HELENO DA SILVA para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

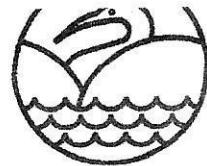
Respeitosamente

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

RECEBIDO E.I.  
02/02/22  
JG

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA  
Estância Balneária  
Gabinete



OFÍCIO N° 026/2022-GP Ilha Comprida, 20 de Janeiro de 2022.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 138/2021

20/01/2022  
A  
265

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 138/2021, do nobre Vereador FABIANO DA SILVA PEREIRA para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

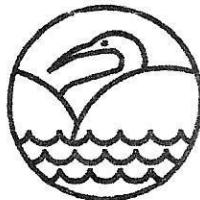
RECEBIDO EM

02/02/22

JP

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 059/2022-GP Ilha Comprida, 20 de Fevereiro de 2022.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 122/2021**

*00266*

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 122/2021, do nobre Vereador FABIO TONON para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

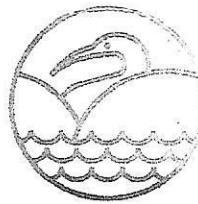
**RECEBIDO EM**

**09/03/22**

**Hora: 10:43**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 060/2022-GP Ilha Comprida, 11 de MARÇO de 2022.**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 002/2022**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 002/2022, do nobre Vereador FABIANO PEREIRA DA SILVA para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

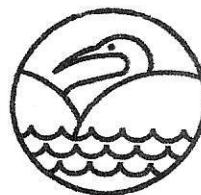
**RECEBIDO EM**

**08/03/22**

**Hora: 10:47**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 061/2022-GP Ilha Comprida, 11 de Março de 2022.**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 071/2021**

*A  
9/3/2022  
68*

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 071/2021, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

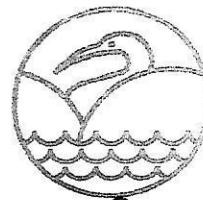
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**RECEBIDO EM:**

*05/03/22  
Hora: 10:47*

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



30/03/2022  
A  
269

OFÍCIO N° 063/2022-GP Ilha Comprida, 18 de MARÇO

de 2022.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 008/2022

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 008/2022, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

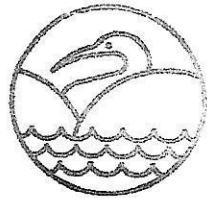
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**  
06/03/2022  
Hora: 10:46

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 070/2022-GP Ilha Comprida, 11 de Abril de 2022.**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 025/2022**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 025/2022, de autoria da nobre Presidente.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
06/04/2022  
Hora: 10:44

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OFÍCIO N° 071/2022-GP Ilha Comprida, 12 de Abril

de 2022.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 026/2022

002271  
A:

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 026/2022, do nobre Vereador FABIANO DA SILVA PEREIRA para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

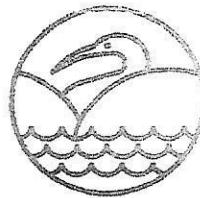
**RECEBIDO EM**

00 10° 12'

Hora: 10 : 10

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 082/2022-GP** Ilha Comprida, 20 de Abril de 2022.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 035/2022

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 035/2022, do nobre Vereador OEDER KUSZNIER DE RAMOS para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

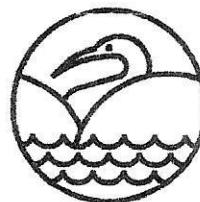
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
Data: 10/04/22  
Hora: 10:57

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 083/2022-GP** Ilha Comprida, 20 de Abril de 2022.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 089/2021

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 089/2021, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

**01/04/2022**  
Hora: 11 : 32

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 104/2022-GP Ilha Comprida, 24 de Maio**

*90.237*  
**de 2022.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 029/2022**

*A*

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 029/2022, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

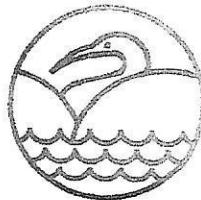
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**  
2022-05-24  
**Hora:** 16:23

*212*

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 105/2022-GP Ilha Comprida, 24 de Maio**

*00/02/2022*  
**de 2022.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 056/2022**

*A.*

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 056/2022, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

*29/11/2022*

**Horas:** *10:24*

*Barbosa*

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 106/2022-GP Ilha Comprida, 25 de Maio**

**de 2022**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 052/2022**

*2022-05-26  
A.*

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 052/2022, da nobre Vereadora para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

*20/05/2022*  
Hora: *10:30*

*Fonado*

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 107/2022-GP Ilha Comprida, 25 de Maio**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 053/2022**

de 2022.

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 053/2022, da nobre Vereadora para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

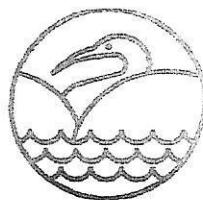
*29/05/2022*

**Hora:** *10:30*

# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO N° 108/2022-GP Ilha Comprida, 25 de Maio de 2022.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 043/2022

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 043/2022, do nobre Vereador ROGÉRIO LOPE REVITTI para o seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

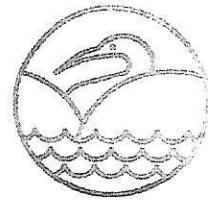
25/05/2022

Hora: 10:40

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

*Barbosa*

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 117/2022-GP Ilha Comprida, 05 de Julho de 2022.**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 016/2022**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 016/2022, de autoria do nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA**, para o seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

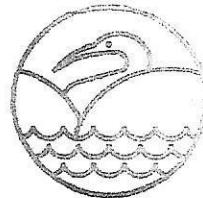
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

**23/07/2022**  
**Hora: 10:30**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 118/2022-GP Ilha Comprida, 05 de Julho de 2022.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 073/2022**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 073/2022, de autoria do nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI**, para o seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**  
05/07/2022  
**Hora:** 10:30

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 123/2022-GP** Ilha Comprida, 12 de Julho de 2022.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 095/2022

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 095/2022, de autoria do nobre Vereador **FABIO TONON**, para o seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

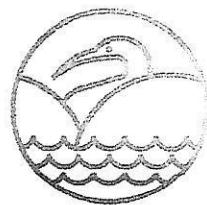
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

**10/07/2022**  
**Hora: 10:30**

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 124/2022-GP Ilha Comprida, 12 de Julho de 2022.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 076/2022**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 076/2022, de autoria do nobre Vereador **EMERSON GRYLLO**, para o seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

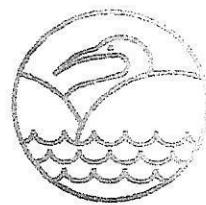
À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

**20/11/2022**

**Hora: 10:30**

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 146/2022-GP Ilha Comprida, 15 de Agosto de 2022.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 076/2022.**

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 076/2022, de autoria da nobre Vereadora, para o seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

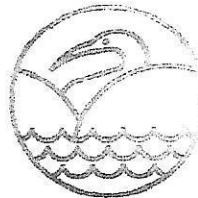
À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

23/10/2022

**Hora:** 10:30

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OFÍCIO N° 150/2022-GP Ilha Comprida, 29 de Agosto de 2022.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 102/2022

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 102/2022, de autoria da nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI, para o seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

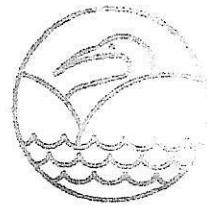
29/08/2022

**Hora:** 10:30

# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

Gabinete



OFÍCIO N° 151/2022-GP Ilha Comprida, 30 de Agosto

de 2022.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 128/2022

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 128/2022, de autoria da nobre Vereador MILTON CESAR PIRES, para o seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

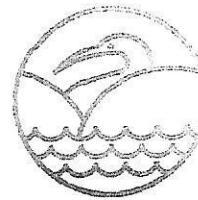
**RECEBIDO EM**

30/10/2022

Hora: 20 : 30

*Horário*

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 158/2022-GP Ilha Comprida, 21 de Setembro de 2022.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 118/2022**

002286  
A

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 118/2022, de autoria da nobre Vereador FABIANO DA SILVA PEREIRA, para o seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**RECEBIDO EM**

29/11/2022  
**Hora:** 10:36

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



902283  
A

OFÍCIO N° 046//2023-GP Ilha Comprida, 26 de Abril de 2023.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 158/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 158/2022, da nobre Vereadora **ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**, para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

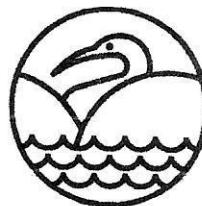
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

ACEBIDO EM  
20/04/2023  
Ass: 23 : Sd  
Dando

225



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 047//2023-GP** Ilha Comprida, 26 de Abril de 2023.  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 160/2022**

902288  
A

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 160/2022, do nobre Vereador **ROGÉRIO REVITTI**, para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

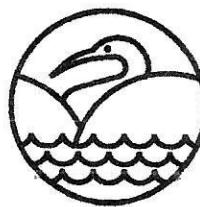
RECEBIDO E...  
28/04/2023  
Hora: 13:54

franci

226



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 048/2023-GP** Ilha Comprida, 26 de Abril de 2023.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 152/2022

90.289  
A.

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 152/2022, da nobre Vereadora **ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**, para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**  
28/04/2023  
hora: 13:55  
Assinatura

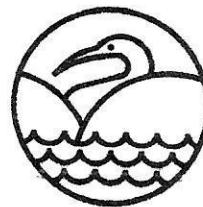
222



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO Nº 050//2023-GP Ilha Comprida, 26 de Abril de 2023.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 119/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 119/2022, do nobre Vereador **MILTON CESAR PIRES**, para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO E  
20/04/2023  
ora: 13:50  
Randy

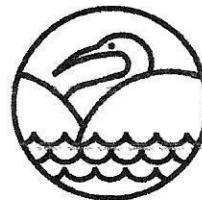
228



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO N° 051/2023-GP Ilha Comprida, 26 de Abril de 2023.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 117/2022

30/04/2023  
A

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 117/2022, do nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA**, para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

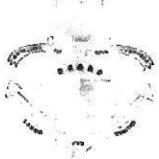
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO  
20/04/2023  
Hora: 13:58  
Assinatura

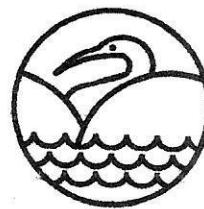
22a



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO N° 052/2023-GP Ilha Comprida, 26 de Abril de 2023.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 135/2022

202292  
A

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 135/2022, do nobre Vereador, para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

OFÍCIO N° 051/2023-GP

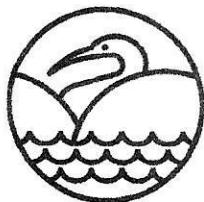
Ilha Comprida, 26 de Abril de 2023.

RECEBIDO  
28/04/2023  
Horas: 13:59

Manuela

230

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 066/2023-GP** Ilha Comprida, 18 de Maio de 2023

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 003/2022**

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 003/2022, do nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO**

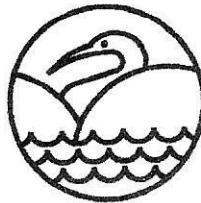
25/10/2023

Hora: 10:20

*Ronaldo*

*331*

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OFÍCIO N° 067//2023-GP Ilha Comprida, 18 de Maio

de 2023.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 150/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 150/2022, do nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

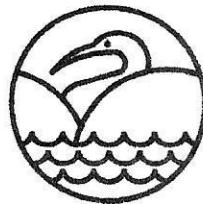
25/05/2023

Horas: 10 : 20

*Brasile*

*232*

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 069/2023-GP** Ilha Comprida, 18 de Maio de 2023.

**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 099/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 099/2022, da nobre Vereadora **ANDRESSA CERONI** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

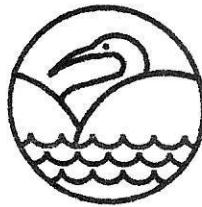
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

REBIDO EM  
28/05/23  
Hora: 10:10  
23

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 070//2023-GP Ilha Comprida, 18 de Maio de 2023.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 161/2022**

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 161/2022, do nobre Vereador para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

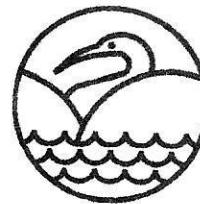
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**  
23/05/23  
**Hora:** 10:19



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 071/2023-GP** Ilha Comprida, 18 de Maio de 2023.  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 140/2021**

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 140/2021, da nobre Vereadora **ANDRESSA CERONI** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**

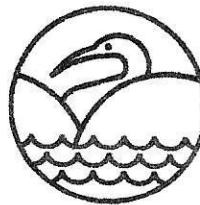
18/05/2023

Hora: 10 : 19

*Ramalho*

*235*

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OFÍCIO N° 073//2023-GP Ilha Comprida, 18 de Maio de 2023.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 140/2022

202298  
A

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 140/2022, do nobre Vereador **EMERSON GRYLLO** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Certos do atendimento, aproveitamos o

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO EM

23/10/2023

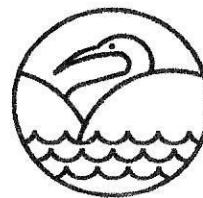
Hora: 10:18

238

# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO N° 099//2023-GP Ilha Comprida, 10 de Julho de 2023.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 037/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 037/2022, do nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

ensejo para renovar os Certos do atendimento, aproveitamos o protestos de elevada estima e distinta consideração.

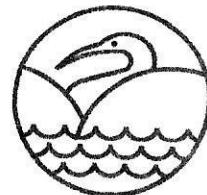
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO  
01/10/2023  
Hora: 15:32  
Rander  
23x

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 100/2023-GP** Ilha Comprida, 10 de Julho

de 2023.

**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 041/2022

90.300

K-

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e  
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de  
Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 041/2022, do nobre  
Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para ser devidamente encaminhado  
ao mesmo.

ensejo para renovar os Certos do atendimento, aproveitamos o  
consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

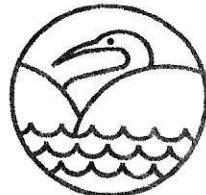
RECEBIDO: 04/10/2023  
Hora: 14:37  
Ronaldo

238

# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

Gabinete



OFÍCIO N° 101/2023-GP Ilha Comprida, 10 de Julho de 2023.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 044/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 044/2022, do nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

ensejo para renovar os certos do atendimento, aproveitamos o protestos de elevada estima e distinta

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

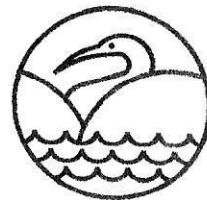
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

REBIDO EM  
04/10/2023  
hor: 16:30

Ronaldo

232

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 102/2023-GP** Ilha Comprida, 10 de Julho de 2023.  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 101/2022**

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 101/2022, do nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

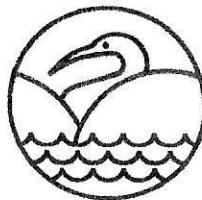
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO EM  
04/10/2023  
Hora: 14:29  
Rander

240

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OFÍCIO N° 103/2023-GP Ilha Comprida, 10 de Julho

de 2023. 00/03/2023

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 109/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 109/2022, do nobre Vereador **OEDER KUZNIER DE RAMOS** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

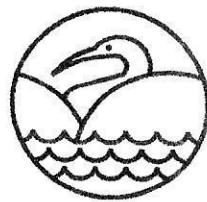
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO E.  
04/07/2023  
Hora: 11:20  
Rondon

241

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 104/2023-GP Ilha Comprida, 12 de Julho de 2023.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 097/2022**

30/03/2023  
AF

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 097/2022, do nobre Vereador **MILTON CESAR PIRES** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

ensejo para renovar os Certos do atendimento, aproveitamos o protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

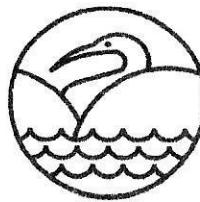
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM**  
**04/10/2023**  
**Hora: 11:25**

*Handy*

242

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



902305  
A.  
OFÍCIO N° 105//2023-GP Ilha Comprida, 12 de Julho de 2023.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 164/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 164/2022, do nobre Vereador **MILTON CESAR PIRES** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

ensejo para renovar os Certos do atendimento, aproveitamos o protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

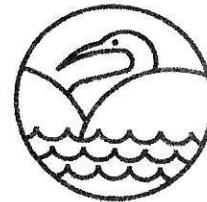
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO  
04/10/2023  
Hora: 14:34  
Barber

243

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 106//2023-GP** Ilha Comprida, 12 de Julho de 2023.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 163/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 163/2022, do nobre Vereador **MILTON CESAR PIRES** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

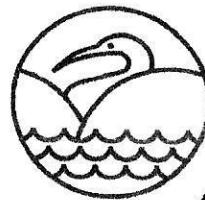
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO em  
04/10/2023  
Hora: 11:23

Ramona

244

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



900303

AE

**OFÍCIO N° 107//2023-GP Ilha Comprida, 12 de Julho de 2023.**  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 173/2022**

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 173/2022, do nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

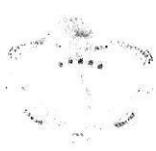
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO EM  
04/07/2023  
Hora: 14:24

Romulo

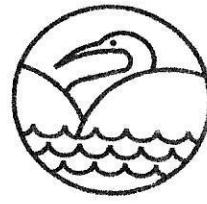
246



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO N° 109//2023-GP Ilha Comprida, 12 de Julho de 2023.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 166/2022

99.308  
A.

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e  
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de  
Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 166/2022, do nobre  
Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA** para ser devidamente  
encaminhado ao mesmo.

ensejo para renovar os certos do atendimento, aproveitamos o  
consideração. protestos de elevada estima e distinta

Respeitosamente

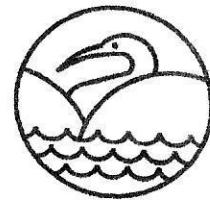
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO EM  
04/10/2023  
Hora: 14:22  
Pamela

246

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 110/2023-GP** Ilha Comprida, 12 de Julho  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 167/2022

de 2023.

90.309

A.

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e  
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de  
Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 167/2022, do nobre  
Vereador **GRYLLO EMERSON RODRIGUES** para ser devidamente  
encaminhado ao mesmo.

ensejo para renovar os Certos do atendimento, aproveitamos o  
consideração. protestos de elevada estima e distinta

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO EM:  
04/10/2023  
Hora: 14:21

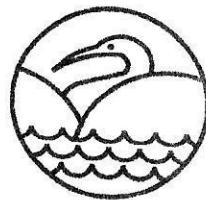
24x



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete



OFÍCIO N° 111/2023-GP Ilha Comprida, 12 de Julho de 2023.  
ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 046/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e  
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de  
Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 046/2022, do nobre  
Vereador **GRYLLO EMERSON RODRIGUES** para ser devidamente  
encaminhado ao mesmo.

ensejo para renovar os Certos do atendimento, aproveitamos o  
consideração. protestos de elevada estima e distinta

Respeitosamente

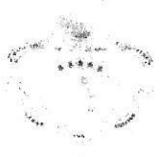
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

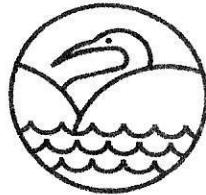
RECEBIDO: 04/10/2023  
Hora: 14:20

Pianday

248



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 112/2023-GP** Ilha Comprida, 12 de Julho de 2023.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 170/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 170/2022, do nobre Vereador **DANIEL RAMOS** para ser devidamente encaminhado ao mesmo.

ensejo para renovar os Certos do atendimento, aproveitamos o protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

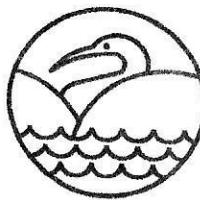
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO** Em:  
04 / 10 / 2023  
Hora: 14 : 14  
Rondô

249

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 113/2023-GP** Ilha Comprida, 12 de Julho de 2023.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 137/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 137/2022, da nobre Vereadora **ANDRESSA CERONI** para ser devidamente encaminhado à mesma.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

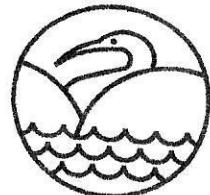
**RECEBIDO** Em  
04/11/2023  
Hora: 10:34

Rondel

250



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 114/2023-GP** Ilha Comprida, 12 de Julho de 2023.  
**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 159/2022**

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e  
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de  
Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 159/2022, da nobre  
Vereadora **ANDRESSA CERONI** para ser devidamente encaminhado à  
mesma.

Certos do atendimento, aproveitamos o  
ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta  
consideração.

Respeitosamente

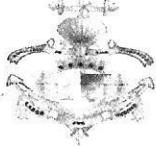
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FÁBIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

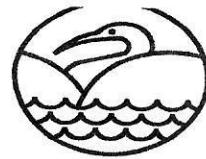
REGISTRADO EM  
04/07/2023  
Hora: 11:19

Rander

251



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OFÍCIO N° 159//2024-GP** Ilha Comprida, 03 de Abril de 2024.  
**ASSUNTO:** Ref. Resposta ao Requerimento nº 051/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta da Indicação nº 051/2022, do nobre Vereador **IVAN HELENO DA SILVA** para ser devidamente encaminhada ao mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

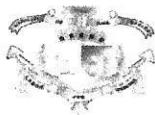
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

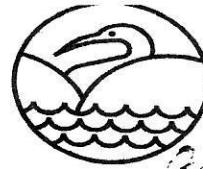
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO EM  
02/04/2024  
Hora: 09 : 00  
Pande

✓  
252



Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



000315  
A

OF. N° 211/2024-GP

Ilha Comprida, 16 de Maio

de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 168/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 168/2024, do Nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA**, para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

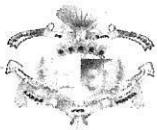
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

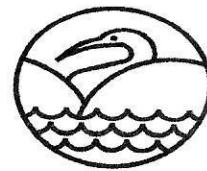
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

Processado em  
20/05/2024  
Hora: 10:31  
R. andr

253



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OF. N° 246//2024-GP

Ilha Comprida, 28 de Maio

de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 168/2022

5/2/2024  
AS

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 168/2022, do Nobre Vereador **EMERSON GRYLLO**, para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

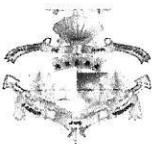
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

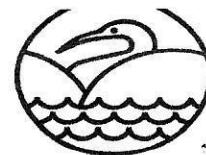
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO EM  
03/10/2024  
Hora: 14:29  
Assinatura: *Leandro*

254



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OF. N° 247//2024-GP

Ilha Comprida, 28 de Maio

de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 020/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 020/2022, do Nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA**, para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

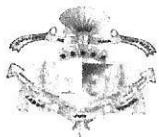
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

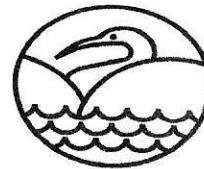
03/06/2024  
Hora: 14:29

Manoel

255



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OF. N° 248//2024-GP

Ilha Comprida, 28 de Maio

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 090/2021

de 2024.

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 090/2021, do Nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA**, para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

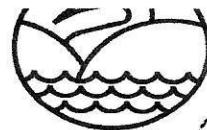
03/06/2024  
Hora: 19:19

Hayde

256



**Estância Balneária  
Gabinete**



002319  
A

OF. Nº 249//2024-GP

Ilha Comprida, 28 de Maio

de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 078/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 078/2022, do Nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA**, para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

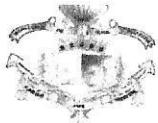
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIIDA**

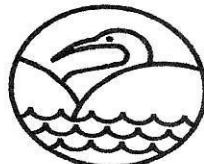
RECUSADO EM  
03/10/2024  
hora: 14:19

pano

267



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete**



**OF. Nº 250/2024-GP**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 127/2022**

**Ilha Comprida, 28 de Maio**

**de 2024.**

**Exmo. Senhor Presidente**

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente,  
servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta  
do Requerimento nº **127/2022**, do Nobre Vereador **MILTON CESAR PIRES**, para  
o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo  
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Respeitosamente**

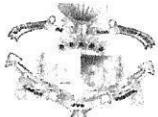
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Exmo. Senhor  
FABIO TONON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA**

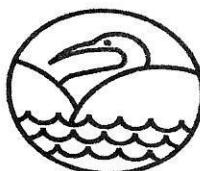
**Assinado em  
03/06/2024  
Hora: 14:19**

**Ramalde**

**253**



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete**



**OF. N° 252/2024-GP**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 070/2022**

**Ilha Comprida, 28 de Maio**

**de 2024.**

**Exmo. Senhor Presidente**

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente,  
servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta  
do Requerimento nº **070/2022**, do Nobre Vereador **IVAN HELENO DA SILVA**,  
para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo  
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

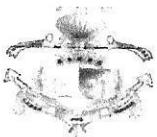
**Respeitosamente**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Exmo. Senhor  
FABIO TONON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA**

**RECEBIDO EM  
03/06/2024  
74.19  
Ronal**

**255**



# MUNICÍPIO de Ilha Comprida

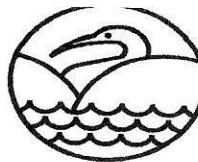
## Estância Balneária

### Gabinete

OF. N° 253//2024-GP

Ilha Comprida, 28 de Maio

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 108/2022



de 2024.

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 108/2022, do Nobre Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI, para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

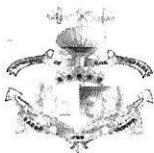
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

ACESSO DIA  
03/06/2024  
Hora: 15:19  
Pamely

200



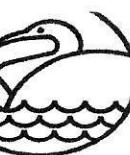
# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Gabinete

OF. N° 254//2024-GP

Ilha Comprida, 28 de Maio



de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 136/2021

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº **136/2021**, do Nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI**, para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

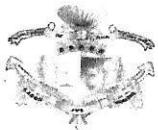
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

03/06/2024  
Hora: 14:19  
Pandol

261

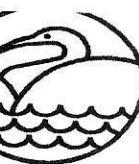


**MUNICÍPIO de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete**

OF. N° 255//2024-GP

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 155/2022

Ilha Comprida, 28 de Maio



de 2024.

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 155/2022, do Nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI**, para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

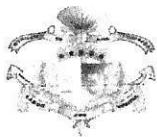
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

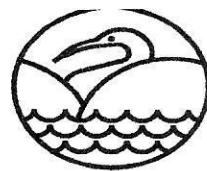
03/06/2024  
Hora: 14:19

*Pranckey*

262



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete**



OF. Nº 256//2024-GP

Ilha Comprida, 28 de Maio

de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 177/2022

2023254

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº **177/2022**, do Nobre Vereador **IVAN HELENO DA SILVA**, para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

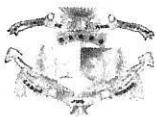
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

RECEBIDO EM  
03/06/2024  
Hora: 14:49

franck

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

263



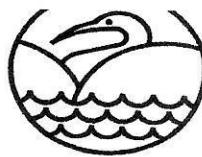
Ilha Comprida  
Estância Balneária

Gabinete

OF. N° 258//2024-GP

Ilha Comprida, 28 de Maio

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 072/2022



de 2024.

Exmo. Senhor Presidente

90.326  
A:

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 072/2022, do Nobre Vereador IVAN HELENO DA SILVA, para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

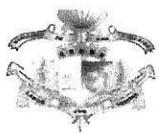
Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

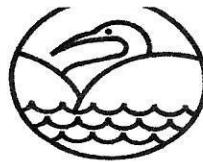
Ao Exmo. Senhor  
FABIO TONON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM  
08/10/2024  
Horas: 14:19  
Prazer

264



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OF. N° 260//2024-GP**

**Ilha Comprida, 28 de Maio**

**de 2024.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 068/2022**

*902323  
J*

**Exmo. Senhor Presidente**

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 068/2022, do Nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA**, para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Respeitosamente**

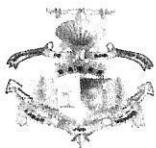
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Exmo. Senhor  
FABIO TONON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA**

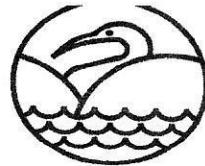
*REVISADO EM  
03/06/2024  
Hora: 14:19*

*franc*

*265*



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OF. N° 261//2024-GP**

**Ilha Comprida, 28 de Maio de 2024.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 045/2022**

*2024-05-28  
A.*

**Exmo. Senhor Presidente**

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 045/2022, do Nobre Vereador **IVAN HELENO DA SILVA**, para o devido conhecimento do mesmo.

~~Certos~~ do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Respeitosamente**

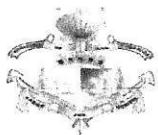
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Exmo. Senhor  
FABIO TONON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA**

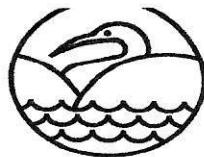
*03-06-2024  
Hora: 14:19*

*Mander*

*268*



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OF. Nº 267//2024-GP

Ilha Comprida, 03 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 039/2021

904320  
A

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 039/2021, do Nobre Vereador **ROGÉRIO REVITTI** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

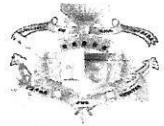
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**ILHA COMPRIDA**

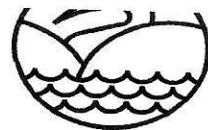
RECEBIDO EM  
06/06/2024  
Hora: 13:59

Hanoller

262



**Estância Balneária  
Gabinete**



OF. N° 268/2024-GP

Ilha Comprida, 03 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 077/2022

Exmo. Senhor Presidente

*PP  
BZ  
A*

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 077/2022, do Nobre Vereador **ROGÉRIO REVITTI** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

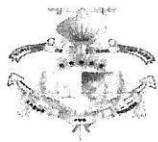
11

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

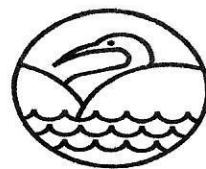
**RECEBIDO EM**  
06/06/2024  
Hora: 13:31

*franley*

*268*



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OF. Nº 269//2024-GP

Ilha Comprida, 03 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 075/2021

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 075/2021, do Nobre Vereador **ROGÉRIO REVITTI** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

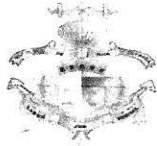
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**ILHA COMPRIDA**

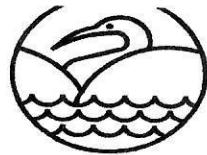
06-06-2024  
12:27

Fabio Tonon

ba  
or



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OF. Nº 271/2024-GP

Ilha Comprida, 03 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 065/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 065/2022, do Nobre Vereador **ROGÉRIO REVITTI** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

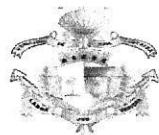
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

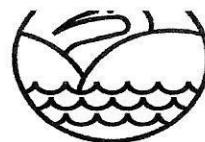
04/06/2024  
04/06/2024  
Hora: 13:37

Ronaldo

270



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA  
Estância Balneária  
Gabinete



OF. Nº 272/2024-GP

Ilha Comprida, 03 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 066/2022

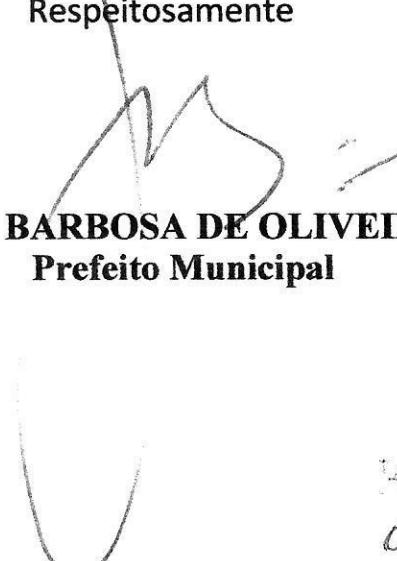
9003333  
JF

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente,  
servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta  
do Requerimento nº 066/2022, do Nobre Vereador **IVAN HELENO DA SILVA**  
para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo  
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

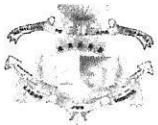
Respeitosamente

  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

RECEBIDO EM  
06.06.2024  
13.31  
Frande,

27



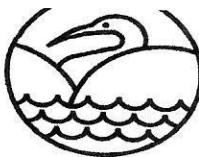
Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete

OF. N° 273//2024-GP

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 020/2022

Ilha Comprida, 03 de Junho

de 2024.



Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 020/2022, do Nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

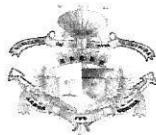
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

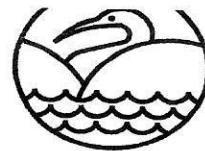
RECEBIDO EM  
06 06 2024  
10.23.31

*Presidente*

*22*  
*9*



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete**



OF. Nº 274//2024-GP

Ilha Comprida, 03 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 047/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº **047/2022**, do Nobre Vereador **IVAN HELENO DA SILVA** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

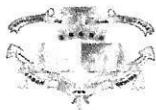
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

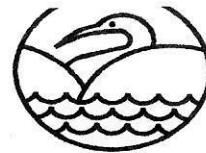
Processado em  
06/06/2024  
Hora 15:37

Presidente

223



Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



OF. Nº 275//2024-GP

Ilha Comprida, 03 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 171/2022

900336  
A

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº **171/2022**, do Nobre Vereador **MILTON CEZAR PIRES** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

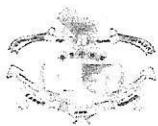
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

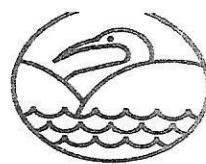
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

ACESSO EM  
04/06/2024  
Hora: 13:31  
Famoly

274



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OF. N° 276/2024-GP**

**Ilha Comprida, 03 de Junho de 2024.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 060/2021**

*90.832  
A.*

**Exmo. Senhor Presidente**

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº **060/2021**, do Nobre Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

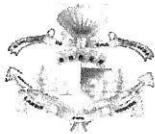
**Respeitosamente**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

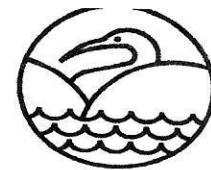
*RECEBIDO EM  
09.06.2024  
P. 13.37  
P. 275*

**Ao Exmo. Senhor  
FABIO TONON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA**

*275*



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OF. Nº 279//2024-GP

Ilha Comprida, 04 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 169/2022

00.03.38  
A

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, comprovantes dos pagamentos, em resposta do Requerimento nº **169/2022**, do Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

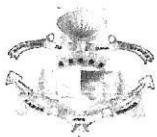
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

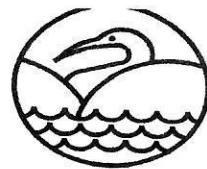
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

06/06/2024  
Hora: 16:33  
Ronaldo

2x6



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OF. Nº 280//2024-GP

Ilha Comprida, 04 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 132/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, comprovantes dos pagamentos, em resposta do Requerimento nº 132/2022, do Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

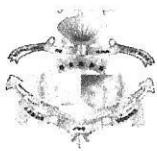
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

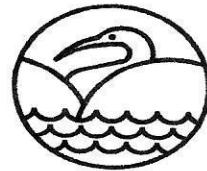
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

06/06/2024  
16:33  
Fander

727



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



OF. Nº 281//2024-GP

Ilha Comprida, 04 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 172/2022

000340  
At

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, comprovantes dos pagamentos, em resposta do Requerimento nº 172/2022, do Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

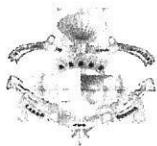
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

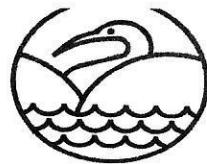
REGISTADO EM  
06/06/2024  
Hora: 16:52

Ramalho

220



**MUNICÍPIO de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OF. N° 282//2024-GP**

**Ilha Comprida, 04 de Junho de 2024.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 063/2021**

**Exmo. Senhor Presidente**

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, comprovantes dos pagamentos, em resposta do Requerimento nº **063/2021**, do Vereador **MILTON CESAR PIRES** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Respeitosamente**

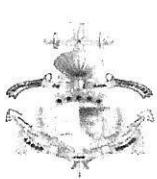
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Exmo. Senhor  
FABIO TONON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA**

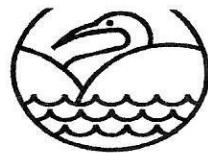
*RECORRIDO EM  
06/06/2024  
Nº 26-233*

*Rander*

*22*



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Gabinete**



**OF. N° 283/2024-GP**

**Ilha Comprida, 04 de Junho de 2024.**

**ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 116/2022**

001342  
J

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, comprovantes dos pagamentos, em resposta do Requerimento nº **116/2022**, do Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

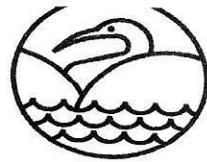
**Ao Exmo. Senhor  
FABIO TONON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA**

06/06/2021  
Hora: 16:33  
Grande

260



Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



OF. N° 284/2024-GP

Ilha Comprida, 04 de Junho

de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 165/2022

80/343  
A!

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente,  
servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência,  
comprovantes dos pagamentos, em resposta do Requerimento nº 165/2022,  
do Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para o devido conhecimento do mesmo.

Cartos do atendimento, aproveitamos o ensejo  
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

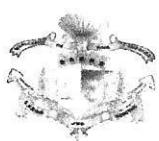
Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

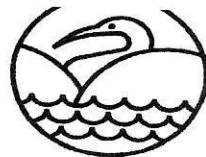
Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

Assinado em  
04/06/2024  
horas: 16:33  
Fonction

291



Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária  
Gabinete



OF. N° 285//2024-GP

Ilha Comprida, 04 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 149/2022

904344  
d

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente,  
servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência,  
comprovantes dos pagamentos, em resposta do Requerimento nº **149/2022**,  
do Vereador **FABIANO DA SILVA PEREIRA** para o devido conhecimento do  
mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo  
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA**

06/06/2024  
Hora: 16:32  
Geraldo

282